PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DE LICITAÇÃO MODALIDADE A DE PREÇOS Nº 03/2020-PMB	FOLHA nº 01/____

CESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
AÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS
AS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE
UERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY
NICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

SADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

sta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

/2019.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

VOLUME I

Fls. nº: 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando nº 350/2019 **Bandeirantes, 11 de dezembro 2019**

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

	( ) Enviar a Vossa Senhoria
Temos o prazer de:	**(X) Solicitar a Vossa Senhoria**
	( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de licitação para reforma dos telhados das Escola Municipais Moacyr Castanho, Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil do Município de Bandeirantes – PR.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fls. nº: 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 350/2019 de 11 de dezembro de 2019 para abertura de licitação para reforma dos telhados das Escola Municipais Moacyr Castanho, Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil do Município de Bandeirantes – PR.

As escolas e centros de Bandeirantes apresentam problemas sérios de telhado causados ao longo dos tempos como goteira e infiltrações nas salas de aula por falta de reparos adequados.

Portanto, faz-se necessário reforma urgente nos telhados nas instituições acima citadas, para proporcionar maior segurança para a comunidade escolar e melhorar as condições para o ensino e a aprendizagem.

Sendo assim, solicitamos que autorize a reforma acima solicitada, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária e cronograma das obras da Secretaria de Obras do município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

Fls. nº: 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ofício 101/2019 – Secretaria de Obras

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019

Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar que abra a licitação para a reforma dos telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho e Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary.

Em anexo estamos encaminhando o projeto arquitetônico completo, planilha orçamentaria e cronograma de cada obra separadamente.

Certos de poder contar com a colaboração ensejamos nossos agradecimentos.

1

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
Arquiteta e Urbanista
Secretária de Obras e Serviços Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.126/2019

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos Zanardo
Secretario da Administração

16/12/19

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: obras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 05

TERMO DE REFERENCIA - PROJETO ELETRICO COMPLETO

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para reforma do telhado escolas

QUANTIDADE:

Empresa de engenharia/construção civil com profissional registrado no CREA/CAU

SERVIÇOS:

Projeto de reforma da cobertura das escolas municipais Moacir Castanho e Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil Rotary.

CONTEÚDO TÉCNICO:

Visita técnica do local.

Projeto executivo final.

Memorial Descritivo.

Cronograma fisico-financeiro.

Orçamento e relação de materiais para a execução da obra.

Os projetos, cronograma e planilha orçamentaria se encontram detalhados para a execução da obra.

JUSTIFICATIVA:

As Escolas municipais e o Centro de Educação Rotary precisam urgentemente de uma reforma em toda a sua cobertura, devido ao tempo que elas existem. Tais coberturas apresentam graves problemas como goteiras, telhas velhas e forros em péssimas condições. A solicitação visa a reforma completa da cobertura, com a substituição das telhas de barro e fibrocimento por telhas termoacústicas (sanduiche), que apresentam conforto. Em dias chuvosos e realmente um transtorno devido a grandes avarias nos telhados, sendo que na maioria das vezes as crianças devem ser deslocadas para outras salas de aula, causando grande alvoroço, e além disso muitas vezes causando pânico entre elas. A solicitação visa atende um pedido antigo de reformas dessas coberturas, sendo que para a troca de telhas deve ser feito também toca a troca do madeiramento para estrutura metálica, devido a substituição das telhas.

VALOR DO SERVIÇO:

O valor dos serviços a serem executados, serão pagos de acordo com a melhor proposta enviada a licitação.

LOCAL DAS REFORMAS:

Escola Municipal Moacir Castanho

Escola Municipal Zulmira de Albuquerque

Centro de Educação Infantil Rotary

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

90 dias (noventa dias)

UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria de Obras

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2019

Maria de Lourdes Almeida Marcone – CAU A 15478-4

Secretária de Obras

Fls. nº: 06

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 460.824.509-06

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA Nº - 11.384 -

RUBRICA

MATRÍCULA – 11.384.-

DATA – 24 de Maio de 2006.-

IMÓVEL – " Lotes nºs: 5,6,7 e 8 da quadra n. 02 da Vila Pompéia, nesta cidade; sem benfeitorias, com as seguintes características: Frente para a rua número 2, confrontando de um lado com o lote n. 04, do outro lado com o lote nº 9 e aos fundos com terreno da Associação Desportiva de Bandeirantes, medindo cada lote 10 (dez) metros de frente por vinte e cinco (25) metros da frente aos fundos formando um só todo.- **PROPRIETÁRIOS –** Ichiei Hashitani, Yukiti Matida, Seigo Cobara, Shigueo Sakai, Tiozo Tanaka, Tadatoshi Umeda, Hideo Kaneko, Isigoro Fuji, Fukutaro Hiayashida, Isaku Yanagui e Yoshio Koga, todos japoneses, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR** – transcrição n. 1.493, deste Cartório.- /=/=/=/

Fls. nº: 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CALCULO DAS ESTRUTURAS METALICAS

Centro Municipal de Educação Infantil Rotary

Item 5.1 - Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento.

Orçamento 01 – R$41.762,00

Orçamento 02 – R$33.500,00

Orçamento 03 – R$44.550,61

Média – R$ 39.937,54

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2019.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços Urbanos e
Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
Portaria: 12.126/2019 – DOE 18/02/2019

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360000 Tel.43 3542-4525 Fax.:43 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48- E-mail:obras@bandeirantes.pr.gov.br

Fls. nº: 05

TORNOMAQ

EMPRESA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA - LTDA

CNPJ: 21.490.561/0001-96

END.: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 02 – BOX 04 – IBC BANDEIRANTES/PR

CLIENTE:

EMPRESA: ESCOLA ROTARY

TELEFONE: 3542-3519

END: RUA CANDIDO MAGALHÃES TRINDADE – V. POMPÉIA BANDEIRANTES/PR

ORÇAMENTO

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA – ÁREA APROX.: 442,21M²

FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DAS TESOURAS	**R$ 19.714,00**
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DAS TERÇAS, AGULHA RÍGIDA, AGULHA FLEXÍVEL E CONTRAVENTAMENTO	**R$ 22.048,00**

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: **41.762,00**

OBS:

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019.

Att.: CLEBER CARLOS DOS SANTOS

TORNOMAQ
21.490.561/0001-96
TEL: (43) 9606-4580 / (43) 9963-2[illegible]

Cleber Carlos dos Santos
TORNOMAQ

CLIENTE

Fls. nº 09

ESTRUTURAS METÁLICAS
PRÉMOLDADOS DE CONCRETO
E-mail: metalconbrasil@hotmail.com
43 9 8481 7772 43 9 8485 7779

ORÇAMENTO

Arapongas, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
BANDEIRANTES - PR

Em atenção à vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para fornecimento de materiais e mão de obra para estrutura de cobertura de Escola ROTARY em Bandeirantes - PR, com as seguintes características e dimensões:

01. FORNECIMENTO: ESTRUTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS E MÃO DE OBRA.

Área: ..... 442,21m2. Largura: 18,78m. Comprimento maior: 25,40m e Comprimento menor: 23,25m.
Pilares e paredes: ..... Em alvenaria convencional por conta do cliente.
Estrutura de cobertura: ... Tesouras metálicas treliçadas: 11 unids de 9,50m e 02 tesouras de 7,00m, terças, contraventos e demais elementos estruturais. Previsão carga forro de PVC.
Oitões ..... Em alvenaria convencional por conta do cliente.
Obs.: Estrutura metálica em aço estrutural A-36. Pintura com primer óxido de ferro.
Cobertura: ..... Mão de obra de montagem da estrutura: 442,21m2.
Mão de obra de instalação das telhas. 442,21m2. orçado valor destacado.
Calhas e Rufos. ..... A orçar conforme medição na obra.
Telhas e acessórios:... ..... Em termo telhas de aço galvanizado e EPS. Por conta do cliente.

02. PREÇOS:

a) Tesouras metálicas tamanho conforme cobertura	R$	15.500,00
b) Terças tamanho conforme cobertura:	R$	18.000,00
Total:	R$	33.500,00

c) Opcionalmente valor da mão de obra de instalação das telhas da cobertura: R$ 4.500,00

03. OBSERVAÇÕES:

a) Não constam deste orçamento: Serviços e materiais de construção civil, telhas e parafusos, forros, regularização da obra junto à Prefeitura, Bombeiros, INSS e demais órgãos, ou qualquer outro item não especificado.

b) Preço aproximado das telhas e parafusos: R$ 25.000,00

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Entrega. ..... 30 dias úteis.
Pagamento ..... 25% na assinatura do pedido e saldo 30/60/90 dias da assinatura.
Validade ..... 10 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

METALCON CONSTRUÇÕES LTDA. - M.E.
CNPJ: 29.116.454/0001 - 04

Fls. nº: 11

Construções Pre-moldadas (galpões em concreto e Metalicos), até 3 pavimentos, Mezaninos, Pilares, Vigas e Paredes (placas) em concreto

www.protenza.com.br (43) 3456-1700

PROTENZA

Apucarana - Pr, 25 novembro, 2019

ORÇAMENTO

A	11.958.285/0001-94
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	MPA PRÉ - MOLDADOS EIRELI
E-mail: renatomazzini.arq@gmail.com	RODOVIA BR 376, KM 248
Bandeirantes - PR	PQ. IND. VILA REIS - CEP: 86.819-000
FONE = 43 - 9 9143 - 0599	APUCARANA - PR
ESCOLA-ROTARY.	

PROPOSTA

Prezado Senhor (a)	Conforme assunto em epigrafe, estamos encaminhando proposta para execução do:					
Cobertura I	largura	19,12	Comprimento	25,40 + 23,25	m²	442,27
			442,27	M²		

PREÇOS:

Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Estrutura de cobertura= Fornecimento e instalação de TESOURAS METALICAS TRELIÇADAS DE 02 ÁGUAS, conforme projetos, considerado pintura de acabamento 2 demão e mão de obra de montagem e colocação das telhas.	unit	1,00	30.840,24	R$ 30.840,24
Forragem da Cobertura: fornecimento de ferragem para execução do terçamento sendo material viga UDC 4"#12 ENR e ferro LISO 3/8.	m²	442,27	31,00	R$ 13.710,37
Total			R$	44.550,61

Observações	01A - Não constam deste orçamento: serviços e materiais de construção civil, **PILARES, FUNDAÇÕES, PISO, CALHAS, paredes, condutores e galerias pluvias, rufos do vedações, portões, janelas, fundações e pilares de extremidades,** telhas, cumeeiras e acessórios de fixação das telhas, eletrica, hidraulica ; pintura de acabamento; regularização da obra junto a prefeitura/bombeiros, INSS e demais órgãos; terraplanagem, delimitacoes de lote ou qualquer outro item não especificado.	
	02 A - Para a execução dos serviços de montagem, esta proposta prevê o deslocamento de equipe para a obra somente uma vez e execução dos serviços de montagens ininterruptos. Se houver interrupção dos serviços, acarretando a necessidade de deslocamentos adicionais, as despesas referentes a estes deslocamentos e aos custos trabalhistas dos dias parados, correrão por conta da compradora, se a mesma for a responsável pela interrupção dos trabalhos de montagem. 02 B - Alterações solicitadas pelo contratante nos processos de fabricação e/ou montagem, sendo possivel, serão atendidas, ficando o contratante (cliente) desde então ciente e de acordo que o cronograma fisico da obra poderá ser ampliado em função das alterações solicitadas. 02 C - As possiveis alterações no cronograma fisico não alterarão o cronograma financeiro dos serviços contratados.	CONFERIDO DATA: 25/11/19 RESPONSÁVEL
Conclusão	**60 DIAS**	o prazo de conclusao pode variar de acordo com negociacao entre as partes, dependendo do andamento das Obras civis. O prazo total da obra começará a ser contado no dia útil seguinte da empresa vendedora receber todos os projetos definitivos

Fls. nº: 11

Pagamento	A combinar
Validade do Orçamento	15 DIAS

atenciosamente

Valmir Fontana
Comercial - (43) 9968-1240
comercial2@protenza.com.br

Alisson Andre Vicente
Engº Civil - 142826/D CREA - PF

Odirlei Ap. Domingos – Diretor
Celular:(43) 9973-0086
diretor@protenza.com.br

De Acordo ...../...../.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PRÉ MOLDADOS PROTENZA ESTRUTURAS METÁLICAS

CONFERIDO
DATA: 23/11/09
RESPONSÁVEL

11.958.285/0001-94

MPÁ PRÉ - MOLDADOS EIRELI

RODOVIA BR 376, KM 248
PQ. IND. VILA REIS - CEP: 86.819-000

APUCARANA - PR

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 224[illegible],03

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	452,72	905,44		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,07	3,41	1.524,51		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	184,58	2.030,38		97652
1.4	Remoção de forro	m²	231,19	1,77	409,21		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	442,21	7,35	3.250,24		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	4,00	1,30	5,20		97665
2	SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	84,60	6.926,20		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areai media/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m³	7,67	367,50	2.818,73		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	8,61	2.174,63		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	Kg	167,16	6,33	1.058,12		95446
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	33,22	40,89	1.358,37		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	66,44	16,88	1.121,51		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	33,22	53,87	1.789,56		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 224.[illegible],03

Agente Promotor / Proponente Bandeirantes

Empreendimento REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY

N° do contrato - / **Programa**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	52,00	196,14	10.199,28		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	41,00	147,09	6.030,69		93128
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	4,00	99,35	397,40		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	453,39	453,39		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	83,58	417,90		74130/003
5	COBERTURA						
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexiveis e contravamento	UNID.	1,00	50.720,68	50.720,68		CPU
5.2	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m²	447,07	205,56	91.899,71		94216
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	3,10	51,59	159,93		94227
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	3,10	52,08	161,45		100327
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	246,09	59,42	14.622,67		96486
6	PINTURA						
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	694,78	14,58	10.129,89		88489
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficies externas	m²	52,79	4,57	241,25		88413
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	436,20	24,93	10.874,47		79464

Fls. nº 13

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 224.367,03

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY

Nº do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7.1	Caixa d´água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	964,74	1.929,48		88503
7.2	Limpeza de superficie com jato de alta pressão	m²	386,09	1,96	756,74		99814
				TOTAL	224.367,03		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

25-nov-19
Data

BDI 27%
(já incluso no orçamento)

*** Fonte**

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente fisica

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato - /

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4			100,00	100,00																				
5			50,00	50,00	50,00	100,00																		
6					100,00	100,00																		
7					100,00	100,00																		
TOT. (%)	11,31	11,31	42,91	54,22	45,78	100,00																		
REPASSE																								
C.P. R$		25.372,10		96.280,88		102.714,05																		
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		25.372,10		96.280,88		102.714,05																		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

25-nov-19
Data

V.100512

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇAO DO INVESTIMENTO

N° do contrato | - /

Agente Promotor / Proponente | Bandeirantes

Empreendimento | REFORMA TELHADO ESCOLA ROTARY

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				8.124,98			8.124,98	3,62
2	SUPRAESTRUTURA				12.977,68			12.977,68	5,78
3	ALVENARIA				4.269,44			4.269,44	1,90
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				17.498,66			17.498,66	7,80
5	COBERTURA				157.564,44			157.564,44	70,23
6	PINTURA				21.245,61			21.245,61	9,47
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.686,22			2.686,22	1,20
	TOTAIS				224.367,03			224.367,03	100,00

O REPASSE compõe e a CP compõe 100,0% do Investimento.

* Declaro ciência que a Contrapartida obrigatória será no valor de e a CP Adicional no valor de R$ 224.367,03 *

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

25-nov-19

Data

V.100512

Fls. nº: 17

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da Cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil Rotary

LOCAL: Rua Candido Magalhães Trindade
Vila Pompeia
Município de Bandeirantes Pr.

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO BASICO:

ARQUITETA E URBANISTA MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
CAU/BR Nº: A 15478-4
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Fls. nº:

COMPOSIÇAO DO PROJETO BASICO:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico de Arquitetura
- Orçamento
- Cronograma de obra

MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS, PROCEDIMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ROTARY

ÍNDICE GERAL

01 – Introdução
02 – Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Bandeirantes
03 – Obrigações da Contratada
04 – Recebimento Provisório
05 – Recebimento Definitivo
06 – Taxas
07 – Segurança do Trabalho
08 – Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
09 – Armazenagem e estocagem de materiais e ferramentas
10 – Materiais a serem utilizados na execução da obra
11 – Material Técnico
12 – Descrição dos serviços e especificações
13 – Especificações da obra
14 – Paredes dos oitões
15 – Pintura
16 – Calhas e Rufos
17 – Instalações elétricas/telefônica/logica
18 - Cobertura
19 – Caixa d`água e instalações hidráulicas

Fls. nº: 15

20 – Limpeza e recebimento da obra

21 – Considerações finais

01 – INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de reforma de uma edificação destinada a reforma da cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil Rotary, implantada no município de Bandeirantes – Pr.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão predeterminado pela fiscalização, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme orientações do Departamento de Obras.

OBRIGA-SE O CONSTRUTOR (EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA) A EXECUTAR OS SERVIÇOS EM PERFEITO ACORDO COM O PROJETO E A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE OBEDECER ÀS NORMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS ENTIDADES REGULAMENTADORAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. QUALQUER DÚVIDA DE INTERPRETAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADO O AUTOR DOS PROJETOS/MEMORIAL OU A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CASO A DÚVIDA ACONTEÇA DURANTE A EXECUÇÃO

Fls. nº: 20

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras. O presente MEMORIAL juntamente com o Projetos Básico de Arquitetura, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro integrará o Contrato para realização da obra.

Em caso de divergência do presente memorial/especificações e os projetos prevalecerão os esclarecimentos que constam das especificações técnicas e se houver ainda algum item que não esteja claramente especificado, causando com isso duvidas, a orientação deverá ser dada pelo responsável pela fiscalização da obra. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial / especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a equipe técnica/secretária de obras do município.

Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados.
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores.
- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES a seguinte documentação:
- Relatório de recomendações e de instruções de utilização e uso, das instalações e equipamentos, elaborados e autenticados pelo construtor, acompanhado de eventuais

catálogos e tabelas de fabricantes e montadores, devidamente visados pela fiscalização;

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela Prefeitura Municipal.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa

execução dos serviços.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.

A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da Prefeitura Municipal.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante/Fiscalização, visando à qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A FISCALIZACAO deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categorias de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer os projetos executivos se obrigue a segui-lo criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo e Planilha de orçamento, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa, sendo também responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPI's), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratos, isentando a

Fls. nº 24

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratos, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

Se houver a subempreitada da obra ou qualquer serviço contratado, a responsabilidade quanto à execução correta dos serviços ficará a cargo da contratada, e também dos itens que necessitem de mão de obra e/ou empresas especialmente habilitadas para a execução do mesmo.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisarão, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra.

Quaisquer paralisarão reconhecidas pela fiscalização deverá ser anotada no Diário de Obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA NA LICITAÇÃO É CONSIDERADA COMO EVIDÊNCIA DE QUE O CONCORRENTE EXAMINOU COMPLETAMENTE TODOS OS ITENS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E QUE AS COMPROVOU ENTRE SI E QUE OBTEVE INFORMAÇÕES SATISFATÓRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DE DÚVIDA ANTES DE PREPARAR A SUA PROPOSTA, E QUE CONSIDERA A DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO TOTALMENTE SATISFATÓRIA.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.
O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Os trabalhos a serem subempreitados, quando necessários em serviços especializados, deverão ter a autorização prévia da CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL - cuja cópia do contrato deverá ser entregue à mesma para fins de análise e arquivo. É vedada a subempreitada geral dos serviços a serem realizados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir-se-á orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá haver atenção especial para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos de trabalho e de evitar que as ferramentas ou equipamentos sejam abandonados sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra.

Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

Os valores quantitativos estão especificados na Planilha Orçamentária e em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer elementos (Projetos, Normas, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, etc.) deverá ser consultada a fiscalização antes da execução dos serviços.

2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas, se houver.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Fls. nº 27

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais.

Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S.e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA/CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação", Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

4 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;

Fls. nº 29

- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes dos materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operações de máquinas, instalações e equipamentos.

5 – RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;
- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamentos, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item procedente para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo terno.

"ART. 618 - NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE EDIFÍCIOS OU OUTRAS CONSTRUÇÕES CONSIDERÁVEIS, O EMPREITEIRO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO RESPONDERÁ DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE 5 (CINCO) ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO".

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND - Certidão Negativa de Débito da obra.

A contratada deverá oferecer garantia mínima pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da data de entrega da obra, depois de assinado o Termo de Entrega Definitivo.

No prazo de garantia, os produtos que eventualmente apresentarem defeitos de execução deverão ser reparados gratuitamente.

6 – TAXAS

As licenças, taxas, seguros, ART/RRT, registro da obra no CREA/CAU, inscrição da obra no CEI/INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

Fls. nº: 29

7 – SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber especialmente as seguintes:

-NB-252/82 - Segurança na execução de obras e Serviços de construção (NBR-7678);

-NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

-NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678(ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

A contratante deverá ter em seu contrato, responsável orientado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, que deverá implantar e orientar os procedimentos constantes das Normas Regulamentadoras.

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

– Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro municipal e à fiscalização da obra.

– Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da CONTRATANTE.

Fls. nº 10

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio. O Construtor deverá dispor de equipamentos, extintores de incêndio, do tipo, quantidade e porte compatíveis com as dimensões e características das instalações, nos locais onde estiver executando os serviços, no almoxarifado, no escritório e/ou instalações provisória da obra. É vedado o uso, por empregado do CONSTRUTOR, de equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade da Instituição – Prefeitura Municipal, sem prévia permissão por parte da Administração.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança,

Fls. nº: 31

respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.
Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.
Ao Construtor cabe o controle de material a serem utilizados e também daqueles que serão descartados e/ou retirados pelo contratante, afim de evitar roubos ou avarias. Devera instruir seus colaborados quanto ao acesso de pessoas estranhas no canteiro de obras.
Os colaborados da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

8 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EP1 e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:

Fls. nº 32

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

Fls. nº: 33

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção". O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha de 3 cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

Deverão ser executadas, também proteções em chapas compensadas de madeira, estruturadas com estrutura tubular, para proteção dos acessos de pessoas e/ou veículos ao e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NB-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados.

9 – ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades da entidade.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

Os materiais não poderão ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração.

O peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg.

Fls. nº 24

O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades não danifique o entorno e nem equipamentos.

Os materiais a granel (areia, pedra britada, etc) deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas. As calçadas, quando utilizadas deverão ser bloqueadas, deixando para a passagem de pedestres a largura de 1/3 da mesma.

Quando da utilização de áreas ajardinadas (gramadas) está deverá ao final dos serviços ser reconstituída, retornando nas mesmas condições anteriores aos trabalhos.

O depósito de argamassa e concreto sobre áreas pavimentadas deverão receber adequada proteção para que não deixem resquícios após o termino dos serviços. Para uso de tais áreas é imprescindível o consentimento da fiscalização. Sugere-se o uso de caçambas para essa finalidade.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR18 da construção civil.

As sapatas de todas as torres deverão ser fixas para apoio. O material a ser apresentado deverá ser em tubos de carbono de primeira qualidade com parede de 3mm de espessura com costura, no padrão DIN 2440. Os parafusos de fixação deverão ser de 3/8 x 1 pol. para montagem, com encaixes perfeitos sem folga.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pedestres e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

10 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUCAO DA OBRA

10.1 – Cimento

Fls. nº: 36

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- Forem de procedência ou marcas distintas

- Forem do tipo ou classe de resistências diferentes

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

10.2 Agregados

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzoza, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Fls. nº 36

Todos os agregados poderão ser submetidos a critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência

10.3 - Água

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

10.5 - Cal

A cal hidratada deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Todos os materiais que serão utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.

11 – MATERIAL TÉCNICO

11.1 – Elementos Gráficos E em CD

-Projeto Arquitetônico

-Memorial Descritivo com as especificações

- Planilha Orçamentária

- Cronograma

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, conforme relação anexa, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

Fls. nº: 37

As empresas poderão ao seu critério, um orçamento para a execução dos serviços, desde que obedeça rigorosamente itens relacionados e enviados para a licitação, sem que haja alteração dos itens do orçamento original.

Todo o material técnico da obra, deverão ser criteriosamente analisados pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes, e posteriormente comunicadas à Fiscalização e anotadas no Diário de Obras.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e/ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e/ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1 – SERVIÇOS INICIAIS

12.1.1 – Locação da obra

A locação da obra será feita pelo processo da tabua corrida obedecendo-se rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento de paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

12.1.2 – Demolições da cobertura

Em toda a área destinada às demolições do qual consta no projeto arquitetônico, deverá ser realizado pela CONSTRUTORA, sendo que a retirada da cobertura (telhas e madeiramento)

deverá ser preservada em algum lugar da obra para posterior retirada pela prefeitura municipal.
Quanto ao entulho proveniente da demolição ficara sob a responsabilidade da CONSTRUTORA, que dará o destino correto aos mesmos, feito por meio de caçambas através de empresas especializadas.
Os materiais provenientes da demolição, deverão ser colocados em locais que não oferece risco aos usuários e a comunidade do local, resguardando a segurança de todos, as pessoas que ali transitam como também dos automóveis que por ventura ali passarem.
Nenhum dejeto, detrito ou resíduo proveniente desta demolição deverá permanecer no local da obra, por muito tempo, ficando as caçambas de entulhos, prontas quando cheias, retiradas e trocadas imediatamente.
Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA essas providências, ficando proibido jogar os entulhos em calcadas ou adjacências. As caçambas deverão estar em locais que não atrapalhe o trânsito de veículos, assim como colocadas sobre as calcadas, atrapalhando a passagem dos pedestres. As empresas de caçambas deveram ser orientadas para a colocação correta das mesmas.
Fica proibido a utilização de materiais de demolição/entulhos na execução da obra.

12.1.3 – Supraestrutura em concreto armado

Na retirada da cobertura, deverá ser feito viga de respaldo/travamento em concreto armado para a sustentação da cobertura metálica, usando formas de madeira.
As vigas deverão ter espessura de 0,40m, armadas com 4 ferros de 10mm em todo o perímetro da construção.
O concreto a ser utilizado deverá ser estrutural com Fck≥20MPA, tipo usinado, com controle do profissional responsável, o aço a ser utilizado será em barras de aço CA-50/60 de siderúrgica tradicional, com controle conforme normas da ABNT. Em todas as etapas da obra terão corpos de prova moldados de acordo com as normas ABNT e rompidos nos prazos normatizados, para verificação do Fck de projeto. Anteriormente a concretagem (enchimento das formas) o CONSTRUTOR deverá comunicar a fiscalização para que esta proceda à vistoria para verificação de armaduras e formas e a liberação dos serviços.

Sobre a viga de concreto, para a fixação da estrutura do telhado (tesoura), deverá ser chumbada uma chapa metálica de 10mm, de acordo com o croqui 03.

14 – PAREDES DOS OITOES

Em alvenaria de tijolos cerâmicos, furados, com espessura de 15 cm acabada, até a altura compatível com inclinação do telhado e cobertura (especificado no projeto básico de arquitetura),

Fls. nº 39

chapiscada e rebocada em ambos os lados, no traço 1:2:8 (cimento e areia lavada e cal). Deverá ser observada a melhor técnica para garantir estabilidade, prumo e alinhamento perfeitos e obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico. As juntas verticais deverão ser desalinhadas e as horizontais niveladas.

15 – PINTURA

As paredes dos oitões que ficarem aparentes após receberam reboco, serão lixadas e receberão 1 (uma) demão de selador e posterior 2(duas) demãos de tinta látex acrílico na cor branco gelo.

A estrutura metálica será isenta de resíduos de produção com jateamento padrão SAE 2.1/2", ao metal quase branco, com posterior aplicação de primer anticorrosivo, 2 (duas) demãos, e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor branco gelo, micragem mínima total de 30-60µ. Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde que mantenham similaridade e garantias.

Todas as irregularidades das pecas a serem pintadas (parafusos, soldas, etc.) deverão ser cobertas cuidadosamente com tratamento necessário para receber pintura adicional, ded forma a manter a mesma resistência a corrosão.

16 – RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão em chapa de aço galvanizado, chapa #26, com emendas, furos de fixação vedados com poliuretano.

As calhas também serão em chapa galvanizada #26 com desenvolvimento de 0,25m e receberá o mesmo acabamento dos rufos.

17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA/LÓGICA

Na parte elétrica será conservado em todos os ambientes os pontos de tomadas, interruptores, ponto de telefone e luz, sendo substituídos somente a fiação elétrica. Haverá a substituição do quadro de distribuição de energia e disjuntores, e demais acessórios que compõem cada item, como espelhos e tomadas, serão acrescidos pontos de ar condicionado, em cada sala de aula e iluminação externa. Considerar a quantidade que consta em orçamento.

18 – COBERTURA E FORRO

18.1 – Estrutura do telhado e telhas

A cobertura nova a será executada com telhas metálicas termo acústica, (telhas sanduiche), com 3 camadas, sendo a primeira com chapa metálica, a segunda com isolante tipo EPS e a terceira com chapa metálica, com espessura de e=40mm.

Em toda a extensão da cobertura, faz-se necessário novas tesouras metálicas, com espaçamento entre as mesmas de no máximo 4,0m, em perfil metálico UDCE (perfil U dobrado de chapa enrijecida) 127mmx50mm #3,0mm, com inclinação indicada em projeto de 15%, conforme especificação do fabricantes das telhas. A contratada se por ventura achar necessário deve providenciar reforços para a sustentação das tesouras.

Os beirais serão com o mesmo material utilizado na cobertura, seguindo as especificações do projeto básico de arquitetura.

As cumieiras deverão serem instaladas corretamente e cumpridas de acordo com as especificações dos fabricantes das telhas.

As terças serão confeccionadas em chapa perfil UDCE 75mmx38x17 #2,65 (capa 12 mm) conforme mostra no projeto básico de arquitetura, com espaçamento máximo de 1,30m entre elas, conforme croqui 01, apresentado no projeto.

Contraventamento será em aco ASTM A36 de 10mm.

As mãos francesas serão em aco L 25,4mmx3,18mm.

Entre as terças deverão ser colocadas agulhas rígidas L 1"x1/8" e agulhas flexível em aco 8 mm.

Os montantes serão em chapa L 25,4mmx3,18mm, conforme croqui 02.

Os oitões serão em alvenaria de tijolos, chapiscados no lado interno, antes de receber as peças da cobertura e chapiscados e rebocados no lado externo, quando houver necessidade de receber pintura.

As telhas termo acústicas serão na cor de aparência cerâmica a parte externa, e branco na parte interna, do tipo ondulada.

Para a fixação das telhas na estrutura metálica da cobertura, será utilizado parafusos adequados para a estrutura utilizada, conforme recomendações técnicas do fabricante.

Para a sobreposição das telhas deverá ser utilizado fita colante especifica para a telha a ser utilizada, e após, o parafusamento, de acordo com as instruções do fabricante das telhas.

Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafuso de fixação com vedação, assim como todas as peças de fixação com vedações de Neoprene, rufos, com todas as pecas de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante de modo a evitar infiltrações de aguas pluviais.

A contratada devera definir o tamanho da telha que melhor se adequar a estrutura do telhado, considerando o mínimo de perda, e devera se certificar quanto as quantidades após montagem do telhado para confirmar os pedidos de telhas e seus acessórios.

Todas as orientações técnicas do fabricante da telha devem ser rigorosamente seguidas, desde o transporte, estocagem e montagem para que nenhuma sofra algum dano.

A empresa contratada deverá apresentar projeto completo com todos os detalhes da estrutura do telhado e do telhamento, assim como o Catalogo Técnico das Telhas a serem utilizadas, para a

Fls. nº 41

apreciação e aprovação pela secretaria de Obras do município, antes da execução.

18.2 Forro

O forro a ser utilizado será feito em réguas de PVC, liso, na cor branca, com largura de 100mm, e comprimento de acordo com a melhor solução que que seja forrado os locais especificados em planta.

O acabamento junto as paredes serão executadas com cantoneiras também em PVC, seguindo as mesmas características do forro.

O forro deverá apresentar características antichamas e que atenda a NBR 14285 da ABNT e os limites da densidade ótica de fumaça, exigidos pela corporação de bombeiros.

Devera ser apresentado a fiscalização a Certificação de responsabilidade técnica do forro.

19 –CAIXA D`ÁGUA E INSTALACOES HIDRAULICAS

Será colocado 2 (duas) caixas d`agua de 1000 litros em fibra para atendimento da escola e a substituição das instalações hidráulicas que saem da caixa.

20 – LIMPEZA E RECEBIMENT DA OBRA

A obra deverá ser entregue de tal maneira, que se tenham condições de ocupação e uso imediatos, com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização, ou ainda com o Secretário de Obras do município, na ausência do agente fiscalizador.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem

parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

21 – CONSIDERACOES FINAIS

Fls. nº 42

NOTA: As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos similares desde que apresentem as mesmas características.

A empresa deverá apresentar o Projeto da estrutura metálica "AS BUIT" no termino da obra.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
CAU/BR Nº: A 15478-4
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Fls. nº 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REFORMA DO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Rua Cândido Magalhães Trindade - Quadra: 02 Lote: 05
Vila Pompeia - Bandeirantes - Pr

NOVEMBRO / 2019

ARQUIVO:

ESCALA: INDICADA

DESENHISTA: RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

FORMATO: DWG

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, CORTES

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TERRENO: 1.000,00m²

ÁREA TOTAL EDIFICAÇÃO: 386,09m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA: ÚNICA

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

Moacyr Cassiano

Fls. nº: 44

"024"
FICHA

REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR
CPF 460.824.509-06

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº - 9.188 -

-01-
RUBRICA

MATRÍCULA.- 9.188.-
DATA – 12 de Novembro de 1.999.-
IMÓVEL – **"Área Verde, com a área de 4.302,16m², na forma de paralelogramo, com os seguintes limites e confrontações: a NORDESTE: com a Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos. A SUDESTE: com a Rua C (atual Joaquim Ferreira Brito; a SUDOESTE, com a Rua G, atual Joaquim José Perreira; a NORDESTE: com a área Institucional – Equipamentos comercial".-** **PROPRIETÁRIOS –** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., e sociedade de economia mista estadual, doravante designada simplesmente como COHAPAR, sita á Rua Marechal Deodoro nº1.133 – Curitiba-Pr., com CGC/MF sob o nº76.592.807/0001-22, conforme (representado no titulo).- **REGISTRO ANTERIOR –** Matricula nº3.724, deste Cartório.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R=01=M=9.188= Protocolo nº 42.479.- Data 12 de Novembro de 1.999.- **Doadora –** Companhia de Habitação do Estado do Paraná, acima qualificado, conforme representada no titulo.- **Donatário –** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob o nº76.235.753/0001-48, conforme representado no Titulo.- **Doação -** Público de 25 de Outubro de 1.999, lavrada as fls. 023/025, do livro nº153, da Serventia de Notas e Protesto Richter desta cidade.- **Valor –** R$1.000.00 (hum mil Reais).- **Condições –** Não há.- **Impostos –** Distribuição nº135/99, de 12/11/1.999.- Emolumentos Deste 1.260.00 VRC = R$ 94.50.- O Referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes 12 de Novembro de 1.999.- O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

EM BRANCO

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 513.102,92

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	452,72	905,44		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.094,97	3,41	3.733,85		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	32,00	184,58	5.906,56		97652
1.4	Remoção de forro	m²	643,21	1,77	1.138,48		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	1.080,84	7,35	7.944,17		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	50,00	1,30	65,00		97665
2	SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	150,56	84,60	12.737,38		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areai media/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m³	11,29	367,50	4.149,08		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	464,48	8,61	3.999,17		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	Kg	264,36	6,33	1.673,40		95446
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	37,10	40,89	1.517,02		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	74,20	16,88	1.252,50		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	37,10	53,87	1.998,58		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

Fls. nº 45
1 de 3

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 512.002,92

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	72,00	196,14	14.122,08		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	34,00	147,09	5.001,06		93128
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	55,00	99,35	5.464,25		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	453,39	453,39		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	83,58	417,90		74130/003
5	COBERTURA						
5.1	Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexiveis e contravamento	UNID.	1,00	120.863,29	120.863,29		CPU
5.2	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m²	1.094,97	205,56	225.082,03		94216
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	51,59	1.083,39		94227
5.4	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de 33cm, incluso içamento	m	52,08	52,08	2.712,33		100327
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	830,90	59,42	49.372,08		96486
6	PINTURA						
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	1.364,15	11,40	15.551,31		88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficies externas	m²	37,10	4,57	169,55		88413
	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	858,68	24,93	21.406,89		79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

Fls. nº 46

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 512.602,92

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
7.1	Caixa d´água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	964,74	1.929,48		88503
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	996,56	1,96	1.953,26		99814
				TOTAL	512.602,92		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

5-dez-19
Data

BDI 27%
(já incluso no orçamento)

* Fonte

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

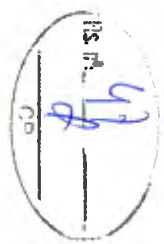

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato - /

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANH

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4			100,00	100,00																				
5			50,00	50,00	50,00	100,00																		
6					100,00	100,00																		
7					100,00	100,00																		
TOT. (%)	9,17	9,17	43,90	53,07	46,93	100,00																		
REPASSE																								
C.P. R$		47.020,63		225.015,24		240.567,05																		
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		47.020,63		225.015,24		240.567,05																		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

5-dez-19
Data

V.100512

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇAO DO INVESTIMENTO

N° do contrato | - / |

Agente Promotor / Proponente | Bandeirantes | Empreendimento | REFORMA TELHADO ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO |

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				19.693,50			19.693,50	3,84
2	SUPRAESTRUTURA				22.559,03			22.559,03	4,40
3	ALVENARIA				4.768,10			4.768,10	0,93
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				25.458,68			**25.458,68**	**4,97**
5	COBERTURA				399.113,12			**399.113,12**	**77,86**
6	PINTURA				37.127,75			**37.127,75**	**7,24**
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				3.882,74			**3.882,74**	**0,76**

Fls. nº 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DE CALCULO DAS ESTRUTURAS METALICAS

Escola Municipal Moacir Castanho

Item 5.1 - Fabricação, fornecimento, instalação e pintura das tesouras, terças, agulhas rígidas, agulhas flexíveis e contravamento.

Orçamento 01 – R$97.798,00

Orçamento 02 – R$88.000,00

Orçamento 03 – R$99.705,83

Média – R$ 95.167,94

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2019.

Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Serviços Urbanos e
Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista
Portaria: 12.126/2019 – DOE 18/02/2019

TORNOMAQ

Pg. nº: 51

EMPRESA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA - LTDA

CNPJ: 21.490.561/0001-96

END.: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 02 -- BOX 04 – IBC BANDEIRANTES/PR

CLIENTE:

EMPRESA: ESCOLA MOACIR CASTANHO

TELEFONE: 3542-3547

END: RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS - CONJ. H. TEIXEIRA BANDEIRANTES/PR

ORÇAMENTO

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA – ÁREA APROX.: 1083,06M²

FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DAS TESOURAS	**R$ 47.936,00**
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DAS TERÇAS, AGULHA RÍGIDA, AGULHA FLEXÍVEL E CONTRAVENTAMENTO	**R$ 49.862,00**

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: **R$ 97.798,00**

OBS:

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019.

Att.:

CLEBER CARLOS DOS SANTOS

TORNOMAQ
21.490.561/0001-96
TEL: (43) 9606-4580 / (43) 9963-[illegible]

Cleber Carlos dos Santos
TORNOMAQ

CLIENTE

Fls. nº 52
CPI

ESTRUTURAS METÁLICAS
PRÉMOLDADOS DE CONCRETO
E-mail: metalconbrasil@hotmail.com
43 9 8481 7772 43 9 8485 7779

ORÇAMENTO

Arapongas, 04 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

BANDEIRANTES - PR

Em atenção à vossa solicitação, estamos encaminhando nossa proposta para fornecimento de materiais e mão de obra para estrutura de cobertura de Escola MOACYR CASTANHO em Bandeirantes - PR, com as seguintes características e dimensões:

01. FORNECIMENTO: ESTRUTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS E MÃO DE OBRA.

Área:	Total: 1.083,06m2. Área 1: 17,30m x 55,20m. Área 2: 6,70m x 17,25m.
Pilares e paredes:	Em alvenaria convencional por conta do cliente.
Estrutura de cobertura:	Tesouras metálicas treliçadas: 15 unids de 17,10m e 05 tesouras de 6,50m, terças, contraventos e demais elementos estruturais. Previsão carga forro de PVC.
Cilões:	Em alvenaria convencional por conta do cliente
	Obs.: Estrutura metálica em aço estrutural A-36. Pintura com primer óxido de ferro
Cobertura:	Mão de obra de montagem da estrutura: 1.083,06m2.
	Mão de obra de instalação das telhas: 1.083,06m2. orçado valor destacado.
Calhas e Rufos:	A orçar conforme medição na obra.
Telhas e acessórios:	Em termo telhas de aço galvanizado e EPS. Por conta do cliente.

02. PREÇOS:

a) Tesouras metálicas tamanho conforme cobertura:	R$	41.500,00
b) Terças tamanho conforme cobertura:	R$	46.500,00
Total:	R$	88.000,00

c) Opcionalmente valor da mão de obra da instalação das telhas da cobertura: R$ 10.000,00

03. OBSERVAÇÕES:

a) Não constam deste orçamento: Serviços e materiais de construção civil, telhas e parafusos, ferros, regularização da obra junto à Prefeitura, Bombeiros, INSS e demais órgãos, ou qualquer outro item não especificado.

b) Preço aproximado das telhas e parafusos: R$ 56.000,00

C) Preço aproximado das calhas e rufos galvanizados: R$ 1.800,00

04. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Entrega:	60 dias úteis.
Pagamento:	25% na assinatura do pedido e saldo 30/60/90 dias da assinatura.
Validade	10 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

METALCON CONSTRUÇÕES LTDA. - M.E.
CNPJ: 29.116.454/0001 - 04

Fls. nº 43
CPL

Construções Pre-moldadas (galpões em concreto e Metalicos), até 3 pavimentos, Mezaninos, Pilares, Vigas e Parodes (placas) em concreto

www.protenza.com.br (43) 3456-1700

PROTENZA

Apucarana - Pr, 25 novembro, 2019

ORÇAMENTO

A	11.958.285/0001-94
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	MPA PRÉ - MOLDADOS EIRELI
E-mail: renatomazzini.arq@gmail.com	RODOVIA BR 376, KM 248
Bandeirantes - Pr	PQ. IND. VILA REIS – CEP: 86.819-000
FONE = 43 - 9 9143 - 0599	APUCARANA – PR
ESCOLA MOACYR CASTANHO	

PROPOSTA

Prezado Senhor (a) Conforme assunto em epigrafe, estamos encaminhando proposta para execução de;

Coberftura I	largura	17,29+17,21	Comprimento	27,01 + 29,35	m²	972,15
Coberftura II	largura	0,91	Comprimento	18,05	m²	110,91
			1.083,06	M²		

PREÇOS:

Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Estrutura de cobertura= Fornecimento e instalação de TESOURAS METALICAS TRELIÇADAS DE 02 ÁGUAS, conforme projetos, considerado pintura de acabamento 2 demão e mão de obra de montagem e colocação das telhas.	unit	1,00	66.130,97	R$ 66.130,97
Ferragem da Cobertura: fornecimento de ferragem para execução do terçamento sendo material viga UDC 4"#12 ENR e ferro LISO 3/8.	m²	1.083,06	31,00	R$ 33.574,86
Total		R$		99.705,83

Observações	01A - Não constam deste orçamento: serviços e materiais de construção civil, PILARES, FUNDAÇÕES, PISO, CALHAS, parodes, condutores e galerias pluvias, rufos de vedações, portões, janelas, fundações e pilares de extremidades, telhas, cumeeiras e acessórios de fixação das telhas, eletrica, hidraulica ; pintura de acabamento; regularização da obra junto a prefeitura/bombeiros, INSS e demais órgãos; terraplanagem, delimitacoes de lote ou qualquer outro item não especificado.
	02 A - Para a execução dos serviços de montagem, esta proposta prevê o deslocamento da equipe para a obra somente uma vez e execução dos serviços de montagens ininterruptos. Se houver interrupção dos serviços, acarretando a necessidade de deslocamentos adicionais, as despesas referentes a estes deslocamentos e aos custos trabalhistas dos dias parados, correrão por conta da compradora, se a mesma for a responsável pela interrupção dos trabalhos de montagem. 02 B - Alterações solicitadas pelo contratante nos processos de fabricação e/ou montagem, sendo possivel, serão atendidas, ficando o contratante (cliente) desde então ciente e de acordo que o cronograma fisico da obra poderá ser ampliado em função das alterações solicitadas. 02 C - As possiveis alterações no cronograma fisico não alterarão o cronograma financeiro dos serviços contratados.

CONFERIDO
DATA 25/11/19
RESPONSÁVEL

Fls. nº 54

Conclusão	60 DIAS	o prazo de conclusao pode variar de acordo com negociacao entre as partes, dependendo do andamento das Obras civis. O prazo total da obra começará a ser contado no dia útil seguinte da empresa vendedora receber todos os projetos definitivos
Pagamento	a combinar	
Validade do Orçamento	15 DIAS	

atenciosamente

Valmir Fontana
Comercial - (43) 9958-1240
comercial2@protenza.com.br

Allsson Andre Vicente
Engº Civil - 142826/D CREA - Pf

Odirlei Ap. Domingos – Diretor
Celular:(43) 9973-0086
diretor@protenza.com.br

De Acordo ...../...../.....

PREFEITURA MINICIPAL DE BANDEIRANTES

11.958.285/0001-94
MPA PRÉ - MOLDADOS EIRELI
RODOVIA BR 376, KM 248
PQ. IND. VILA REIS - CEP: 86.819-000
APUCARANA - PR

CONFERIDO
DATA: / /
RESPONSÁVEL

PRÉ MOLDADOS • PROTENZA • ESTRUTURAS METÁLICAS

Fls. nº 55

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da Cobertura da Escola Moacyr Castanho

LOCAL: Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos
Conjunto Huberto Teixeira
Município de Bandeirantes Pr.

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO BASICO:

ARQUITETA E URBANISTA MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
CAU/BR Nº: A 15478-4
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Fls. nº: 16

COMPOSIÇAO DO PROJETO BASICO:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico de Arquitetura
- Orçamento
- Cronograma de obra

MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS, PROCEDIMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MOACYR CASTANHO.

ÍNDICE GERAL

01 – Introdução
02 – Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Bandeirantes
03 – Obrigações da Contratada
04 – Recebimento Provisório
05 – Recebimento Definitivo
06 – Taxas
07 – Segurança do Trabalho
08 – Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
09 – Armazenagem e estocagem de materiais e ferramentas
10 – Materiais a serem utilizados na execução da obra
11 – Material Técnico
12 – Descrição dos serviços e especificações
13 – Especificações da obra
14 – Paredes dos oitões
15 – Pintura
16 – Calhas e Rufos
17 – Instalações elétricas/telefônica/logica
18 - Cobertura
19 – Caixa d`Agua e Instalações hidráulicas

Fls. nº 57

19 – Limpeza e recebimento da obra

20 – Considerações finais

01 – INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de reforma de uma edificação destinada a reforma da cobertura da Escola Municipal Moacyr Castanho, implantada no município de Bandeirantes – Pr.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão predeterminado pela fiscalização, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme orientações do Departamento de Obras.

OBRIGA-SE O CONSTRUTOR (EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA) A EXECUTAR OS SERVIÇOS EM PERFEITO ACORDO COM O PROJETO E A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE OBEDECER ÀS NORMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS ENTIDADES REGULAMENTADORAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. QUALQUER DÚVIDA DE INTERPRETAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADO O AUTOR DOS PROJETOS/MEMORIAL OU A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CASO A DÚVIDA ACONTEÇA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

Fls. nº 54

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras. O presente MEMORIAL juntamente com o Projetos Básico de Arquitetura, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro integrará o Contrato para realização da obra.

Em caso de divergência do presente memorial/especificações e os projetos prevalecerão os esclarecimentos que constam das especificações técnicas e se houver ainda algum item que não esteja claramente especificado, causando com isso duvidas, a orientação deverá ser dada pelo responsável pela fiscalização da obra. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial / especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a equipe técnica/secretária de obras do município.

Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados.
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores.
- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES a seguinte documentação:
- Relatório de recomendações e de instruções de utilização e uso, das instalações e equipamentos, elaborados e autenticados pelo construtor, acompanhado de eventuais

catálogos e tabelas de fabricantes e montadores, devidamente visados pela fiscalização;

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela Prefeitura Municipal.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa

execução dos serviços.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.

A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da Prefeitura Municipal.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante/Fiscalização, visando à qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A FISCALIZACAO deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categorias de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer os projetos executivos se obrigue a segui-lo criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo e Planilha de orçamento, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa, sendo também responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPI's), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratos, isentando a

Fls. nº 62

Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

Se houver a subempreitada da obra ou qualquer serviço contratado, a responsabilidade quanto à execução correta dos serviços ficará a cargo da contratada, e também dos itens que necessitem de mão de obra e/ou empresas especialmente habilitadas para a execução do mesmo.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisarão, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra.

Quaisquer paralisarão reconhecidas pela fiscalização deverá ser anotada no Diário de Obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA NA LICITAÇÃO É CONSIDERADA COMO EVIDÊNCIA DE QUE O CONCORRENTE EXAMINOU COMPLETAMENTE TODOS OS ITENS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E QUE AS COMPROVOU ENTRE SI E QUE OBTEVE INFORMAÇÕES SATISFATÓRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DE DÚVIDA ANTES DE PREPARAR A SUA PROPOSTA, E QUE CONSIDERA A DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO TOTALMENTE SATISFATÓRIA.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverá ser cadastrado pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante.

Fls. nº 63

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.
O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Os trabalhos a serem subempreitados, quando necessários em serviços especializados, deverão ter a autorização prévia da CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL - cuja cópia do contrato deverá ser entregue à mesma para fins de análise e arquivo. É vedada a subempreitada geral dos serviços a serem realizados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir-se-á orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá haver atenção especial para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos de trabalho e de evitar que as ferramentas ou equipamentos sejam abandonados sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra.

Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

Os valores quantitativos estão especificados na Planilha Orçamentária e em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer elementos (Projetos, Normas, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, etc.) deverá ser consultada a fiscalização antes da execução dos serviços.

2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas, se houver.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Fls. nº 65

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais.

Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S.e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA/CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação", Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

4 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;

Fls. nº 66

- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes dos materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operações de máquinas, instalações e equipamentos.

5 – RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;

- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;

- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamentos, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item procedente para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo terno.

"ART. 618 - NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE EDIFÍCIOS OU OUTRAS CONSTRUÇÕES CONSIDERÁVEIS, O EMPREITEIRO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO RESPONDERÁ DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE 5 (CINCO) ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO".

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND - Certidão Negativa de Débito da obra.

A contratada deverá oferecer garantia mínima pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da data de entrega da obra, depois de assinado o Termo de Entrega Definitivo.

No prazo de garantia, os produtos que eventualmente apresentarem defeitos de execução deverão ser reparados gratuitamente.

6 – TAXAS

As licenças, taxas, seguros, ART/RRT, registro da obra no CREA/CAU, inscrição da obra no CEI/INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

Fls. nº 67

7 – SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber especialmente as seguintes:

-NB-252/82 - Segurança na execução de obras e Serviços de construção (NBR-7678);

-NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

-NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678(ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

A contratante deverá ter em seu contrato, responsável orientado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, que deverá implantar e orientar os procedimentos constantes das Normas Regulamentadoras.

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

– Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro municipal e à fiscalização da obra.

– Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do inicio do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio. O Construtor deverá dispor de equipamentos, extintores de incêndio, do tipo, quantidade e porte compatíveis com as dimensões e características das instalações, nos locais onde estiver executando os serviços, no almoxarifado, no escritório e/ou instalações provisória da obra. É vedado o uso, por empregado do CONSTRUTOR, de equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade da Instituição – Prefeitura Municipal, sem prévia permissão por parte da Administração.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança,

Fls. nº 69

respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.
Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.
Ao Construtor cabe o controle de material a serem utilizados e também daqueles que serão descartados e/ou retirados pelo contratante, afim de evitar roubos ou avarias. Devera instruir seus colaborados quanto ao acesso de pessoas estranhas no canteiro de obras.
Os colaborados da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

8 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EP1 e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

Fls. nº 71

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção". O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha de 3 cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

Deverão ser executadas, também proteções em chapas compensadas de madeira, estruturadas com estrutura tubular, para proteção dos acessos de pessoas e/ou veículos ao e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NB-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados.

9 – ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades da entidade.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

Os materiais não poderão ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração.

O peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg.

O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades não danifique o entorno e nem equipamentos.

Os materiais a granel (areia, pedra britada, etc) deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas. As calçadas, quando utilizadas deverão ser bloqueadas, deixando para a passagem de pedestres a largura de 1/3 da mesma.

Quando da utilização de áreas ajardinadas (gramadas) está deverá ao final dos serviços ser reconstituída, retornando nas mesmas condições anteriores aos trabalhos.

O depósito de argamassa e concreto sobre áreas pavimentadas deverão receber adequada proteção para que não deixem resquícios após o termino dos serviços. Para uso de tais áreas é imprescindível o consentimento da fiscalização. Sugere-se o uso de caçambas para essa finalidade.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR18 da construção civil.

As sapatas de todas as torres deverão ser fixas para apoio. O material a ser apresentado deverá ser em tubos de carbono de primeira qualidade com parede de 3mm de espessura com costura, no padrão DIN 2440. Os parafusos de fixação deverão ser de 3/8 x 1 pol. para montagem, com encaixes perfeitos sem folga.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pedestres e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

10 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUCAO DA OBRA

10.1 – Cimento

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- Forem de procedência ou marcas distintas

- Forem do tipo ou classe de resistências diferentes

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

10.2 Agregados

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzoza, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos a critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência

10.3 - Água

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

10.5 - Cal

A cal hidratada deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Todos os materiais que serão utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.

11 – MATERIAL TÉCNICO

11.1 – Elementos Gráficos E em CD

-Projeto Arquitetônico

-Memorial Descritivo com as especificações

- Planilha Orçamentária

- Cronograma

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, conforme relação anexa, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

As empresas poderão ao seu critério, um orçamento para a execução dos serviços, desde que obedeça rigorosamente itens relacionados e enviados para a licitação, sem que haja alteração dos itens do orçamento original.

Todo o material técnico da obra, deverão ser criteriosamente analisados pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes, e posteriormente comunicadas à Fiscalização e anotadas no Diário de Obras.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e/ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e/ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1 – SERVIÇOS INICIAIS

12.1.1 – Locação da obra

A locação da obra será feita pelo processo da tabua corrida obedecendo-se rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento de paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

12.1.2 – Demolições da cobertura

Em toda a área destinada às demolições do qual consta no projeto arquitetônico, deverá ser realizado pela CONSTRUTORA, sendo que a retirada da cobertura (telhas e madeiramento)

deverá ser preservada em algum lugar da obra para posterior retirada pela prefeitura municipal.
Quanto ao entulho proveniente da demolição ficara sob a responsabilidade da CONSTRUTORA, que dará o destino correto aos mesmos, feito por meio de caçambas através de empresas especializadas.
Os materiais provenientes da demolição, deverão ser colocados em locais que não oferece risco aos usuários e a comunidade do local, resguardando a segurança de todos, as pessoas que ali transitam como também dos automóveis que por ventura ali passarem.
Nenhum dejeto, detrito ou resíduo proveniente desta demolição deverá permanecer no local da obra, por muito tempo, ficando as caçambas de entulhos, prontas quando cheias, retiradas e trocadas imediatamente.
Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA essas providências, ficando proibido jogar os entulhos em calcadas ou adjacências. As caçambas deverão estar em locais que não atrapalhe o trânsito de veículos, assim como colocadas sobre as calcadas, atrapalhando a passagem dos pedestres. As empresas de caçambas deveram ser orientadas para a colocação correta das mesmas.
Fica proibido a utilização de materiais de demolição/entulhos na execução da obra.

12.1.3 – Supraestrutura em concreto armado

Na retirada da cobertura, deverá ser feito viga de respaldo/travamento em concreto armado para a sustentação da cobertura metálica, usando formas de madeira.
As vigas deverão ter espessura de 0,40m, armadas com 4 ferros de 10mm em todo o perímetro da construção.
O concreto a ser utilizado deverá ser estrutural com Fck≥20MPA, tipo usinado, com controle do profissional responsável, o aço a ser utilizado será em barras de aço CA-50/60 de siderúrgica tradicional, com controle conforme normas da ABNT. Em todas as etapas da obra terão corpos de prova moldados de acordo com as normas ABNT e rompidos nos prazos normatizados, para verificação do Fck de projeto. Anteriormente a concretagem (enchimento das formas) o CONSTRUTOR deverá comunicar a fiscalização para que esta proceda à vistoria para verificação de armaduras e formas e a liberação dos serviços.

Sobre a viga de concreto, para a fixação da estrutura do telhado (tesoura), deverá ser chumbada uma chapa metálica de 10mm, de acordo com o croqui 03.

14 – PAREDES DOS OITOES

Em alvenaria de tijolos cerâmicos, furados, com espessura de 15 cm acabada, até a altura compatível com inclinação do telhado e cobertura (especificado no projeto básico de arquitetura),

chapiscada e rebocada em ambos os lados, no traço 1:2:8 (cimento e areia lavada e cal). Deverá ser observada a melhor técnica para garantir estabilidade, prumo e alinhamento perfeitos e obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico. As juntas verticais deverão ser desalinhadas e as horizontais niveladas.

15 – PINTURA

As paredes dos oitões que ficarem aparentes após receberam reboco, serão lixadas e receberão 1 (uma) demão de selador e posterior 2(duas) demãos de tinta látex acrílico na cor branco gelo.

A estrutura metálica será isenta de resíduos de produção com jateamento padrão SAE 2.1/2", ao metal quase branco, com posterior aplicação de primer anticorrosivo, 2 (duas) demãos, e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor branco gelo, micragem mínima total de 30-60µ. Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde que mantenham similaridade e garantias.

Todas as irregularidades das pecas a serem pintadas (parafusos, soldas, etc.) deverão ser cobertas cuidadosamente com tratamento necessário para receber pintura adicional, ded forma a manter a mesma resistência a corrosão.

16 – RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão em chapa de aço galvanizado, chapa #26, com emendas, furos de fixação vedados com poliuretano. As calhas também serão em chapa galvanizada #26 com desenvolvimento de 0,25m e receberá o mesmo acabamento dos rufos. Para a coleta de agua de chuva deverá ser usado coletores verticais de PVC de 100mm.

17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA/LÓGICA

Na parte elétrica será conservado em todos os ambientes os pontos de tomadas, interruptores, ponto de telefone e luz, sendo substituídos somente a fiação elétrica. Haverá a substituição do quadro de distribuição de energia e disjuntores, e demais acessórios que compõem cada item, como espelhos e tomadas, serão acrescidos pontos de ar condicionado, em cada sala de aula e iluminação externa. Considerar a quantidade que consta em orçamento.

18 – COBERTURA E FORRO

18.1 – Estrutura do telhado e telhas

A cobertura nova a será executada com telhas metálicas termo acústica, (telhas sanduiche), com 3 camadas, sendo a primeira com chapa metálica, a segunda com isolante tipo EPS e a terceira com chapa metálica, com espessura de e=30mm.

Em toda a extensão da cobertura, faz-se necessário novas tesouras metálicas, com espaçamento

entre as mesmas de no máximo 4,0m, em perfil metálico UDCE (perfil U dobrado de chapa enrijecida) 127mmx50mm #3,0mm, com inclinação indicada em projeto de 15%, conforme especificação do fabricantes das telhas. A contratada se por ventura achar necessário deve providenciar reforços para a sustentação das tesouras.

Os beirais serão com o mesmo material utilizado na cobertura, seguindo as especificações do projeto básico de arquitetura.

As cumieiras deverão serem instaladas corretamente e cumpridas de acordo com as especificações dos fabricantes das telhas.

As terças serão confeccionadas em chapa perfil UDCE 75mmx38x17 #2,65 (capa 12 mm) conforme mostra no projeto básico de arquitetura, com espaçamento máximo de 1,30m entre elas, conforme croqui 01, apresentado no projeto.

Contraventamento será em aço ASTM A36 de 10mm.

As mãos francesas serão em aço L 25,4mmx3,18mm.

Entre as terças deverão ser colocadas agulhas rígidas L 1"x1/8" e agulhas flexível em aço 8 mm.

Os montantes serão em chapa L 25,4mmx3,18mm, conforme croqui 02.

Os oitões serão em alvenaria de tijolos, chapiscados no lado interno, antes de receber as peças da cobertura e chapiscados e rebocados no lado externo, quando houver necessidade de receber pintura.

As telhas termo acústicas serão na cor de aparência cerâmica a parte externa, e branco na parte interna, do tipo ondulada.

Para a fixação das telhas na estrutura metálica da cobertura, será utilizado parafusos adequados para a estrutura utilizada, conforme recomendações técnicas do fabricante.

Para a sobreposição das telhas deverá ser utilizado fita colante especifica para a telha a ser utilizada, e após, o parafusamento, de acordo com as instruções do fabricante das telhas.

Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafuso de fixação com vedação, assim como todas as peças de fixação com vedações de Neoprene, rufos, com todas as pecas de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante de modo a evitar infiltrações de aguas pluviais.

A contratada devera definir o tamanho da telha que melhor se adequar a estrutura do telhado, considerando o mínimo de perda, e devera se certificar quanto as quantidades após montagem do telhado para confirmar os pedidos de telhas e seus acessórios.

Todas as orientações técnicas do fabricante da telha devem ser rigorosamente seguidas, desde o transporte, estocagem e montagem para que nenhuma sofra algum dano.

A empresa contratada deverá apresentar projeto completo com todos os detalhes da estrutura do telhado e do telhamento, assim como o Catalogo Técnico das Telhas a serem utilizadas, para a apreciação e aprovação pela secretaria de Obras do município, antes da execução.

Fls. nº 79

18.2 Forro

O forro a ser utilizado será feito em réguas de PVC, liso, na cor branca, com largura de 100mm, e comprimento de acordo com a melhor solução que que seja forrado os locais especificados em planta.

O acabamento junto as paredes serão executadas com cantoneiras também em PVC, seguindo as mesmas características do forro.

O forro deverá apresentar características antichamas e que atenda a NBR 14285 da ABNT e os limites da densidade ótica de fumaça, exigidos pela corporação de bombeiros.

Devera ser apresentado a fiscalização a Certificação de responsabilidade técnica do forro.

Para a fixação do forro será utilizado trama de tubo de metalon, galvanizado 15x15, com espaçamento de 40 cm entre as mesmas.

19 – CAIXA D`ÁGUA E INSTALACOES HIDRAULICAS

Será colocado 2(duas) caixas d`água de fibra para atendimento da escola e as instalações hidráulicas que saem da caixa deverá ser substituída.

20 – LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue de tal maneira, que se tenham condições de ocupação e uso imediatos, com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização, ou ainda com o Secretário de Obras do município, na ausência do agente fiscalizador.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem

parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

Fls. nº 90

21 - CONSIDERAÇOES FINAIS

NOTA: As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos similares desde que apresentem as mesmas características.

A empresa devera apresentar o Projeto da estrutura metálica "AS BUIT" no termino da obra.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

CAU/BR Nº: A 15478-4

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL MOACYR CASTANHO

Fls. nº 11

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Rua Pref. Agenor Ferreira dos Santos - 901- Conjunto Habitacional Humberto Teixeira - Bandeirantes - Pr

NOVEMBRO / 2019

ARQUIVO:

ESCALA: INDICADA

DESENHISTA: RENATO A. CHAGAS MAZZINI

FORMATO: DWG

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA, ELEVAÇÃO, CORTES, SITUAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TERRENO: 2.034,88m²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 892,52m²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO PROJETADA: 996,56m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

FOLHA:

ÚNICA

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

Fls. nº 82

146

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO
Titular

C. P. F. 003494889-91

REGISTRO GERAL

FICHA =01=

MATRÍCULA N.o =2.087=

RUBRICA

MATRÍCULA=2.087=

DATA :- 19 de junho de 1.979.-

IMÓVEL :- Um terreno com a área de 968(novecentos e sessenta e oito) metros quadrados, medindo 22 (vinte e dois) metros de frente para a estrada pública que se dirige a Cambará, por 44 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, situado no lugar denominado Invernada, neste município, confrontando de um lado, com Domingos Cameloti ou - sucessores, de outro lado, com Antonio Martins ou sucessores e finalmente nos fundos, com Azarias Rezende ou sucessores, sem benfeitorias.- PROPRIETÁRIOS :- JOAQUIM GIL DE CARVALHO e sua mulher dona DIAIR DA SILVA CARVALHO, ambos brasileiros, casados entre si, proprietários, residentes nesta cidade.- REGISTRO ANTERIOR :- nº 6.999, do - Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarézinho, deste Estado, jurisdição outrora competente.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

R=1=M=2.087= Protocolo nº 11.916. Data: 19 de junho de 1.979. Doadores :- Joaquim Gil de Carvalho e sua mulher dona Diair da Silva Carvalho, acima qualificados.- Donatária :- PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, neste ato representada pelo Sr. Domingos Macedo Soares Pereira, Prefeito Municipal de Bandeirantes, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente nesta cidade.- Doação :- Público de 02 de dezembro de 1.942, lavrado às fls. 167 a 168vº, do livro nº 16, do Tabelião Dr. Gilberto Freire, Distrito de Bandeirantes, Comarca de Cambará, deste Estado, jurisdição outrora competente.- Valor :- Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), na época do título.- Condições :- Obriga-se a donatária construir em dito terreno uma casa para escola rural que será custeada pelo município.- O referido é verdade e dou fé.- Bandeirantes, 19 de junho de 1.979.- O Auxiliar Juramenta . . . . do:- Ezio Gonçalves.- =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

FUNARPEN

SELO DIGITAL
w7tIr.kv2oA.9eRYK
AvmrW.ANoOc
http://funarpen.com.br

Certidão

CERTIFICO, nos termos do art 19, da lei nº. 6.015, de 31/12/1973, alterada pela lei n. 6.216 de 30/06/1.975, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matricula nº 2.087 em sua integra e servirá com prova de inexistência de ônus reais e de registro de citação de Ações reais pessoais e reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé.

Bandeirantes, 17 de Dezembro de 2.019.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
REGISTRADOR DE IMÓVEIS
COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.o =2.087=

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 22[illegible]70,45

Agente Promotor / Proponente Bandeirantes

Empreendimento REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

N° do contrato - / **Programa**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	452,72	905,44		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	3,41	2.043,31		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	184,58	2.030,38		97652
1.4	Remoção de forro	m²	447,27	1,77	791,67		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	7,35	3.287,43		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17,00	1,30	22,10		97665
2	SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	84,60	6.926,20		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areai media/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m³	7,67	367,50	2.818,73		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	8,61	2.174,63		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	Kg	167,16	6,33	1.058,12		95446
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	25,54	40,89	1.044,33		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	51,08	16,88	862,23		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	53,87	1.375,84		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 22[illegible]0,45

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

Nº do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITARIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	59,00	196,14	11.572,26		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	147,09	3.530,16		93128
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	99,35	4.669,45		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	453,39	453,39		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	83,58	417,90		74130/003
5	COBERTURA						
5.1	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m²	599,21	205,56	123.173,61		94216
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	51,59	1.083,39		94227
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de	m	21,00	52,08	1.093,68		100327
5.4	Instalação de tesoura em aço, para vãos maiores ou igual a 8,0m e menor que 10,0m, incluso içamento	UNID.	20,00	288,66	5.773,20		92257
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	447,27	59,42	26.576,78		96486
6	PINTURA						
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	848,00	11,40	9.667,20		88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficies externas	m²	25,54	4,57	116,72		88413
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	475,83	24,93	11.862,44		79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 228.270,45

Agente Promotor / Proponente Bandeirantes

Empreendimento REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

N° do contrato - / **Programa**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
7.1	Caixa d'água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	964,74	1.929,48		88503
7.2	Limpeza de superficie com jato de alta pressão	m²	515,50	1,96	1.010,38		99814
				TOTAL	228.270,45		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Municipio pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

25-nov-19
Data

BDI 27%
(já incluso no orçamento)

* Fonte

C	Contrapartida exclusivamente financeira	CF	Contrapartida exclusivamente física
R	Exclusivamente repasse/subsídio	F	Exclusivamente outras fontes

CRONO. AMA GLOBAL

N° do contrato - /

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4			100,00	100,00																				
5			50,00	50,00	50,00	100,00																		
6			25,00	25,00	75,00	100,00																		
7					100,00	100,00																		
TOT. (%)	11,10	11,10	45,96	57,06	42,94	100,00																		
REPASSE																								
C.P. R$	25.340,41		104.905,08		98.024,96																			
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)	25.340,41		104.905,08		98.024,96																			

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Municipio
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

25-nov-19
Data

V.100512

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇAO DO INVESTIMENTO

N° do contrato | - / |

Agente Promotor / Proponente | Bandeirantes | Empreendimento | REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				9.080,33			9.080,33	3,98
2	SUPRAESTRUTURA				12.977,68			12.977,68	5,69
3	ALVENARIA				3.282,40			3.282,40	1,44
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				20.643,16			20.643,16	9,04
5	COBERTURA				157.700,66			157.700,66	69,09
6	PINTURA				21.646,36			21.646,36	9,48
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.939,86			2.939,86	1,29

Fls. nº

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma da Cobertura da Escola Zulmira de Albuquerque

LOCAL: Bairro Invernada
Município de Bandeirantes Pr.

RESPONSAVEL TECNICO PELO PROJETO BASICO:

ARQUITETA E URBANISTA MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
CAU/BR Nº: A 15478-4
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Fls. nº 89

COMPOSIÇAO DO PROJETO BASICO:

- Memorial Descritivo
- Projeto Básico de Arquitetura
- Orçamento
- Cronograma de obra

MEMORIAL DESCRITIVO, CADERNO DE ENCARGOS, PROCEDIMENTOS CONSTRUTIVOS ESPECIAIS E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

ÍNDICE GERAL

01 – Introdução
02 – Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Bandeirantes
03 – Obrigações da Contratada
04 – Recebimento Provisório
05 – Recebimento Definitivo
06 – Taxas
07 – Segurança do Trabalho
08 – Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
09 – Armazenagem e estocagem de materiais e ferramentas
10 – Materiais a serem utilizados na execução da obra
11 – Material Técnico
12 – Descrição dos serviços e especificações
13 – Especificações da obra
14 – Paredes dos oitões
15 – Pintura
16 – Calhas e Rufos
17 – Instalações elétricas/telefônica/logica
18 – Cobertura
19 – Caixa d'agua e instalações hidráulicas

Fls. nº 90

20 – Limpeza e recebimento da obra

21 – Considerações finais

01 – INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços, e, em conjunto com o projeto básico de arquitetura, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de reforma de uma edificação destinada a reforma da cobertura da Escola Municipal Zulmira de Albuquerque, implantada no município de Bandeirantes – Pr.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

Será instalado placa de obra nas dimensões 2,00x 1,00 com o padrão predeterminado pela fiscalização, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme orientações do Departamento de Obras.

OBRIGA-SE O CONSTRUTOR (EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA) A EXECUTAR OS SERVIÇOS EM PERFEITO ACORDO COM O PROJETO E A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, ALÉM DE OBEDECER ÀS NORMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DEMAIS ENTIDADES REGULAMENTADORAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. QUALQUER DÚVIDA DE INTERPRETAÇÃO DEVERÁ SER CONSULTADO O AUTOR DOS PROJETOS/MEMORIAL OU A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, CASO A DÚVIDA ACONTEÇA DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA.

Fls. nº 91

O presente Memorial Descritivo de Procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras. O presente MEMORIAL juntamente com o Projetos Básico de Arquitetura, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro integrará o Contrato para realização da obra.

Em caso de divergência do presente memorial/especificações e os projetos prevalecerão os esclarecimentos que constam das especificações técnicas e se houver ainda algum item que não esteja claramente especificado, causando com isso duvidas, a orientação deverá ser dada pelo responsável pela fiscalização da obra. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial / especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a equipe técnica/secretária de obras do município.

Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviço contratado ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados.
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores.
- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES a seguinte documentação:
- Relatório de recomendações e de instruções de utilização e uso, das instalações e equipamentos, elaborados e autenticados pelo construtor, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores, devidamente visados pela fiscalização;

Fls. nº 92

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela Prefeitura Municipal.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa execução dos serviços.

Fls. nº 93

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.
A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da Prefeitura Municipal.
Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente Memorial, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante/Fiscalização, visando à qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A FISCALIZACAO deverá ter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em três vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categorias de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer os projetos executivos se obrigue a segui-lo criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo e Planilha de orçamento, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa, sendo também responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPI's), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos.

Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência/notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratos, isentando a

Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.

Se houver a subempreitada da obra ou qualquer serviço contratado, a responsabilidade quanto à execução correta dos serviços ficará a cargo da contratada, e também dos itens que necessitem de mão de obra e/ou empresas especialmente habilitadas para a execução do mesmo.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisarão, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Fica entendido que a simples ocorrência de chuva não justifica a prorrogação do prazo da obra.

Quaisquer paralisarão reconhecidas pela fiscalização deverá ser anotada no Diário de Obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA NA LICITAÇÃO É CONSIDERADA COMO EVIDÊNCIA DE QUE O CONCORRENTE EXAMINOU COMPLETAMENTE TODOS OS ITENS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E QUE AS COMPROVOU ENTRE SI E QUE OBTEVE INFORMAÇÕES SATISFATÓRIAS SOBRE QUALQUER PONTO DE DÚVIDA ANTES DE PREPARAR A SUA PROPOSTA, E QUE CONSIDERA A DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO TOTALMENTE SATISFATÓRIA.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverá ser cadastrado pela construtora em cópias e anotações, passando estas a fazerem parte do acervo e entregues à contratante.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetido às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.
O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Os trabalhos a serem subempreitados, quando necessários em serviços especializados, deverão ter a autorização prévia da CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL - cuja cópia do contrato deverá ser entregue à mesma para fins de análise e arquivo. É vedada a subempreitada geral dos serviços a serem realizados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir-se-á orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá haver atenção especial para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos de trabalho e de evitar que as ferramentas ou equipamentos sejam abandonados sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART/RRT do responsável técnico da obra.

Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas (pré-moldados, estrutura metálica, instalações, etc.), quando existir, através da emissão da ART/RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

Os valores quantitativos estão especificados na Planilha Orçamentária e em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer elementos (Projetos, Normas, Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma, etc.) deverá ser consultada a fiscalização antes da execução dos serviços.

2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas, se houver.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais.

Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S.e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA/CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação", Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, e das subcontratadas, sob pena de exercer o Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis.

4 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e construtor.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;

Fls. nº 99

- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes dos materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operações de máquinas, instalações e equipamentos.

5 – RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de recebimento definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;
- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamentos, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item procedente para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo terno.

"ART. 618 - NOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE EDIFÍCIOS OU OUTRAS CONSTRUÇÕES CONSIDERÁVEIS, O EMPREITEIRO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO RESPONDERÁ DURANTE O PRAZO IRREDUTÍVEL DE 5 (CINCO) ANOS, PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM EM RAZÃO DOS MATERIAIS, COMO DO SOLO".

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND - Certidão Negativa de Débito da obra.

A contratada deverá oferecer garantia mínima pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da data de entrega da obra, depois de assinado o Termo de Entrega Definitivo.

No prazo de garantia, os produtos que eventualmente apresentarem defeitos de execução deverão ser reparados gratuitamente.

6 – TAXAS

As licenças, taxas, seguros, ART/RRT, registro da obra no CREA/CAU, inscrição da obra no CEI/INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

Fls. nº 100

7 – SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber especialmente as seguintes:

-NB-252/82 - Segurança na execução de obras e Serviços de construção (NBR-7678);

-NR-1 - Disposições gerais (norma governamental);

-NR-18 - Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678(ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

A contratante deverá ter em seu contrato, responsável orientado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, que deverá implantar e orientar os procedimentos constantes das Normas Regulamentadoras.

Em caso de acidente no canteiro da obra, o CONSTRUTOR deverá:

– Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro municipal e à fiscalização da obra.

– Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio. O Construtor deverá dispor de equipamentos, extintores de incêndio, do tipo, quantidade e porte compatíveis com as dimensões e características das instalações, nos locais onde estiver executando os serviços, no almoxarifado, no escritório e/ou instalações provisória da obra. É vedado o uso, por empregado do CONSTRUTOR, de equipamentos de proteção contra incêndio de propriedade da Instituição – Prefeitura Municipal, sem prévia permissão por parte da Administração.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança,

respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de material a serem utilizados e também daqueles que serão descartados e/ou retirados pelo contratante, afim de evitar roubos ou avarias. Devera instruir seus colaborados quanto ao acesso de pessoas estranhas no canteiro de obras.

Os colaborados da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.

8 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EP1 e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção". O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio # 14, malha de 3 cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

Deverão ser executadas, também proteções em chapas compensadas de madeira, estruturadas com estrutura tubular, para proteção dos acessos de pessoas e/ou veículos ao e construções vizinhas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo especifico da NB-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados.

9 – ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades da entidade.

As pilhas de material, a granel ou embaladas, devem ter forma e altura que garantam sua estabilidade e facilitem seu manuseio.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo.

Os materiais não poderão ser empilhados diretamente sobre chão mole, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.

A retirada de materiais empilhados deve ser efetuada sem prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras retiradas de andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhados, depois de retirados ou rebatidos os pregos, os arames e as fitas de amarração.

O peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg.

O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, proibindo-se o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades não danifique o entorno e nem equipamentos.

Os materiais a granel (areia, pedra britada, etc) deverão ser depositados em local que não prejudique os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas. As calçadas, quando utilizadas deverão ser bloqueadas, deixando para a passagem de pedestres a largura de 1/3 da mesma.

Quando da utilização de áreas ajardinadas (gramadas) está deverá ao final dos serviços ser reconstituída, retornando nas mesmas condições anteriores aos trabalhos.

O depósito de argamassa e concreto sobre áreas pavimentadas deverão receber adequada proteção para que não deixem resquícios após o termino dos serviços. Para uso de tais áreas é imprescindível o consentimento da fiscalização. Sugere-se o uso de caçambas para essa finalidade.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverá estar em conformidade com o padrão NR18 da construção civil.

As sapatas de todas as torres deverão ser fixas para apoio. O material a ser apresentado deverá ser em tubos de carbono de primeira qualidade com parede de 3mm de espessura com costura, no padrão DIN 2440. Os parafusos de fixação deverão ser de 3/8 x 1 pol. para montagem, com encaixes perfeitos sem folga.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pedestres e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

10 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUCAO DA OBRA

10.1 – Cimento

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- Forem de procedência ou marcas distintas

- Forem do tipo ou classe de resistências diferentes

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

10.2 Agregados

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzoza, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média: granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina: granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos a critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência

10.3 - Água

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, a cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

10.5 - Cal

A cal hidratada deve ser armazenada em local seco, tomando-se precauções para evitar, durante a extinção, reações violentas.

Todos os materiais que serão utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as Normas da ABNT.

11 – MATERIAL TÉCNICO

11.1 – Elementos Gráficos E em CD

-Projeto Arquitetônico

-Memorial Descritivo com as especificações

- Planilha Orçamentária

- Cronograma

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, conforme relação anexa, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

As empresas poderão ao seu critério, um orçamento para a execução dos serviços, desde que obedeça rigorosamente itens relacionados e enviados para a licitação, sem que haja alteração dos itens do orçamento original.

Todo o material técnico da obra, deverão ser criteriosamente analisados pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes, e posteriormente comunicadas à Fiscalização e anotadas no Diário de Obras.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e/ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.

A indicação para o fornecimento de material e/ou execução de um serviço, em alguma parte do material técnico, sem que haja a mesma indicação em outro elemento deste material, não constitui divergência, e deverá ser executada normalmente.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

12 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

12.1 – SERVIÇOS INICIAIS

12.1.1 – Locação da obra

A locação da obra será feita pelo processo da tabua corrida obedecendo-se rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento de paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

12.1.2 – Demolições da cobertura

Em toda a área destinada às demolições do qual consta no projeto arquitetônico, deverá ser realizado pela CONSTRUTORA, sendo que a retirada da cobertura (telhas e madeiramento)

deverá ser preservada em algum lugar da obra para posterior retirada pela prefeitura municipal.
Quanto ao entulho proveniente da demolição ficara sob a responsabilidade da CONSTRUTORA, que dará o destino correto aos mesmos, feito por meio de caçambas através de empresas especializadas.
Os materiais provenientes da demolição, deverão ser colocados em locais que não oferece risco aos usuários e a comunidade do local, resguardando a segurança de todos, as pessoas que ali transitam como também dos automóveis que por ventura ali passarem.
Nenhum dejeto, detrito ou resíduo proveniente desta demolição deverá permanecer no local da obra, por muito tempo, ficando as caçambas de entulhos, prontas quando cheias, retiradas e trocadas imediatamente.
Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA essas providências, ficando proibido jogar os entulhos em calçadas ou adjacências. As caçambas deverão estar em locais que não atrapalhe o trânsito de veículos, assim como colocadas sobre as calçadas, atrapalhando a passagem dos pedestres. As empresas de caçambas deveram ser orientadas para a colocação correta das mesmas.
Fica proibido a utilização de materiais de demolição/entulhos na execução da obra.

12.1.3 – Supraestrutura em concreto armado

Na retirada da cobertura, deverá ser feito viga de respaldo/travamento em concreto armado para a sustentação da cobertura metálica, usando formas de madeira.
As vigas deverão ter espessura de 0,40m, armadas com 4 ferros de 10mm em todo o perímetro da construção.
O concreto a ser utilizado deverá ser estrutural com Fck≥20MPA, tipo usinado, com controle do profissional responsável, o aço a ser utilizado será em barras de aço CA-50/60 de siderúrgica tradicional, com controle conforme normas da ABNT. Em todas as etapas da obra terão corpos de prova moldados de acordo com as normas ABNT e rompidos nos prazos normatizados, para verificação do Fck de projeto. Anteriormente a concretagem (enchimento das formas) o CONSTRUTOR deverá comunicar a fiscalização para que esta proceda à vistoria para verificação de armaduras e formas e a liberação dos serviços.

Sobre a viga de concreto, para a fixação da estrutura do telhado (tesoura), deverá ser chumbada uma chapa metálica de 10mm, de acordo com o croqui 03.

14 – PAREDES DOS OITOES

Em alvenaria de tijolos cerâmicos, furados, com espessura de 15 cm acabada, até a altura compatível com inclinação do telhado e cobertura (especificado no projeto básico de arquitetura),

chapiscada e rebocada em ambos os lados, no traço 1:2:8 (cimento e areia lavada e cal). Deverá ser observada a melhor técnica para garantir estabilidade, prumo e alinhamento perfeitos e obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico. As juntas verticais deverão ser desalinhadas e as horizontais niveladas.

15 – PINTURA

As paredes dos oitões que ficarem aparentes após receberam reboco, serão lixadas e receberão 1 (uma) demão de selador e posterior 2(duas) demãos de tinta látex acrílico na cor branco gelo.

A estrutura metálica será isenta de resíduos de produção com jateamento padrão SAE 2.1/2", ao metal quase branco, com posterior aplicação de primer anticorrosivo, 2 (duas) demãos, e pintura de acabamento em esmalte sintético na cor branco gelo, micragem mínima total de 30-60µ. Outras especificações técnicas podem ser admitidas, desde que mantenham similaridade e garantias.

Todas as irregularidades das pecas a serem pintadas (parafusos, soldas, etc.) deverão ser cobertas cuidadosamente com tratamento necessário para receber pintura adicional, ded forma a manter a mesma resistência a corrosão.

16 – RUFOS E CALHAS

Os rufos e calhas serão em chapa de aço galvanizado, chapa #26, com emendas, furos de fixação vedados com poliuretano.

As calhas também serão em chapa galvanizada #26 com desenvolvimento de 0,25m e receberá o mesmo acabamento dos rufos.

17 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA/LÓGICA

Na parte elétrica será conservado em todos os ambientes os pontos de tomadas, interruptores, ponto de telefone e luz, sendo substituídos somente a fiação elétrica. Haverá a substituição do quadro de distribuição de energia e disjuntores, e demais acessórios que compõem cada item, como espelhos e tomadas, serão acrescidos pontos de ar condicionado, em cada sala de aula e iluminação externa. Considerar a quantidade que consta em orçamento.

18 – COBERTURA E FORRO

18.1 – Estrutura do telhado e telhas

A cobertura nova a será executada com telhas metálicas termo acústica, (telhas sanduiche), com 3 camadas, sendo a primeira com chapa metálica, a segunda com isolante tipo EPS e a terceira com chapa metálica, com espessura de e=40mm.

Em toda a extensão da cobertura, faz-se necessário novas tesouras metálicas, com espaçamento entre as mesmas de no máximo 4,0m, em perfil metálico UDCE (perfil U dobrado de chapa enrijecida) 127mmx50mm #3,0mm, com inclinação indicada em projeto de 15%, conforme especificação do fabricantes das telhas. A contratada se por ventura achar necessário deve providenciar reforços para a sustentação das tesouras.

Os beirais serão com o mesmo material utilizado na cobertura, seguindo as especificações do projeto básico de arquitetura.

As cumieiras deverão serem instaladas corretamente e cumpridas de acordo com as especificações dos fabricantes das telhas.

As terças serão confeccionadas em chapa perfil UDCE 75mmx38x17 #2,65 (capa 12 mm) conforme mostra no projeto básico de arquitetura, com espaçamento máximo de 1,30m entre elas, conforme croqui 01, apresentado no projeto.

Contraventamento será em aco ASTM A36 de 10mm.

As mãos francesas serão em aco L 25,4mmx3,18mm.

Entre as terças deverão ser colocadas agulhas rígidas L 1"x1/8" e agulhas flexível em aco 8 mm.

Os montantes serão em chapa L 25,4mmx3,18mm, conforme croqui 02.

Os oitões serão em alvenaria de tijolos, chapiscados no lado interno, antes de receber as peças da cobertura e chapiscados e rebocados no lado externo, quando houver necessidade de receber pintura.

As telhas termo acústicas serão na cor de aparência cerâmica a parte externa, e branco na parte interna, do tipo ondulada.

Para a fixação das telhas na estrutura metálica da cobertura, será utilizado parafusos adequados para a estrutura utilizada, conforme recomendações técnicas do fabricante.

Para a sobreposição das telhas deverá ser utilizado fita colante especifica para a telha a ser utilizada, e após, o parafusamento, de acordo com as instruções do fabricante das telhas.

Deverão ser considerados todos os acessórios para a instalação do telhado, tais como: parafuso de fixação com vedação, assim como todas as peças de fixação com vedações de Neoprene, rufos, com todas as pecas de fixação, conjuntos de vedação, acabamentos e arremates, conforme catálogo técnico do fabricante de modo a evitar infiltrações de aguas pluviais.

A contratada devera definir o tamanho da telha que melhor se adequar a estrutura do telhado, considerando o mínimo de perda, e devera se certificar quanto as quantidades após montagem do telhado para confirmar os pedidos de telhas e seus acessórios.

Todas as orientações técnicas do fabricante da telha devem ser rigorosamente seguidas, desde o transporte, estocagem e montagem para que nenhuma sofra algum dano.

A empresa contratada deverá apresentar projeto completo com todos os detalhes da estrutura do telhado e do telhamento, assim como o Catalogo Técnico das Telhas a serem utilizadas, para a

apreciação e aprovação pela secretaria de Obras do município, antes da execução.

18.2 Forro

O forro a ser utilizado será feito em réguas de PVC, liso, na cor branca, com largura de 100mm, e comprimento de acordo com a melhor solução que que seja forrado os locais especificados em planta.

O acabamento junto as paredes serão executadas com cantoneiras também em PVC, seguindo as mesmas características do forro.

O forro deverá apresentar características antichamas e que atenda a NBR 14285 da ABNT e os limites da densidade ótica de fumaça, exigidos pela corporação de bombeiros.

Devera ser apresentado a fiscalização a Certificação de responsabilidade técnica do forro.

19 – CAIXA D`ÁGUA E INSTALACOES HIDRAULICAS

Será colocado 2 (duas) caixas d`agua de 1000 litros em fibra, para atendimento da escola e a substituição das instalações hidráulicas que saem da caixa.

20 – LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue de tal maneira, que se tenham condições de ocupação e uso imediatos, com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. prazo de entrega da obra será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização, ou ainda com o Secretário de Obras do município, na ausência do agente fiscalizador.

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada ferramentas e equipamentos apropriados.

As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem

parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos de outras empresas desde que apresentem as mesmas características.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras, calhas e telhado.

21 - CONSIDERAÇOES FINAIS

Fls. nº 113

NOTA: As referências a produtos com indicação de fabricantes especificados neste memorial definem parâmetros de qualidade, desempenho, durabilidade, tipo de acabamento, textura e cor podendo ser substituídos por produtos similares desde que apresentem as mesmas características.

A empresa devera apresentar o projeto da estrutura metálica "AS BUIT" no termino da obra.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE
CAU/BR Nº: A 15478-4
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fls. nº 114

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

PROP: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Paraná

LOCAL: Estrada para Abatiá - S/N - Km 2 - Invernada - Bandeirantes - Pr

NOVEMBRO / 2019

ARQUIVO:

ESCALA: INDICADA

DESENHISTA: RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI

FORMATO: DWG

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA CORTES, SITUAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 515,50m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARIA DE LOUDES ALMEIDA MARCONE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

FOLHA: ÚNICA

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação

1020 F 157 - CMEI - ESCOLA

Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 116

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 17

Bandeirantes, 16 de Dezembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;

2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;

3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Bandeirantes

Solicitação 175/2020

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 117

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
175	Contratação de Serviço	06/01/2020	3

Solicitante

Código: 3116565 Nome: VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS

Processo Gerado

Número: 225/2020

Local

Código: 30005 Nome: Divisão de Educação

Órgão

Nome: 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pagamento

Forma: CONFORME MEDICAÇÃO

Entrega

Local: NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Prazo: 90 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 350/2019 de 11 de dezembro de 2019 para abertura de licitação para reforma dos telhados das Escolas Municipais Moacyr Castanho, Zulmira de Albuquerque e Centro de Educação Infantil do Município de Bandeirantes - Pr.
As escolas e centros de Bandeirantes apresentam problemas sérios de telhado causados ao longo dos tempos como goteira e infiltrações nas salas de aula por falta de reparos adequados.
Portanto, faz-se necessário reforma urgente nos telhados nas instituições acima citadas, para proporcionar maior segurança para a comunidade escolar e melhorar as condições para o ensino e a aprendizagem.
Sendo assim, solicitamos que autorize a reforma acima solicitada, conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária e cronograma das obras da Secretaria de Obras do município de Bandeirantes.

Lote

001 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI 12.361.1202-6026 SALARIO EDUCAÇÃO				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **01020** 00107 Salário-Educação				Do Exercicio
2143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	UN	1,00	224.367,03	224.367,03
				Total da dotação	**224.367,03**
				TOTAL	**224.367,03**

Lote

002 ESCOLA MUNICIPAL PREF. MOACYR CASTANHO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI 12.361.1202-6026 SALARIO EDUCAÇÃO				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				

01020 00107 Salário-Educação

						Do Exercício
022144	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEI ITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	UN	1,00	512.602,92	512.602,92

Total da dotação **512.602,92**

TOTAL **512.602,92**

Lote

003 ESCOLA ZULMIRA DE ALBUQUERQUE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.361.1202-6026 SALARIO EDUCAÇÃO				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01020 00107 Salário-Educação				
					Do Exercício
022145	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	UN	1,00	228.270,45	228.270,45

Total da dotação **228.270,45**

TOTAL **228.270,45**

TOTAL GERAL **965.240,40**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1202.6026	965.240,40
Cod 01020 Fonte 00107 G.Fonte E	965.240,40

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** EDUCAÇÃO E CULTURA.

3. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS conforme Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

5. DESCRIÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE MENOR PREÇO:

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	224.367,03	224.367,03
V A L O R T O T A L					**224.367,03**

Fls. nº 14

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	512.602,92	512.602,92
V A L O R T O T A L					**512.602,92**

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,	228.270,45	228.270,45

Fls. nº 122

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.		
V A L O R T O T A L					**228270,45**
V A L O R T O T A L D O S L O T E S					**965.240,40**

6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias;

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

Bandeirantes, 16 de dezembro de 2020

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária de Educação e Cultura

Fls. nº 123

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 01 de abril de 2020.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 124

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R$ 965.240,40 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(X) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de R$ 965.240,40 (novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 01 de abril de 2020.

( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
( ) à vista.
(X) à prazo.

3. Origem de Recursos:
(X) Próprios.
( ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 01 de abril de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 125

PROTOCOLO NÚMERO: 66/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de abril de 2020.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA:DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° **03/2020-PMB**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e respectiva minuta de Contrato que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame sem cota exclusiva para empresas de porte ME, EPP ou MEI, tendo em vista, o produto ser indivisível, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

Fls. nº 126

MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente o Sr Marcos de Moraes com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e João Roberto Cosmo, designados através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;
b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
d) analisar a aceitabilidade das documentações;

Fls. nº 127

e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

- **LOTE 01: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - Local:** Rua Candido Magalhães Trindade, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompéia, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 02: ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO – Local:** Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos901, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 03: ESCOLA MUNICIPAL ZULMIDA DE ALBUQUERQUE – Local:** Estrada para Abatiá s/n Km 02, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **LOTE 01: Preço máximo:** R$ 224.367,03 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).
- **LOTE 02: Preço máximo:** R$ 512.602,92 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).
- **LOTE 03: Preço máximo:** R$ 228.270,45 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
- **TOTAL DOS LOTES**: 965.240,40 (Novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária,** cronograma **físico financeiro, projeto e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 05);
f) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
g) Declaração que não emprega menores de 16 anos (Modelo nº 07);
h) Declaração de conta bancária (Modelo nº 08);
i) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
j) Adendo 01 – extrato do contrato;
k) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:
06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;
06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;
06.1.3 Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:
a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**

a) Declarações:

1. Declaração de recebimento de documentos (***Modelo nº 02***);
2. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial ou impedida de licitar, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (***Modelo nº 05***), em anexo;
3. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00) (***Modelo n° 06***);

b) Quanto à Habilitação Jurídica:

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1 **ou** certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2 **ou** a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei nº 8.666/93 subitem 6.1.3;
2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

I- Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

II- CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;

- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
- A não apresentação da certidão simplificada e ou consulta optantes PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);
V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);
2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:
I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
d) Quanto à Qualificação Técnica:
1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (***Modelo nº 03 – I e II***);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 13/04/2020 ao dia 27/04/2020, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO)**;

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (***Modelo n° 04***) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

3. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

4. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e concordata;

Fls. nº 137

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
AC – Ativo circulante
PC – Passivo circulante
A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ ELP}$$

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

f) Informações Adicionais:

1. Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (***Modelo nº 08***).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 06***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;

b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;

1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os

Fls. nº 134

comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação após protocolo dos envelopes 01 – documentos de habilitação e 02 - proposta de preços, receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).
11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente ***(com poderes legais para representar a mesma)*** na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 01*) - ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.
- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**
11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.
12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.
12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.
12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.
12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.
13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.
13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.
13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.
13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço

global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11 Será desclassificada a proposta:

a) Elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;

c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 09***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;

b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro:

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

18.2.1. LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO. - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

18.2.2. LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

18.2.3. A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.
20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.
20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.
20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações; acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

Fls. nº 14

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constituí vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, de de 2020

Secretário de Administração

Fls. nº 147

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

Fls. nº 143

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir razão social da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome,RG n° e assinatura do responsável legal)

Fls. nº

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

Fls. nº 14

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº -_____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

(*assinatura e nome do responsável legal*)

Fls. nº 046

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01					
02					
03					

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Fls. nº 147

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente (***inserir razão social da proponente, CNPJ, endereço completo)***:

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de *(inserir o ano)*.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº *(inserir o número)* / *(o ano)* - *(sigla do licitador)*.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXÍMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	224.367,03	224.367,03
V A L O R T O T A L					**224.367,03**

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA;	512.602,92	512.602,92

			6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.		
V A L O R T O T A L					**512.602,92**

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	228.270,45	228.270,45
V A L O R T O T A L					**228270,45**

V A L O R T O T A L D O S L O T E S	**965.240,40**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

Fls. nº 150

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 15

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Fls. nº 152

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fls. nº 153

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao(s) lote(s) nº(s) , deste Contrato é de R$_____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

184

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,

c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,

e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e

obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO
d) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
e) Do Termo de Recebimento Provisório;
f) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Fls. nº 163

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.
Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).
Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ADENDO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 167

ADENDO Nº 02

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; ***JOYCE FERREIRA DA SILVA,*** portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins

Prefeito Municipal

Fls. nº 167

PARECER JURÍDICO Nº. 90/2020.
REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 66/2020. Tomada de Preço: 03/2020.
INTERESSADO: Setor de Licitação.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MOACYR CASTANHO, ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

II - DO RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, registrado sob o nº 03/2020, cujo o objeto é a contração de empresa para realizar a reforma de três escolas Municipais.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de obras, projeto básico dos serviços; orçamentos; solicitação da Diretora de Compras e Secretario de Administração; autorização do Prefeito para continuação do pleito; Termo de Referência; indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Fls. nº 148

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, em concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

III – FUNDAMENTAÇÃO.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

IV – DA MINUTA DE EDITAL.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;

Fls. nº 130

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

V - CONCLUSÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, apresentadas neste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos desde que respeitada as observações expostas.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de abril de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

Fls. nº 182

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente o Sr Marcos de Moraes com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e João Roberto Cosmo, designados através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;

b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;

c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes

d) analisar a aceitabilidade das documentações;

e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

- **LOTE 01: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - Local:** Rua Candido Magalhães Trindade, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompéia, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 02: ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO – Local:** Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos901, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 03: ESCOLA MUNICIPAL ZULMIDA DE ALBUQUERQUE – Local:** Estrada para Abatiá s/n Km 02, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **LOTE 01: Preço máximo:** R$ 224.367,03 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).
- **LOTE 02: Preço máximo:** R$ 512.602,92 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).
- **LOTE 03: Preço máximo:** R$ 228.270,45 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
- **TOTAL DOS LOTES**: 965.240,40 (Novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

Fls. nº 174

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 05);
f) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
g) Declaração que não emprega menores de 16 anos (Modelo nº 07);
h) Declaração de conta bancária (Modelo nº 08);
i) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
j) Adendo 01 – extrato do contrato;
k) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.3 Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:
a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01**:

a) Declarações:

1. Declaração de recebimento de documentos (***Modelo n° 02***);

2. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial ou impedida de licitar, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (***Modelo n° 05***), em anexo;

3. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00) (***Modelo n° 06***);

b) Quanto à Habilitação Jurídica:

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1 **ou** certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2 **ou** a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei nº 8.666/93 subitem 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

I- Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

II- CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;

- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
- A não apresentação da certidão simplificada e ou consulta optantes PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

177

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);
V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);
2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:
I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
d) Quanto à Qualificação Técnica:
1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (***Modelo nº 03 – I e II***);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 13/04/2020 ao dia 27/04/2020, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO);**

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (***Modelo n° 04***) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

3. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

4. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e concordata;

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
AC – Ativo circulante
PC – Passivo circulante
A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ ELP}$$

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

f) Informações Adicionais:

1. Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (***Modelo nº 08***).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 06***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;

b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;

1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os

Fls. nº 180

comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação após protocolo dos envelopes 01 – documentos de habilitação e 02 - proposta de preços, receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (***Modelo nº 01***) - ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e n° 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes n° 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope n° 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.

12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.

13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço

global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11 Será desclassificada a proposta:

a) Elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;

c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 09***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;

b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.
18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

18.2.1. LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

18.2.2. LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

18.2.3. A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.
20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.
20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.
20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constituí vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº. RG e CPF e assinatura do responsável legal)

(Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir razão social da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

nº 19

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº -_____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

(*assinatura e nome do responsável legal*)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01					
02					
03					

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Fls. nº 127

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir razão social da proponente, CNPJ, endereço completo*):

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de (*inserir o ano*).

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 154

MODELO Nº 06

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de **(*inserir o ano*)**.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (*inserir o número*) / **(*o ano*)** - **(*sigla do licitador*)**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução **(*inserir o objeto da licitação*)**, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	224.367,03	224.367,03
V A L O R T O T A L					**224.367,03**

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA;	512.602,92	512.602,92

			6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.		
V A L O R T O T A L					**512.602,92**

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	228.270,45	228.270,45
V A L O R T O T A L					**228270,45**

V A L O R T O T A L D O S L O T E S	**965.240,40**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,** sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao(s) lote(s) nº(s) , deste Contrato é de R$_____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	3000312361120260264490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	3000312365120460274490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000512361121960324490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000512361124160334490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e

obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

d) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
e) Do Termo de Recebimento Provisório;
f) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; **e)** multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Fls. nº 62

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

ADENDO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

ADENDO Nº 02

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/05/2020 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

113

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	66/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	30003123611202602644905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	965.240,40
Data de Lançamento do Edital	07/04/2020
Data da Abertura das Propostas	04/05/2020 — Data Registro 07/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar | Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/2019 - Chamamento Público nº. 006/2019.
Valor: R$406.560,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2020.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 03/09/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 033/2020.
Termo de Credenciamento: nº 265/2020.
Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ/MF nº. 81.764.532/0001-05.
Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Público ou Juiz da Vara de Infância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 008/2020 - Chamamento Público nº. 002/2020.
Valor: R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até 27/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/02/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 247/2019.
Termo de Credenciamento: nº 236/2020; 237/2020; 256/2020; 260/2020; 261/2020; 280/2020; 281/2020; 283/2020; 297/2020 e 303/2020.
Partes: Município de Arapongas e CLÍNICA MÉDICA MARIANE REDIVO ALIONAS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 26.845.955/0001-33; F. ABREU CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 27.892.174/0001-62; ROGER RORATO CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 18.975.074/0001-09; ALEX F PEREIRA E SILVA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 31.596.443/0001-10; J. LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.770.119/0001-09; KELLY REGINA CARDOSO - CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 19.677.504/0001-79; SAÚDE VILLELA S.S. LTDA, CNPJ/MF nº. 24.926.006/0001-52; D. DA SILVA ALMEIDA ATIVIDADE MÉDICA, CNPJ/MF nº. 21.986.664/0001-41; KB CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 30.097.320/0001-72 e FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, CNPJ/MF nº. 33.192.343/0001-54.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 040/2019 - Chamamento Público nº. 011/2019.
Valor: R$5.989.680,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/12/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 236/2019.
Termo de Credenciamento: nº 279/2020 e 296/2020.
Partes: Município de Arapongas e MELO, BARRETO & MELO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 24.210.225/0001-30 e CLÍNICA MÉDICA VAGNER JOSÉ VIEIRA LTDA, CNPJ/MF nº. 23.807.443/0001-94.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em atenção especializada, nas áreas de: Psiquiatria, Ginecologia e Infectologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 039/2019 - Chamamento Público nº. 010/2019.
Valor: R$1.254.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 22/11/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 249/2019.
Termo de Credenciamento: nº 245/2020; 263/2020 e 305/2020.
Partes: Município de Arapongas e N. HILLEBRAND FRANZON, CNPJ/MF nº. 30.994.779/0001-79; J. LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.770.119/0001-09 e FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, CNPJ/MF nº. 33.192.343/0001-54.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 042/2019 - Chamamento Público nº. 013/2019.
Valor: R$1.900.800,00 (um milhão novecentos mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/12/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 248/2019.
Termo de Credenciamento nº: 243/2020; 244/2020; 262/2020 e 304/2020.
Partes: Município de Arapongas e HELOISE ORSINI ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI, CNPJ/MF nº. 32.396.427/0001-47; THOMAZ MACHADO MARIANO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 35.829.739/0001-95; J. LIBERATO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.770.119/0001-09 e FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, CNPJ/MF nº. 33.192.343/0001-54.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora nas UBS's e PSF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 041/2019 - Chamamento Público nº. 012/2019.
Valor: R$2.934.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/12/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 251/2019.
Termo de Credenciamento: nº 264/2020 e 306/2020.
Partes: Município de Arapongas e A2 ESSÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 28.880.046/0001-61 e FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS, CNPJ/MF nº. 33.192.343/0001-54.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 043/2019 - Chamamento Público nº. 014/2019.
Valor: R$857.088,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: Até 01/02/2021.
Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.° 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.° 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/12/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 022/2020 - Processo Adm. N º 041/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 11.138.620/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2020 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., CNPJ nº 05.912.018/0001-83, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276/2020 - NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI., CNPJ nº 29.515.361/0001-52, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277/2020.
Valor Total: R$ 71.744,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.
Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/05/2020 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 7 de abril de 2020.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 29.123,00 (vinte e nove mil e cento e vinte e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/04/2020, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Aquisição de Equipamentos Para Ambulância (Prancha de Imobilização e Valvula Reguladora) - Recebimento das Propostas Até às 09 Horas do Dia 27 de Abril de 2020. Abertura das Propostas Dia 27 de Abril de 2020, às 09 Horas e 10 Minutos Na Plataforma BLL - www.bllcompras.org.br; e-mail Para Retirada do Edital - municipiocambara@gmail.com.

Cambara-PR, 6 de abril de 2020.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020 RP

COM LOTES EXCLUSIVO ME E EPP
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS ODONTOLÓGICOS.
ABERTURA/DISPUTA: 27/04/2020 - 08:00 horas. Valor Máximo Estimado R$ 608.230,00
Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações;www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 7 de abril de 2.020.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de posse de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

29911/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 14:00 horas,** do dia **28/04/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, **14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a aquisição de caminhão basculante truncado novo, ano de fabricação igual ou superior a 2020 conforme proposta nº 032225/convênio nº 889804/2019/MAPA/CAIXA, com entrega em até 30 (trinta) dias. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

29913/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas,** do dia **29/04/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a aquisição de equipamento rodoviário denominado escavadeira hidráulica nova, ano de fabricação igual ou superior a 2020, proveniente da proposta nº 0000599/convenio nº 890963/2019/MAPA/CAIXA. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 06 de abril de 2020.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

29918/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e conforme Decreto Municipal nº 3.177/2020, de 20 de março de 2020, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/ OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica inicialmente designada a data de 07 de maio de 2020 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.
Bandeirantes – PR, 07 de abril de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 04/05/2020 ás 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro. ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 04/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

29657/2020

Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 29.123,00 (vinte e nove mil e cento e vinte e três reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/04/2020, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

29603/2020

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 23/04/2020, e serão abertos no dia 23/04/2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 07/04/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato – Prefeito.

29655/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Recapagem e Vulcanização para as seguintes Máquinas Rolo Compactador e Micro Ônibus da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme Anexo I - Termo de Referencia, até às 14:00 horas do dia 23/04/2020, e serão abertos no dia 23/04/2020 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
Boa Esperança do Iguaçu, 07/04/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Cecato – Prefeito.

29669/2020

Cafezal do Sul

SUMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05, torna público que requereu ao IAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para Execução e Construção do PARQUE CAFEZAL DO SUL nos lotes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

ONTRATO Nº 110/2020-PMB
EGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB
ONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
ONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE ARTÕES LTDA - ME
BJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA *CHIP* PARA AGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
ALOR: 1.490.984,64(hum milhão, quatrocentos e noventa mil, ovecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ferente a taxa de 10,16% maior desconto percentual
OTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0300/000	02001041220404201 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420/103	03005123611219603 23390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1560/104	03005123611241603 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400/303	11001103011003606 93390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4100/303	11006103011001608 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

AZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 oze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o azo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo dice IGP-M.
AZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 19 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME
Adriana de Andrade
Procuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020
AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMB

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO O PARANÁ
ONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE ARTÕES LTDA - ME
BJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA AGAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - NALIDADE: ADITAR o presente contrato, alterando a CLAUSULA , § 2º do contrato mencionado, passando o valor mensal de benefício dividual de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R$ 250,00 uzentos e cinquenta reais) mensais, conforme Lei Municipal nº 894/2020 de 23 de março de 2020.
ndeirantes-PR, 30 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
Adriana de Andrade
CONTRATADA/PROCURADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que lizará no dia 04/05/2020 às 09h00min, a licitação na modalidade em rência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA RÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS LIADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO ULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO ANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A rada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura unicipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 57, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A rega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser a até as 09h00min do dia 04/05/2020 no Setor de Protocolo desta feitura.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 32/2020 – PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.483/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020, QUE DECLAROU DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 9.412/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL 3.173/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL 3181/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020, A FAVOR DOS FORNECEDORES:

KISNER & PERISSÉ

ITEM	UND	QNT	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UND	10	Conjunto completo para aplicação de agrotóxicos, contendo todos os equipamentos de proteção individual (macacão, luvas, botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores), conforme necessidade. Tamanho P	R$ 169,90	R$ 1.699,00
2	UND	50	Conjunto completo para aplicação de agrotóxicos, contendo todos os equipamentos de proteção individual (macacão, luvas, botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores), conforme necessidade. Tamanho M	R$ 169,90	R$ 8.495,00
3	UND	38	Conjunto completo para aplicação de agrotóxicos, contendo todos os equipamentos de proteção individual (macacão, luvas, botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores), conforme necessidade. Tamanho G	R$ 169,90	R$ 6.456,20
4	UND	2	Conjunto completo para aplicação de agrotóxicos, contendo todos os equipamentos de proteção individual (macacão, luvas, botas de borracha, óculos protetores e máscara contra eventuais vapores), conforme necessidade. Tamanho XG	R$ 190,00	R$ 380,00
VALOR TOTAL			R$ 17.030,20		

J. ROSSTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1	UND	15	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, cano 24 cm, impermeável, interio polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.	R$ 35,00	R$ 525,00
2	UND	15	Bota fabricada em PVC injetado, cano longo de 34 cm, solado antiderrapante de fácil higienização, forração interna de malha de poliéster antibacteriana.	R$ 35,00	R$ 525,00
VALOR TOTAL					R$ 1.050,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R$ 18.080,20

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIs PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS – COVID – 19 E ÀQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R$ 18.080,20 (dezoito mil e oitenta reais e vinte centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 02 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato 137/2020-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 08 de abril de 2020 na página nº 07 da edição nº 1089, pelo Município de Bandeirantes-PR.
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL.
LEIA-SE
CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e conforme Decreto Municipal nº 3.177/2020, de 20 de março de 2020, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDENCIAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.
Fica inicialmente designada a data de 07 de maio de 2020 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 07 de abril de 2020.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: C. H. MORETO & CIA. LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO JOÃO GABRIEL PETENACI, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº MPPR.0005842-23.2019.8.16.0050, e OFÍCIO Nº 40/2020 – ASSESSORIA JURÍDICA –VAS.
VALOR: R$ 4.677,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4060/303	11006103011001608333 90320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 30 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
C. H. MORETO & CIA. LTDA.
Carlos Henrique Moreto
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPIs PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS SUSPEITOS DE CORONAVÍRUS – COVID – 19 E ÀQUELES QUE TRABALHAM NA PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – PR
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3910/327	11.004.10.304.1006.2-080 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3840/510	11.004.10.301.1006.2-079 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 02 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
J. ROSSATO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
JOSÉ ROSSATO FILHO
Sócio Administrador

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 254[illegible]2,25

Agente Promotor / Proponente Bandeirantes

Empreendimento REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

N° do contrato - / **Programa**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00x1,00	m²	2,00	452,72	905,44		74209/001
1.2	Remoção de telha cerâmica de forma manual sem reaproveitamento	m²	599,21	3,41	2.043,31		97647
1.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual sem reaproveitamento	UNID.	11,00	184,58	2.030,38		97652
1.4	Remoção de forro	m²	447,27	1,77	791,67		97640
1.5	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual sem reaproveitamento	m²	447,27	7,35	3.287,43		97650
1.6	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	UNID.	17,00	1,30	22,10		97665
2	SUPRAESTRUTURA						
2.1	Forma para viga, com madeira serrada, E=25mm	m²	81,87	84,60	6.926,20		92270
2.2	Concreto FCK=20Mpa, traço 1:2, 7:3 (cimento/areai media/ brita 1) preparo mecanico com betoneira 400l	m³	7,67	367,50	2.818,73		94964
2.3	Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10mm	Kg	252,57	8,61	2.174,63		92762
2.4	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizando em estribo continuo helicoidal	Kg	167,16	6,33	1.058,12		95446
3	ALVENARIA						
3.1	Alvenaria de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39 (esp.=9cm) oitões	m²	25,54	40,89	1.044,33		87477
3.2	Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas e externas, com desempenadeira dentada	m²	51,08	16,88	862,23		87872
3.3	Reboco barra lisa traço 1:3 (cimento / areia), espessura 1,5cm	m²	25,54	53,87	1.375,84		84023
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 254 2,25

Agente Promotor / Proponente Bandeirantes

Empreendimento REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

Nº do contrato - / Programa

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PREÇOS (em R$) TOTAL	*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
4.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	59,00	196,14	11.572,26		93142
4.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	unid.	24,00	147,09	3.530,16		93128
4.3	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com 2 lampadas tubulares de 36W - Fornecimento e instalação	unid.	47,00	99,35	4.669,45		97586
4.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	453,39	453,39		74131/004
4.5	Disjuntor Termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240V	UNID.	5,00	83,58	417,90		74130/003
5	COBERTURA						
5.1	Telhamento com telha termoacustica e=30mm, com ate 2 aguas, incluso içamento	m²	599,21	205,56	123.173,61		94216
5.2	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte	m	21,00	51,59	1.083,39		94227
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 26, corte de	m	21,00	52,08	1.093,68		100327
5.4	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 10m, para telha de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacustica, incluso içamento	UNID.	20,00	1.620,75	32.415,00		92616
5.5	Forro PVC liso, para ambientes comerciais, inclusive	m²	447,27	59,42	26.576,78		96486
6	PINTURA						
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	848,00	11,40	9.667,20		88487
6.2	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficies externas	m²	25,54	4,57	116,72		88413
6.3	Pintura a Oleo 2 demãos	m²	475,83	24,93	11.862,44		79464
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

BDI (Já incluso no orçamento) 27%

ORÇAMENTO

R$ 254.912,25

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

N° do contrato: - / Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R$)		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
7.1	Caixa d´água em polietileno, 1.000 litros, com acessórios	UNID.	2,00	964,74	1.929,48		88503
7.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	515,50	1,96	1.010,38		99814
				TOTAL	254.912,25		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon. pelos itens:

25-nov-19
Data

BDI 27%
(já incluso no orçamento)

* Fonte

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

512

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato - /

Agente Promotor / Proponente: Bandeirantes

Empreendimento: REFORMA TELHADO ESCOLA ZUMIRA DE ALBUQUERQUE

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4			100,00	100,00																				
5			50,00	50,00	50,00	100,00																		
6			25,00	25,00	75,00	100,00																		
7					100,00	100,00																		
TOT. (%)	9,94	9,94	46,38	56,32	43,68	100,00																		
REPASSE																								
C.P. R$		25.340,41		118.225,98		111.345,86																		
C.P. Fisica																								
Out. Font.																								
TOT. (R$)		25.340,41		118.225,98		111.345,86																		

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:

25-nov-19
Data

CPL

V.100512

229
CPL

EDITAL RETIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020 - PMB

I - PARTE ESPECÍFICA

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

01.1 - Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09h10min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes n° 1 e n° 2) será efetuado até as 09h00min (horário de Brasília) do dia 04/05/2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5 Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

02.6 Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente o Sr Marcos de Moraes com auxílio dos membros os Srs. Joyce Ferreira da Silva e João Roberto Cosmo, designados através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos dos membros;
b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
d) analisar a aceitabilidade das documentações;

e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
f) abrir e analisar as propostas de preços;
g) analisar a proposta de menor preço;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

- **LOTE 01: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY - Local:** Rua Candido Magalhães Trindade, Quadra 02, Lote 05, Vila Pompéia, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 02: ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO – Local:** Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos901, Conjunto Habitacional Humberto Teixeira I, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **LOTE 03: ESCOLA MUNICIPAL ZULMIDA DE ALBUQUERQUE – Local:** Estrada para Abatiá s/n Km 02, Bairro Invernada, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **LOTE 01: Preço máximo:** R$ 224.367,03 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).
- **LOTE 02: Preço máximo:** R$ 512.602,92 (Quinhentos e doze mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).
- **LOTE 03: Preço máximo:** R$ 254.912,25 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
- **TOTAL DOS LOTES**: 991.882,20 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e especificações técnicas.**

04. RECURSOS FINANCEIROS

223

04.1 As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

05. ELEMENTOS INSTRUTORES.

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura **E OU** Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
e) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 05);
f) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
g) Declaração que não emprega menores de 16 anos (Modelo nº 07):
h) Declaração de conta bancária (Modelo nº 08);
i) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09);
j) Adendo 01 – extrato do contrato;
k) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

II - PARTE GERAL

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderão participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.2 Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), **ou**;

06.1.3 Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos t mos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

06.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

06.2.1 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

224
CPL

06.2.2 empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal.
06.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
06.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
07.2 A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:
a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.
07.3 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

07.4 A proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
07.5 A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n° 01 e n° 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

20
CPL

07.6 Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n° 01 e n° 02*) será(ão) recebida(s).

08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

08.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas.

08.2 **DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01**:

a) Declarações:

1. Declaração de recebimento de documentos (***Modelo nº 02***);

2. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial ou impedida de licitar, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (***Modelo nº 05***), em anexo;

3. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 9.087/00) (***Modelo n° 06***);

b) Quanto à Habilitação Jurídica:

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1 **ou** certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2 **ou** a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei nº 8.666/93 subitem 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs.: Se o documento solicitado na letra "b" for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

I- Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;

II- CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;

- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
- A não apresentação da certidão simplificada e ou consulta optantes PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

c) Quanto à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade com as fazendas:

I. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;

III. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Mu cipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);
V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);
2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça Trabalhista:
I. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
II. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
d) Quanto à Qualificação Técnica:
1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta **E OU** abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (***Modelo nº 03 – I e II***);

Obs: A visita deverá ser executada entre os dias 13/04/2020 ao dia 27/04/2020, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525.

1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO);**

Obs: Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR.

2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (***Modelo n° 04***) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

I. **É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo res onsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente;**

3. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;

4. Atestado de execução de obra(*s*) **(EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**

4.1. EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

4.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser omprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) cnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".

e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira**:

1. Certidão de falência e concordata;

227
6
CPL

2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:
AC – Ativo circulante
PC – Passivo circulante
A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a **1,10**.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

GE (Grau de Endividamento) através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

Onde:
PC – Passivo circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
RLP – Realizável a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente
O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

3. Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

f) Informações Adicionais:

1. Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança) conforme (***Modelo nº 08***).

09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

09.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) Carta-proposta de Preços (***Modelo nº 06***), datilografada ou impressa por meio eletrônico sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "*fac-simile*", "*e-mail*" e o CPNJ da proponente;
2. Data;
3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
4. Prazo de execução do objeto em dias;
5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10° dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação;
6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;

b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;

1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R$), VALOR TOTAL (R$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**

c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os

comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
10.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
10.3 Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação após protocolo dos envelopes 01 – documentos de habilitação e 02 - proposta de preços, receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) n° 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).
11.2 Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (***com poderes legais para representar a mesma***) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (***Modelo n° 01***) - ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.
- **Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).**
11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a rubrica dos envelopes n° 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope n° 01 – Documentação, após analise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.
12.2 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis.
12.3 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
12.4 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

230
CPL

12.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.
12.6 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.
12.7 Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
13.2 Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.
13.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
13.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.
13.5 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.
13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
13.7 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
13.8 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.
13.9 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
13.10 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço

global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11 Será desclassificada a proposta:

a) Elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;

c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

13.16 Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (***Modelo nº 09***), dentro do prazo máximo de **5 (*cinco*)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA

15.1 O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2 O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

232
CPL

15.4 O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;

b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

16.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento)** sobre o **valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

17.2 Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1)** e **garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

17.2.1 depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

17.2.2 carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3 Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4 Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6 A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo,

b) apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

18.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

18.2.1. LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

18.2.2. LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

18.2.3. A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
b) Do Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3 Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

236
CPL

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:
20.1.1 Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias.
20.1.2 Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.
20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinara prazo para saneamento.
20.2.1. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.2.2. Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.
20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.
20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

236
CPL

21.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5 A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6 O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (*vinte e cinco por cento*), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7 A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constituí vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8 O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10 Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

237
CPL

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir razão social da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** e CPF ***(inserir o número)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, nº RG e CPF e assinatura do representante legal*)

CPL

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir razão social da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CPL

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA I

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). _____ __, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, devidamente credenciado(a) pela proponente _____ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº _____, sediada na Rua_____ nº_____, Complemento. _____, Bairro. _____, CEP. _____ na cidade de _____ Estado do(e) _____, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

LICITADOR

LICITANTE

OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.

"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOES"

CPL

MODELO DISPENSA DE VISITA II
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº -_____, com endereço na Rua _____ nº ____, Complemento ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____ estado do _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, __ de _____ de 2020.

(*assinatura e nome do responsável legal*)

241
CPL

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2° da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01					
02					
03					

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(a) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de *(inserir o ano)*.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

242
CPL

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente (***inseri. razão social da proponente, CNPJ, endereço completo)***:

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

243
CPL

MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de *(inserir o ano)*.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / *(o ano)* - *(sigla do licitado)*.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução ***(inserir o objeto da licitação)***, do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	224.367,03	224.367,03
V A L O R T O T A L					224.367,03

LOTE 02:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MOACYR CASTANHO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA;	512.602,92	512.602,92

CPL

			6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.		
V A L O R T O T A L					**512.602,92**

LOTE 03:

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS COM OS SEGUINTES TÓPICOS: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES; 2. SUPRAESTRUTURA; 3. ALVENARIA; 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 5. COBERTURA; 6. PINTURA; 7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.	254.912,25	254.912,25
V A L O R T O T A L					**254.912,25**

V A L O R T O T A L D O S L O T E S	**991.882,20**

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto do referido lote é de ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

245
CPL

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(*carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CPL

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

CPL

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2018-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____ , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 03/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

248
CPL

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao(s) lote(s) nº(s) , deste Contrato é de R$_____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,

c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,

e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,

f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e q. e fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso** II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CPL

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.
Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e

252
CPL

obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;

b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;

d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;

e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;

f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";

g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;

h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;

i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1:

b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO
d) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
e) Do Termo de Recebimento Provisório;
f) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: **a)** multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); **b)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; **c)** multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona; **d)** multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro; **f)** suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (I) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (II) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

254
CPL

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

CPL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, maquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: **(a)** quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; **(b)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; **(c)** quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; **(d)** quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e **(e)** demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.**

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE CONTRATADA

Fiscalização
CREA nº

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

259

CPL

ADENDO Nº 01
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020– PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30003123611202602644905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30003123651204602744905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123611219603244905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123611241603344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

260
CPL

ADENDO Nº 02

Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

261

CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência (referente a planilha orçamentaria do lote 03), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

382
PI

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	66/2020

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	30003123611202602644905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	991.882,20
Data de Lançamento do Edital	07/04/2020
Data da Abertura das Propostas	04/05/2020 — Data Registro 07/04/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro 14/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3914/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Revitalização da Praça Alberto Markowicz, localizada no Bairro Thomaz Coelho, município de Araucária – PR. nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 1.382.485,90 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a rua Pedro Druszcz, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 07 de maio de 2020 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas,** na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja, centro, Araucária/PR. **O Edital completo está disponível no site https://araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail:** cplose@araucaria.pr.gov.br. **OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Araucária, 09 de abril de 2020.**

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

30733/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **30 (trinta) de abril de 2020** às **09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: **Contratação de empresa com profissionais especializados em desenvolvimento comunitário para executar o PTS - Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Social Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR para as 200 famílias beneficiárias com o empreendimento Conjunto Residencial Moacir Michelleto I e II no Município de Assis - Paraná.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **14 de abril de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 13 de abril de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

31182/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2020** às **09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de Computadores avançados e Notebooks, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **14 de abril de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8420.

Assis Chateaubriand, 13 de abril de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

31184/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **29 (vinte e nove) de abril de 2020** às **14:30 (catorze horas e trinta minutos)** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de Computadores básicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand - Paraná.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **14 de abril de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8420.

Assis Chateaubriand, 13 de abril de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

31187/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2020** às **09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o **fornecimento de marmitex destinadas as secretarias e departamentos do município de Assis Chateaubriand.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **14 de abril de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8420.

Assis Chateaubriand, 13 de abril de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

31188/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **28 (vinte e oito) de abril de 2020** às **14:30 (catorze horas e trinta minutos)** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o **fornecimento de marmitex destinadas as secretarias e departamentos do município de Assis Chateaubriand.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **14 de abril de 2020**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8420.

Assis Chateaubriand, 13 de abril de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

31189/2020

Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência (referente a planilha orçamentaria do lote 03), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

31098/2020

Bom Sucesso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, Processo Administrativo de Compra nº 027/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: José Flauzino Vilas Boas, Presidente Castelo Branco, Laranjal Trecho 01 e Laranjal Trecho 2, conforme Convênio nº 014/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.691-9. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, na Divisão de Licitação de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço eletrônico www.bomsucesso.pr.gov.br em "Portal da Transparência – Licitações".

Bom Sucesso, 08 de abril de 2020.
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

31112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, Processo Administrativo de Compra nº 028/2020

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para con-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ETA/ETE E LABORATÓRIOS DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses e elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalente a R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), alterando o valor do contrato original de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para R$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais), de acordo com Lei 8666/93, artigo 57, II.
Bandeirantes PR, 13/04/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante

José Claudio Custódio
CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.448/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 01/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 2/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte a edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de Abril do corrente ano, **LEONARDO VINICIUS SCHPALLIR**, em cargo de provimento efetivo de "Vigia" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.449/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANA DE SOUZA FRANCISCO	2019/2020	06/04/2020 A 05/05/2020
ANDERSON VALENTIM SANTOS	2016/2017	09/03/2020 A 07/04/2020
EDILSON APARECIDO COELHO	2015/2016	27/03/2020 A 25/04/2020
ERNESTINA BONACINI	2018/2019	16/03/2020 A 14/04/2020
GIANCARLO HENRIQUE DECARLI	2018/2019	01/04/2020 A 30/04/2020
JOÃO ELIAS PROCOPIO	2018/2019	14/04/2020 A 13/05/2020
MARCIO JOSE DOS SANTOS	2019/2020	01/04/2020 A 30/04/2020
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	2014/2015	01/04/2020 A 30/04/2020
SILVIO CESAR FERREIRA	2018/2019	16/03/2020 A 04/04/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 07-04-2020 À 14-04-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	04/04/20 A 04/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	06/04/20 A 06/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/04/20 A 03/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	07/04/20 A 07/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	08/04/20 A 08/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	09/04/20 A 09/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 A 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/20 A 11/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	11/04/20 A 11/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/04/20 A 12/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/04/20 A 10/04/20	LEVAR MÃE PARA VISITA CRIANÇA QUE ESTÁ NA UTI	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/04/20 A 10/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/04/20 A 18/04/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 17/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 17/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/04/20 A 13/04/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 19/03/20 A 20/03/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	19/03/20 A 20/03/20	R$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO ALEXANDRE MOREIRA	7

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Abril de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.
VALOR: 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	1100011030100011067440520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
Wagner Staniceheski
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190/103	03004123611203602933 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	03005123611219603233 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	03005123611241603333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Americo Yamacita
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência (referente a planilha orçamentaria do lote 03), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Repetição
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2020 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 06/05/2020 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 809963.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2020.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL APARÍCIO TEIXEIRA D´AVILA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 620,84 M², NO LOTE Nº 6AR/7A, RUA GETÚLIO VARGAS NA CIDADE DE ALTO PIQUIRI, CONFORME PROGRAMA ESPORTES GRANDES EVENTOS, PROCESSO Nº 1057721-33/2018 - CONVÊNIO Nº 873810/2018, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Serv ços (Planilha Múltipla Caixa Econômica Federal), Memoriais Descritivos e Projeto Bás'co..DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de abril de 2021. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 329.674,93 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 1/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020 ID 2009

Processo Administrativo nº 117/2019
Tomada de Preços nº 007/2019
DAS PARTES:
Contratantes: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: B.R.D.L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 10.829.417/0001-15.
DO OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para Construção do Complexo Esportivo do Município de Amaporã, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, através do Convenio: 874537/2018, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme memorial descritivo e planilha de serviços e cronograma de execução.
DO VALOR CONTRATUAL:
Para aquisição do OBJETO do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 204.034 62 (Duzentos e quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas de recursos federais e municipais do exercício de 2019, e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08.004.27.812.0021.10803.3.20.93.00.00
08.004.27.812.0021.10804.4.90.51.00.00
08.004.27.812.0021.10804.4.90.51.00.00
DO PRAZO DE ENTREGA:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em 06 (Seis) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia, após assinatura da Ordem de Serviço.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento do objeto será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada Nota Fiscal/Fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, acompanhada planilha de medicação devidamente assinada e protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após sua assinatura. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de comum acordo entre as partes.
Amaporã, 14 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 021/2020, Pregão: nº. 011/2020, Contratos: n.º 268/2020, 269/2020, 270/2020, 271/2020, 272/2020, 273/2020 e 274/2020
Partes: Município de Arapongas e ANDREI SANTOS SILVA, CNPJ nº 15.785.674/0001-16 (contrato Nº 268/2020 - R$1.020,00) - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ nº 10.942.831/0001-36 (contrato Nº 269/2020 - R$3.217,98) - FABIANO LERIN MILKIEVICZ, CNPJ nº 28.036.951/0001-30 (contrato Nº 270/2020 - R$8.160,00) - FAGU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.550.260/0001-97 (contrato Nº 271/2020 - R$2.790,00) - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71 (contrato Nº 272/2020 - R$5.229,99) - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ nº 33.492.887/0001-31 (contrato Nº 273/2020 - R$4.488,00) - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 85.515.542/0001-50 (contrato Nº 274/2020 - R$1.599,99).
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos em atendimento ao termo de compromisso 2014/1258 do FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 26.505,96 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: até 31/12/2020, a partir da data de assinatura 19/03/2020.
Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 036/2019, Contrato: nº. 342/2019 - 1º Termo Aditivo, Pregão: nº. 023/2019

Partes: Município de Arapongas e IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0003-03, representada por Aldo Luiz Mees, CPF nº. 292.867.519-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de softwares Governmente Resource Planning (GRP) integrados e em ambiente virtual voltados à Gestão da Administração Pública Municipal, visando o fornecimento de licença de uso e suporte técnico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Objeto do Termo Aditivo: nos termos da cláusula quinta do contrato fica reajustado os valores contratados em 4,01% referente ao IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses. Em decorrência do reajuste, os valores do contrato para o período da prorrogação serão de R$ 1.188.667,46. O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2020, conforme processo administrativo nº 3331 de 04/02/2020, e ainda nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que retificou o edital da licitação em referência (referente a planilha orçamentaria do lote 03), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Será mantido horário e a data de abertura já publicado.

Bandeirantes, 13 de abril de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCESSO Nº 023/2020 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sobnº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as16h00min (dezesseis) horas, do dia 04 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federalnº 10.520/02,visandoàAquisição de equipamento de informática, utilizando recursos do Termo de Compromisso PAR nº 201801858-5 MEC/FNDE, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão-PR, 15 de abril de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições aos funcionários da saúde durante a Pandemia de Corona virus. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/05/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Aquisição de uma colhedora de forragens (ensiladeira) e uma carreta forrageira basculante novas. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/05/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul realizará a licitação "Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA". às 08:45 horas do dia 04 de Maio de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br .

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moises Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000 nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560121608-2
FLÁVIO [illegible]
SECRETÁRIO GERAL

REDE Contmax

269
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40864930 88P/SP

CPF
357.490.708-75

DATA NASCIMENTO
22/08/1988

FILIAÇÃO
EDER FRANCISCO POLCELL
I
ROSANGELA VICENTE DE F
ARIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04873140737

VALIDADE
30/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMITAL, SP

DATA EMISSÃO
05/09/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

76705654550
SP985833068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1885396426

PROIBIDO PLASTIFICAR
1885396426

270
CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 01/2020 PMB

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
NOME FANTASIA: SEM INFORMAÇÃO
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, Nº 158, BAIRRO: ZIMMER
CIDADE: ERECHIM ESTADO: RS
DDD: 54 Fone: 99655-7331
E-mail: pcp@metalurgicalbn.com.br
CNPJ: 32.760.307/0001-87
INSC. ESTADUAL: 039/0181129
INSC. MUNICIPAL (CMC): 104349
CAPITAL SOCIAL R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DE INÍCIO: 15/02/2019
NOME DOS SÓCIOS:
1 – IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA – RG 7079139262-SSP-RS – CPF 001.867.140-33
2 – ROBERTO NELSON FENSKE - RG 1077120713 – SSP - RS – CPF 944.168.500-34
REPRESENTANTE LEGAL: IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA
REGISTRO JUNTA COMERCIAL: NIRE 4320841224-2 em 13 de fevereiro de 2019
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO: Nº 554889399-4 em 28 de abril de 2020
CERTIDÕES APRESENTADAS:
1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União controle nº A29D.9873.BEAB.310B, emitida em 09.04.2020 – válida até 06.10.20;
2 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF nº 2020032603384605572080, emitido em 13.04.2020 - validade: de 26.03.2020 a 24.04.2020;
3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – controle nº 8558791/2020, expedida em 13/04/2020 – válida até 09/10/2020;
4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, nº 232760307000187 – emitida em 13.04.2020 – código de autenticidade 325E.1AD9;
5 - Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da Prefeitura Municipal de Londrina, Estado do Paraná nº 129807/2018, emitida em 04.07.2018, validade 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição;
6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – validação visual digite nº C190001237528, emitida em 12.11.2019;
7 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa(CNPJ), emitido em 09.04.2020;
8 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – certidão Nº 1816083, validade 31.03.2021;
9 – Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Londrina - PR em 15.09.2016
10 – Certidões Judicial Cível Negativa – código de controle: d0dc9ff7db9ec03eff9089341b79d6fc - emitida em 11.02.2020;
11 – Certidão de Situação Fiscal – nº 0014787301 – válida até 07.06.2020;
12 – Declaração de Empregador – emitida em 13.04.2020;
13 – Declaração de Não Parentesco – emitida em 13.04.2020;
14 – Carteira Nacional de Habilitação da Senhora Izabel Salles da Rosa da Silva – validade até 29.01.2020;
15 - Carteira Nacional de Habilitação do Sr Roberto Nelson Fenske – validade até 17.08.23;

16 – Termo de Abertura e Encerramento – livro protocolado sob o nº 19/340.182-7 - emitido 16.08.2019 – páginas 1 a 12;
17 – Atestado de Capacidade Técnica do Sr Leonardo Kuiawinski Silvestri – registro nº 89904 – emitido em 22.07.2019;
18 – Termo de Autenticação Livro Digital sob o nº 175269556 em 23.08.2019.

Este certificado é **válido até o dia 22 de abril de 2020**, ressalvada a necessidade de renovação das certidões que vencerem no período, não devendo conter rasuras ou ressalvas.

Bandeirantes-PR, 23 de abril de 2020.

Antônio Donizetti de Souza
Diretor do Departamento de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

1. ROBERTO NELSON FENSKE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1980, nº do CPF 944.168.500-34, documento de identidade 1077120713, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA TIRADENTES, número 4601, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.702-034 representado(a) por PROCURADOR ELISANDRA BALBINOT, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteira, data de nascimento 12/03/1992, nº do CPF 025.342.730-43, documento de identidade 1097102279, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOAO BATISTA CANTELE FILHO, número 35, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-367 e

2. IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 001.867.140-33, documento de identidade 7079139262, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, número 158, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.702-020 representado(a) por PROCURADOR ELISANDRA BALBINOT, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Solteira, data de nascimento 12/03/1992, nº do CPF 025.342.730-43, documento de identidade 1097102279, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA JOAO BATISTA CANTELE FILHO, número 35, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-367.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CONSTRUTORA LBN.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, número 158, bairro / distrito ZIMMER, município ERECHIM - RS, CEP 99.702-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	57.000	57.000,00
ROBERTO NELSON FENSKE	3.000	3.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208412242 em 13/02/2019 da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, Nire 43208412242 e protocolo 190589809 - 11/02/2019. Autenticação: 666953A4297469349ABC59FCDDF24D07B8CD737. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.980-9 e o código de segurança 2Buu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208412242 em 13/02/2019 da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, Nire 43208412242 e protocolo 190589809 - 11/02/2019. Autenticação: 666953A4297469349ABC59FCDDF24D07B8CD737. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.980-9 e o código de segurança 2Buu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM, 8 de Fevereiro de 2019.

IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA: Sócio/Administrador

Representado por: ELISANDRA BALBINOT

ROBERTO NELSON FENSKE: Sócio

Representado por: ELISANDRA BALBINOT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208412242 em 13/02/2019 da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, Nire 43208412242 e protocolo 190589809 - 11/02/2019. Autenticação: 666953A4297469349ABC59FCDDF24D07B8CD737. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.980-9 e o código de segurança 2Buu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7079139262 SJS/II RS

CPF
001.867.140-33

DATA NASCIMENTO
28/10/1978

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO GOIS DA ROSA
MARIA SALLES DA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04454589295

VALIDADE
29/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2008

OBSERVAÇÕES

Izabel S. R. da Silva

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
29/01/2015

63310538856
RS165006765

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10348486 41

PROIBIDO PLASTIFICAR
10348486 41

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 4 de abril de 2019 87B876 - 03439
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40
0183.01.1800004.44228

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

225

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ROBERTO NELSON FENSKE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1077120713 SJS/II RS

CPF
944.168.500-34

DATA NASCIMENTO
12/03/1980

FILIAÇÃO
EMILIO FENSKE
SEMILDA FENSKE

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02223938410

VALIDADE
10/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2002

OBSERVAÇÕES

Roberto N. Fenske.

LOCAL
ERECHIM, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
20/08/2018

75638235896
RS210887494

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16863133844

PROIBIDO PLASTIFICAR

16863133844

2º TABELIONATO - Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabeliomato@timm.net.br

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 4 de abril de 2019 - 87976 - 03439
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40
01[illegible]: 13000044229

Analice Cavalli
Preposta Autorizada
TABELIONATO - ERECHIM-RS

Construtora LBN
Construindo sonhos

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Eu, Izabel Salles da Rosa da Silva portador do CPF n° 001.867.140-33, representante da empresa Construtora LBN , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que

dentre os sócios formais ou informais da empresa Construtora LBN, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que entre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Erechim-RS, 13 de abril de 2020

(Local e data)

CONST. E INCORP. LBN LTDA
CNPJ 32 760 307/0001-87

Izabel S R da Silva

Izabel Salles da Rosa da Silva

Representante Legal

Construtora LBN
Construindo sonhos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

A Construtora LBN, inscrito no CNPJ n° 32760.307/0001-87, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Izabel Salles da Rosa da Silva , portador(a) da Carteira de Identidade n.° 7079139262 e do CPF n.° 001.867.140-33, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Erechim – RS . 13 de abril de 2020

(Local e data)

CONST. E INCORP. LBN LTDA
CNPJ 32 760 307/0001-87

Izabel S R da Silva

Izabel Salles da Rosa da Silva

Representante Legal

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
CNPJ: 32.760.307/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:07 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.
Código de controle da certidão: **A29D.9873.BEAB.310B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0014787301**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CONSTR E INCORPORADORA LBN LTDA**

Endereço: **RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 158**
ERECHIM - RS

CNPJ: **32.760.307/0001-87**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/6/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Titulo IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024530958**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM 100 Anos
Água é nossa casa!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
CPF/CNPJ.....: 32.760.307/0001-87
Insc. Municipal..: 104349
Endereço.....: RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 158
Bairro.....: ZIMMER
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
4120-4/00 Construção de edifícios
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/99 Outras obras de acabamentos da construção
4213-8/00 Obras de urbanizaçao - ruas, praças e calçadas
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4399-1/01 Administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção civil
4391-6/00 Obras de fundações
4299-5/01 Constr. de instalações esport. e recreativas
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/07/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232760307000187
Emitida às 11:02:54 do dia 13/04/2020.
Código de Autenticidade 325E.1AD9

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

282

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA**
CPF/CNPJ.....: **32.760.307/0001-87**
Insc. Municipal..: **104349**
Endereço.....: **RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 158**
Bairro.....: **ZIMMER**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4120-4/00 Construção de edifícios
4399-1/03 Obras de alvenaria
4330-4/99 Outras obras de acabamentos da construção
4213-8/00 Obras de urbanizaçao - ruas, praças e calçadas
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
4399-1/01 Administração de obras
4399-1/99 Serviços especializados para construção civil
4391-6/00 Obras de fundações
4299-5/01 Constr. de instalações esport. e recreativas
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 08/07/2020

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 232760307000187
Emitida às 17:41:50 do dia 09/04/2020.
Código de Autenticidade 32AB.1BD6

283

CPI

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CONSTR E INCORPORADORA LBN LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0181129

CNPJ: 32.760.307/0001-87

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320841224-2	32.760.307/0001-87	13/02/2019	15/02/2019

Endereço Completo:

RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA 158 - BAIRRO ZIMMER CEP 99702-020 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
001.867.140-33	IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	xxxxxxx	R$ 57.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
944.168.500-34	ROBERTO NELSON FENSKE	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2019 Número: 5008389

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2019 14:07

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190001237528 e visualize a certidão)

19/454.115-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

257

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320841224-2	32.760.307/0001-87	13/02/2019	15/02/2019

Endereço Completo:
RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA 158 - BAIRRO ZIMMER CEP 99702-020 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
001.867.140-33	IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	xxxxxxx	R$ 57.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
944.168.500-34	ROBERTO NELSON FENSKE	xxxxxxx	R$ 3.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Ultimo Arquivamento: 12/04/2019 — Número: 5008389

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2019 14:07

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190001237528 e visualize a certidão)

19/454.115-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.760.307/0001-87 MATRIZ		13/02/2019

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA LBN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS HENRIQUE SONDA	158	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.702-020	ZIMMER	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IZABEL@METALURGICALBN.COM.BR	(54) 9655-7331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CEDI

Voltar Imprimir

190
CPI

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.760.307/0001-87
Razão Social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
Endereço: R DOMINGOS HENRIQUE SONDA 158 / ZIMMER / ERECHIM / RS / 99702-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203494274445560

Informação obtida em 04/05/2020 08:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

231
d
SPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.760.307/0001-87
Certidão nº: 8558791/2020
Expedição: 13/04/2020, às 11:13:09
Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.760.307/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certificamos que CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA.-.-.-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1816083** Validade: **31/03/2021**

Razão Social: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA**

CNPJ: 32.760.307/0001-87 N° de registro no Crea-RS: 237818
Registrada desde: 28/03/2019

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (MECÂNICA); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (MECÂNICA); E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (MECÂNICAS).

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 158
ZIMMER
Erechim-RS
99702-020

Capital Social: R$ 60.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LEONARDO KUIAWINSKI SILVESTRI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS215465 Registrado desde 04/02/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 28/03/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

2) **JOEL OBALSKI IRASSOQUE**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS183056 Registrado desde 17/12/2011

Responsável Técnico pela empresa desde 25/10/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

294
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o profissional LEONARDO KUIAWINSKI SILVESTRI, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-RS 215465, foi contratado pela empresa ERECHIM FLAT HOTEL INCORPORADORA LTDA, CNPJ 22.328.404/0001-41, e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

1. **CONTRATO:** Conforme proposta de Prestação de Serviço, assinada em 06/10/2016;
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Edificio denominado Erechim Flat Hotel;
3. **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:** RUA CARLOS MIRANDA, N° 71, BAIRRO FÁTIMA, ERECHIM/RS
4. **CONTRATANTE:** ERECHIM FLAT HOTEL INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 22.328.404/0001-41
5. **PROPRIETÁRIO:** ERECHIM FLAT HOTEL INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 22.328.404/0001-41
6. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

6.1 ENGENHEIRO CIVIL SÉRGIO CHIARELLO
REGISTRO CREA-RS 076970
RNP 2205293770
ART 8294196
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: 26/10/2015 A 01/04/2019.
ATIVIDADES EXECUTADAS SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
- EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES – ARQUITETÔNICO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO ESTRUTURAS – CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V) COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 5973,57 m².

6.2 ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO KUIAWINSKI SILVESTRI
REGISTRO CREA N° RS215465
RNP 2215080809
ART 9642354 E 10294381
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: 01/12/2016 A 01/04/2019.
ATIVIDADES EXECUTADAS SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:
- EXECUÇÃO ACESSIBILIDADE COM ÁREA DE 5973,57 m²
- EXECUÇÃO ALARME DE INCÊNDIO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO CENTRAL DE DISTRIBUÍÇÃO DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL COM ÁREA DE 5973,57 m²
- EXECUÇÃO COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL COM ÁREA DE 5973,57 m²
- EXECUÇÃO CONFORTO ACÚSTICO DE AMBIENTES COM ÁREA DE 5973,57 m²;

Registro de
Nº 89904
Atestado Técnico

- EXECUÇÃO CONFORTO TÉRMICO DE AMBIENTES COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO CHUVEIROS AUTOMÁTICOS COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO DETECÇÃO DE INCÊNDIO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES – ARQUITETÔNICO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES – IMPERMEABILIZAÇÕES COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO HIDRANTE COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V) COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS (HIDRANTES/SPRINKLERS) COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- LAUDO TÉCNICO - LAUDO ESTANQUEIDADE/TESTE ÁGUA FRIA E QUENTE 01 UNIDADE;
- LAUDO TÉCNICO - LAUDO ESTANQUEIDADE/TESTE REDE HIDRANTE 01 UNIDADE;
- EXECUÇÃO PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM ÁREA DE 5973,57 m²;
- EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM ÁREA DE 5973,57 m²
- EXECUÇÃO SPDA COM ÁREA DE 5973,57 m²;

7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 26/10/2015 A 01/04/2019.

ERECHIM, 22 DE JULHO DE 2019

RODRIGO CELLA
CPF: 687.954.670-68
ERECHIM FLAT HOTEL INCORPORADORA LTDA

Registro de
Nº 89905
Atestado Técnico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

236

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, CNPJ 32760307000187, Endereço - RUA DOMINGOS HENRIQUE SONDA.

11 de Fevereiro de 2020, às 10:47:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d0dc9ff7db9ec03eff9089341b79d6fc**

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA					
NIRE:	4320841224-2	CNPJ:	32.760.307/0001-87	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0181129		Inscrição Municipal:		104349
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/02/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	16/08/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
025.342.730-43	ELISANDRA BALBINOT	Contador	096608/O-0 RS
001.867.140-33	IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Classificação	Descrição da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
			T R A N S P O R T E:	**0,00**	**0,00**
10101010001	Caixa Geral	13/02/2019	Integralização do Capital Social pelo sócio Roberto N. Fenske	3.000,00	
10101010001	Caixa Geral	13/02/2019	Integralização do Capital Social pela sócia Izabel S.da Rosa da Silva	57.000,00	
10101010001	Caixa Geral	13/02/2019	Pago Guia nº 54319011658651 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ref.taxa de abertura - pgto datado em 11/02/2019		163,00
20401010001	Capital Subscrito	13/02/2019	Integralização do Capital Social pelo sócio Roberto N. Fenske		3.000,00
20401010001	Capital Subscrito	13/02/2019	Integralização do Capital Social pela sócia Izabel S.da Rosa da Silva		57.000,00
30510030001	Impostos e Taxas Estaduais	13/02/2019	Pago Guia nº 54319011658651 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ref.taxa de abertura - pgto datado em 11/02/2019	163,00	
			T O T A L D O D I A (13/02/2019) ===>	60.163,00	60.163,00
40405030002	Prejuízo do Exercício	28/02/2019	Vlr. Ref. Prejuízo Apurado Período 13/02/2019 a 28/02/2019	163,00	
40101010001	Resultado Apurado no Exercício	28/02/2019	Vlr. Ref. Prejuízo Apurado Período 13/02/2019 a 28/02/2019		163,00
			T O T A L D O D I A (28/02/2019) ===>	163,00	163,00
			T O T A L D O M E S de Fevereiro de 2019	60.326,00	60.326,00

*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
******
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
*****
***

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Abreviaturas e Terminologias

Abreviatura	Descrição Completa
ADTO	Adiantamento
BCO	Banco
CFE	Conforme
CHQ	Cheque
CONH	Conhecimentos (Fretes)
CONTRIB	Contribuição
CRE	Crédito
CSLL	Contribuição Social sobre Lucro Líquido
DEB	Débito
DEPREC	Depreciações
DESC	Desconto
DESP	Despesas
DOC	Documento
DPL	Duplicata
EXERC	Exercício
FAT	Fatura
IRF	Imposto Retido Fonte
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
N/Data	Nesta Data
NE	Nota de Entrada
NF	Nota Fiscal
PG	Pagamento
QUIT	Quitação
REC	Recebimento
REF	Referente
RET	Retirada
VLR	Valor

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PLANO DE CONTAS

Classificação	Código	Descrição da Conta	Tipo A/S
1	1-9	ATIVO	S
1.01	2-7	CIRCULANTE	S
1.01.01	3-5	DISPONÍVEL	S
1.01.01.01	4-3	CAIXA	S
1.01.01.01.0001	5-1	Caixa Geral	A
1.01.01.02	6-0	BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	S
1.01.01.02.0001	429-4	Sicredi	A
1.02	23-0	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	S
1.02.02	27-2	INVESTIMENTOS	S
1.02.02.01	28-0	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	S
1.02.02.01.0001	430-8	Sicredi Cota Capital	A
2	62-0	PASSIVO	S
2.04	89-2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	S
2.04.01	90-6	CAPITAL SOCIAL	S
2.04.01.01	91-4	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	S
2.04.01.01.0001	92-2	Capital Subscrito	A
2.04.05	360-3	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	S
2.04.05.03	387-5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
2.04.05.03.0002	389-1	Prejuízo do Exercício	A
3	196-1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	S
3.05	106-6	CUSTOS E DESPESAS	S
3.05.10	145-7	DESPESAS OPERACIONAIS	S
3.05.10.02	224-0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	S
3.05.10.02.0017	431-6	Despesas c/ Certificação Digital	A
3.05.10.02.0022	433-2	Despesas c/ Informática - Adm	A
3.05.10.02.0012	163-5	Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	A
3.05.10.03	310-7	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	S
3.05.10.03.0003	432-4	Impostos e Taxas	A
3.05.10.03.0001	177-5	Impostos e Taxas Estaduais	A
3.05.10.04	311-5	DESPESAS FINANCEIRAS	S
3.05.10.04.0004	185-6	Despesas Bancárias	A
4	390-5	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	S
.01	391-3	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	S
4.01.01	392-1	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	S
4.01.01.01	393-0	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	S
4.01.01.01.0001	394-8	Resultado Apurado no Exercício	A

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Em 28 Fevereiro de 2019

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

C.N.P.J.: 32.760.307/0001-87 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43208412242 Data Reg.: 13/02/2019

A T I V O

Fevereiro/2019

ATIVO	59.837,00
CIRCULANTE	59.837,00
DISPONÍVEL	59.837,00
CAIXA	59.837,00
T O T A I S ===>	59.837,00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 28 Fevereiro de 2019

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

C.N.P.J.: 32.760.307/0001-87 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43208412242 Data Reg.: 13/02/2019

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fevereiro/2019

PASSIVO		59.837,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		59.837,00
CAPITAL SOCIAL		60.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		60.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(	163,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(	163,00)
T O T A I S ===>		59.837,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 59.837,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

ENDEREÇO.: Rua Domingos Henrique Sonda, 158 - Zimmer

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 32.760.307/0001-87

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA

IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA

Administrador

CPF 001.867.140-33

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA

CRC/RS 005232/O-O CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113

Av. Farrapos 458 CEP:99.700-112 Erechim-RS

Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/O

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

079-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
C.N.P.J: 32.760.307/0001-87
Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nº: 43208412242 Data Reg: 13/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Fevereiro de 2019

		Valor 02/2019
	Prestação de Serviços a Vista	0,00
	Prestação de Serviços a Prazo	0,00
(-)	(-)Deduções da Receita	0,00
(-)	Mão de Obra Direta	0,00
(-)	Gastos Gerais Diretos	0,00
(-)	Despesas Administrativas	163,00 DB
(-)	Despesas Tributárias	0,00
(-)	Despesas Financeiras	0,00
(+)	Receitas Financeiras	0,00
(=)	**RESULTADO OPERACIONAL**	**163,00 DB**
(+)	Receitas Não Operacionais	0,00
(-)	Despesas Não Operacionais	0,00
(=)	**RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL**	**163,00 DB**
(-)	Provisão para Contribuição Social s/Lucro	0,00
(=)	RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	163,00 DB
(-)	Provisão para Imposto de Renda	0,00
(=)	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**	**163,00 DB**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.
EMPRESA..: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
ENDEREÇO.: Rua Domingos Henrique Sonda, 158 - Zimmer
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 32.760.307/0001-87

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA
Administrador
CPF 001.867.140-33

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

079-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
C.N.P.J: 32.760.307/0001-87
Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nº: 43208412242 Data Reg: 13/02/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Fevereiro de 2019

	Valor
	02/2019

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA
CRC/RS 005232/O-O CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113
Av. Farrapos 458 CEP:99.700-112 Erechim-RS
Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/O

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Carta de Responsabilidade da Administração

Erechim/RS, 28 de Fevereiro de 2019

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 005232/O-O
Endereço: Av. Farrapos 458 Centro
Erechim - RS CEP: 99.700-112

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA, CNPJ 32.760.307/0001-87, que as informações relativas ao período base Fevereiro de 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2019);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA
CRC/RS 005232/O-O CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113
Av. Farrapos 458 CEP:99.700-112 Erechim-RS
Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/O

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA
Administrador
CPF 001.867.140-33

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS 13/02/2019 A 28/02/2019

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa opera sob a razão social de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA.** Foi constituída em 13/02/2019, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob N° 43208412242. Tem por objetivo a atividade principal de Construção de edifícios e, como atividades secundárias Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria e Serviços especializados para construção, tendo suas receitas e despesas tributadas e contabilizadas conforme as notas a seguir.

Nota 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica - ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com observância as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/76 alterada pelas Leis n.° 11.638/07 e n° 11.941/09 e Resolução CFC 1.255 de 2009. A empresa não fez opção pela Lei 12.973/2014.

Nota 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

- Apuração do Resultado: As receitas e despesas são escrituradas pelo regime da competência.
- Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras foram registradas pelos valores de realização e os rendimentos registrados até a data do balanço.
- Ativos Circulantes e Ativos Não Circulantes: Os ativos realizáveis em prazo inferior à 365 dias contados da data do balanço, estão registrados no Ativo Circulante. Os com prazo superior, no Ativo não Circulante.
- Fornecedores: São demonstrados pelos valores calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos, quando aplicáveis.
- Passivos Circulantes e Passivos Não Circulantes: Os passivos exigíveis em prazo inferior à 365 dias contados da data do balanço, estão registrados no Passivo Circulante. Os com prazo superior, no Passivo não Circulante.
- A moeda funcional da empresa é o Real.

Nota 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Inclui Caixa, saldos em conta movimento, e as aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Nota 5. CONTINUIDADE
A Empresa é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15/02/2019 e, pretende continuar desempenhando suas atividades normalmente nos próximos exercícios sociais.

Nota 6. PERIODICIDADE
As Demonstrações Contábeis da Entidade são elaboradas anualmente.

Nota 7. TRIBUTAÇÃO
A Empresa se enquadra como Microempresa e tributa suas receitas pelo Regime de Tributação Lucro Presumido.

Nota 8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços ou venda de mercadorias no decurso normal de atividades. As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor faturado, uma vez que os prazos de recebimento praticados são equivalentes há um ano ou menos.

Nota 9. ESTOQUES
A empresa não possui valores em Estoques.

Nota 10. IMOBILIZADO
A empresa não possui valores em Ativo Imobilizado.

Nota 11. CAPITAL SOCIAL
O Capital Social da empresa é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios residentes no país.

Nota 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O valor do Patrimônio Líquido em 28/02/2019 é de R$ 59.837,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais).

Nota 13. EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA					
NIRE:	4320841224-2	CNPJ:	32.760.307/0001-87	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0181129		Inscrição Municipal:		104349

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	16/08/2019
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	13/02/2019	Fim:	28/02/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
025.342.730-43	ELISANDRA BALBINOT	Contador	096608/O-0 RS
001.867.140-33	IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/340.182-7 no dia 16/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175269556 em 23/08/2019. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/340.182-7	8x6d

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LBN LTDA
Nire:	4320841224-2
CNPJ:	32.760.307/0001-87
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/02/2019 - 28/02/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
025.342.730-43	ELISANDRA BALBINOT	096608/O-0 RS
001.867.140-33	IZABEL SALLES DA ROSA DA SILVA	

Porto Alegre. Sexta-feira, 23 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves:193.107.810-68

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ 22860957000140 NIRE 41208231998
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **ANTONIO JEFERSSON VALENTIM,** brasileiro, maior, divorciado, natural de Pitanga/PR, nascido em 28 de maio de 1981, portador do RG 7.535.121-6 SSP/PR, CPF/MF 033.042.709-14, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000;

2. **MARILENE KASPCHAK,** brasileira, maior, solteira, professora, natural de Pitanga/PR, nascida em 30 de setembro de 1980, portadora do RG 6.822.005-0 SSP/PR, CPF/MF 032.878.389-70, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000; sócios da empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ n° 22.860.957/0001-40, registrada na Junta Comercial sob o n° NIRE 41208231998 em 16/07/2015, sob protocolo n°154296430 de 16/07/2015 e primeira alteração em 29/09/2015 sob protocolo n°155762389, e segunda e ultima alteração e consolidação em 22/02/2018, sob protocolo n°180021257, resolvem assim alterar o contrato conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a Clausula Segunda, da segunda alteração contratual e consolidação, passando a Capital Social da Empresa para o valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentos e Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, que passa ser após as alterações promovidas, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	%	Valor R$
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM	225.000,00	90	225.000,00
MARILENE KASPCHAK	25.000,00	10	25.000,00
Total	250.000,00	100	250.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB N° 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterado a Clausula Terceira da Segunda Alteração Contratual e Consolidação, passando a atividade da Empresa para: **Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**

CLAUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo adequando as disposições da referida Lei nº10. 406/2002, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ 22.860.957/0001-40
NIRE 41208231998

1. **ANTONIO JEFERSSON VALENTIM,** brasileiro, maior, divorciado, natural de Pitanga/PR, nascido em 28 de maio de 1981, portador do RG 7.535.121-6 SSP/PR, CPF/MF 033.042.709-14, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000;

2. **MARILENE KASPCHAK,** brasileira, maior, solteira, professora, natural de Pitanga/PR, nascida em 30 de setembro de 1980, portadora do RG 6.822.005-0 SSP/PR, CPF/MF 032.878.389-70, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000; sócios da empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ nº 22.860.957/0001-40, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE 41208231998 em 16/07/2015, sob protocolo nº154296430 de 16/07/2015, primeira alteração em 29/09/2015 sob protocolo nº155762389, e segunda e ultima alteração e consolidação em 22/02/2018, sob protocolo nº180021257, **RESOLVEM** efetuar a Consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000;

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do capital social será de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) divididos em 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO JEFERSSON VALENTIM,** com 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país;

- **MARILENE KASPCHAK,** com 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: **Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JEFERSSON VALETIM,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 **e art. 1.031, CC/2002**)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

316
CPL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de Junho de 2018.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM

MARILENE KASPCHAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

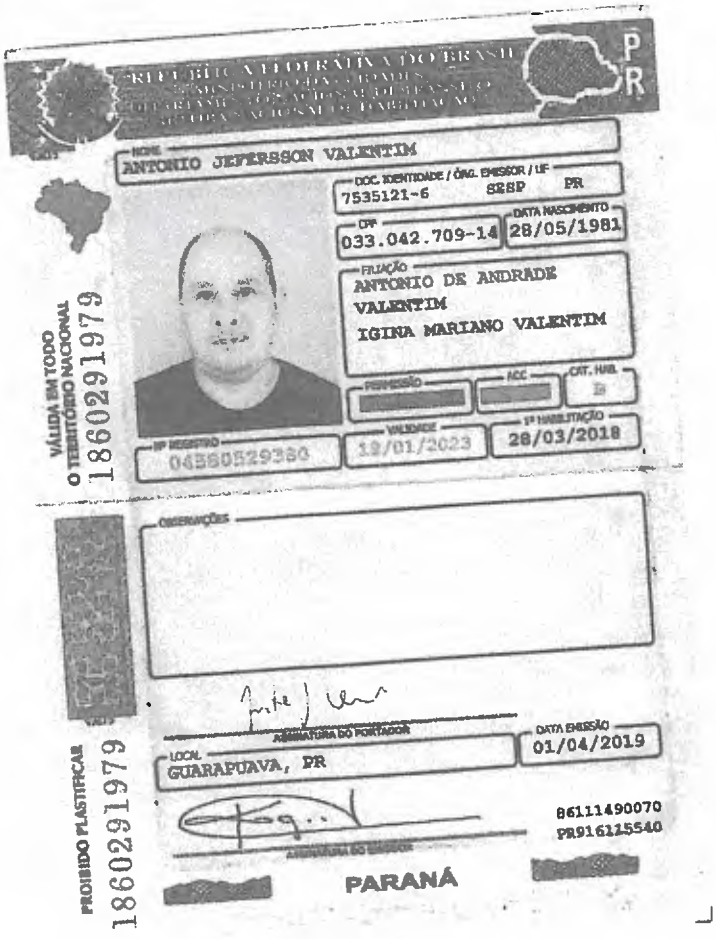

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, Nº 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOÃO CÉAR GODOI** , carteira de identidade ***828.832-1 SSP/PR*** e CPF ***152.143.039-04,*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA***, carteira de identidade***13.359.247-4 SSP/PR*** e CPF ***098.980.579-47***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Andirá, 30 de abril de 2020

RESPONSÁVEL LEGAL
João Cesar Godoi
RG: 828.832-1/PR
CPF: 152.143.039-04

REPRESENTANTE LEGAL
Felipe Gustavo Nardoni Silva
RG: 13.359.247-4 SSP/PR
CPF: 098.980.579-47

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIÃ
Rua Minas Gerais, 222 CEP 86.380-000 • Andirá • Fone/Fax (43)3538 - 4133 • cartorio...com.br
Selo Digital nº eNdn2.9wj8c.IvHU5, Controle: WpHC9.x9aXL
Consulte em http://funarpen.com.br Reconheço Semelhança a
Assinatura indicada de JOÃO CESAR GODOI **********
Em Test° da Verdade
Franciele Aparecida Gazzola 653487
(Escrevente)
Andirá, 30 de abril de 2020 - 14:38:04h.
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fone / Fax (43) 3538-4133

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3222 - (FAX) 3352-3222

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/07/18
ASSINATURA

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/03/20
ASSINATURA

Continuação da Página 2 Página 3

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

Continuação da Página 3

Última Página

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^{o} _____ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

CARTÓRIO DO TABOÃO
2018

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/08/18
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. ° 007.900.169-66, documento de identidade RG nº. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI,** brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/08/10
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME,** , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por CAROLINA DIAS GODOI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI

P/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA dos Reis Ferreira
SECRETARIO GERAL RG: 8.153.469-1 - PR

326
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13359247-4 SESP PR

CPF
098.980.579-47

DATA NASCIMENTO
18/08/1996

FILIAÇÃO
WAGNER APARECIDO DA SILVA
KELICE CRISTINA NARDONI SILVA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06478519899

VALIDADE
23/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13338678448

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
20/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

31425829838
PR911625399

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13338678448

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/03/2020
ASSINATURA

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 04/05/2016
ASSINATURA

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560121608-2
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEZ. 2015
JUCESP

REDE Contmax CONTABILIDADE CONSULTORIA

308
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
40864930 SSP/SP

CPF
357.490.708-75

DATA NASCIMENTO
22/08/1988

FILIAÇÃO
EDER FRANCISCO POLCELL
I
ROSANGELA VICENTE DE F
ARIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04873140737

VALIDADE
[illegible]/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMITAL, SP

DATA EMISSÃO
05/09/2019

Paulo Roberto Fabiao Ribeiro Diretor Presidente Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

76705654550
SP985833068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18853964 26

PROIBIDO PLASTIFICAR
18853964 26

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 05 / 2020
ASSINATURA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.312.549/19-2
C. A. D. S. L.

CONVÊNIO OURINHOS

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
35830302O5-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
GILBERTO RODRIGUES	IVONE PEDRO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
27/08/1967	20053246	7	03/10/2007	SSP	SP	099.223.458-11

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Ourinhos	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 4742300 Atividade(s) Secundária(s) 161002 4321500 4399103	Comércio varejista de material elétrico; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviço de poda de árvores para lavouras;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	31.247.037/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES londonson G. Rodrigues

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
11/03/2019	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (Empresário) londonson G. Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025168996-4

JUCESP
01 ABR. 2019
ACJM - MARÍLIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
138.887/19-6
JUCESP

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Débora M. G. Kamimura
ESCREVENTE - OURINHOS

AU0681AB00980059

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3326-1796
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ
OURINHOS/SP. 12 FEV. 2020
Vr. p/ autenticação R$_____ / Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.522.353/19-8
L. E. . P. . S.

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (Preencher para filial)
35830302O5-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
GILBERTO RODRIGUES	IVONE PEDRO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
7/08/1967	20053246	7	03/10/2007	SSP	SP	099.223.458-11

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Ourinhos	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresario e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

NOME(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4742300 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 2512800 2542000 4211102	Comércio varejista de material elétrico; obras de alvenaria; instalação e manutenção elétrica; Prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; atividades paisagísticas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; fabricação de esquadrias de metal e artigos de serralheria; imunização e controle de pragas urbanas; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura de edifícios em geral; montagem de estruturas metálicas;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	31.247.037/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES — Londonson Gilberto Rodrigues

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/administrador/gerente/procurador)
11/06/19	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (Empresário) — Londonson G. Rodrigues

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
025657139-2

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Débora M. G. Kamimura Dias
ESCREVENTE - OURINHOS
AU0681AB0098058

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 - 3326-1796
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ
OURINHOS/SP, 12 FEV. 2020
Vr. da autenticação R$ _____ / Selo digital de verificação
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

337

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
83030205-0

NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Solteiro(a)		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)
GILBERTO RODRIGUES

FILIAÇÃO (Mãe)
IVONE PEDRO RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
17/08/1967	20053246	7	03/10/2007	SSP	SP	099.223.458-11

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Ourinhos	SP	Brasil

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

DBS
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá	737

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Christoni	19911-720	5258

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Ourinhos	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4292801 4321500 4322302 4330404 4330405 4399103 8122200	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	31.247.037/0001-42			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
11/04/2019	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (Empresário)

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025657139-2

JUCESP
24 MAIO 2019

ACESSO AO SISTEMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
211.052/19-0

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Débora M. G. Karmirian Sassi
Substituta - Ourinhos

AU0681AB00930-67

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mon. Sic - 14: 3326-1487 / 3326-1796
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ
OURINHOS/SP, 12 FEV. 2020
Vr p/ autenticação R$ _____ / Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

8852-6

674E7646

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

IDENTIDADE GERAL 20.053.246-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2019

NOME
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

FILIAÇÃO
GILBERTO RODRIGUES
IVONE PEDRO RODRIGUES

NATURAL/UF
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
27/08/1967

DOC. ORIGEM
RIO DE JANEIRO-RJ RIO DE JANEIRO CC:LV.B126/FLS.124 /Nº48531

CPF
099223458/11

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Diretor Substituto IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 / 3325-1798
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE FOTOCÓPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO [illegible] QUE ME FOI APRESENTADO OUROFE
OURINHOS/SP 01 JUL. 2019
p/ autenticação R$_____ Selos pagos p/ verba
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de autenticidade: 123786 AUTENTICIDADE

Notas e de Títulos
Dias
OS/SP

332
1

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35830302050		16/08/2018	16/08/2018	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]47.037/0001-42	AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ	737	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	R$	20.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

EMPRESÁRIO

NOME
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ	737	CASA

[illegible]RO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	200532467

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
099.223 458-11	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/03/2020	089.689/20-3	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35830302050
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE CHELIGA GONCALVES : 36101415813. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132853754, terça-feira, 21 de abril de 2020 às 22:04:32.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES 09922345811
Nome do Empresário
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
Nome Fantasia
J.J CONSTRUCOES,REFORMAS EM GERAL
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
200532467	ssp.sp	SP	099.223.458-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
16/08/2018

Números de Registro

CNPJ
31.247.037/0001-42
NIRE
35-8-3030205-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
19911-720	AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA	737	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	

Atividades

Data de Início de Atividades
16/08/2018
Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja
Ocupação Principal
Pedreiro independente
Atividade Principal (CNAE)
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Azulejista independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Calheiro independente	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Colocador(a) de revestimentos independente	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais,	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

independente

335
CPI

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	**Número** do Identificador	**Data de Emissão**
ME25576956	31247037000142	27/08/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

336

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001551/2020

Número do processo:	0001551/2020		**Número único: 8T8.X89.9K0-20**
Solicitação:	38 - Processo Licitatório		Número do protocolo: 10194
Número do documento:			
Requerente:	4740 - NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 82.564.832/0001-03
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário
Endereço:	Nº 171 - 86079-200		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Londrina - PR
Telefone:	(43) 3337-7915	Celular:	Fax: (43) 4333-3779
E-mail:	normaconstucao@sercontel.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo		Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa — Prioridade: Normal
Protocolado em:	30/04/2020 11:45	Previsto para: 30/05/2020 11:45	Concluído em:
Súmula:	EDITAL N° 03/2020 PMB		

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
(Requerente)

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 17.569.488/0001-75
NIRE Nº. 41207529098

337
CPI

OSMAR DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1969, natural de Jacarezinho - PR, empresário, inscrito no CPF nº. 691.801.809-49 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.313.437-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000 e **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1980, natural de Cambará - PR, empresária, inscrita no CPF nº. 004.712.159-96 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.297.437-7 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **"O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP"**, com sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº. 17.569.488/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207529098, por despacho em sessão de 29/01/2013, resolvem assim alterar o contrato social primitivo, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser de **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"**, alterando a cláusula terceira do Contrato Anterior.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determinou o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

OSMAR DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1969, natural de Jacarezinho - PR, empresário, inscrito no CPF nº. 691.801.809-49 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.313.437-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000 e **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1980, natural de Cambará - PR, empresária, inscrita no CPF nº. 004.712.159-96 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.297.437-7 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **"O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP"**, com sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº. 17.569.488/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207529098, por despacho em sessão de 29/01/2013, resolve assim consolidar o contrato social primitivo, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
OSMAR DE SOUZA	891.000	R$ 891.000,00 (99%)
JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	9.000	R$ 9.000,00 (1%)
TOTAL	**900.000**	**R$ 900.000,00 (100%)**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **OSMAR DE SOUZA** e a Sra. **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuado a operação de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

será operado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores Sr. **OSMAR DE SOUZA** e a Sra. **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Jacarezinho/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (um) via de igual teor.

Jacarezinho - PR, 05 de junho de 2018.

OSMAR DE SOUZA

TABELIONATO

JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

341

CPI

1° TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE:(43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

G5t fK.JnkiT.06Kf4, Controle: Vu2QY.hxXzD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a firma de JOCELAINE MARIA SACASCA DE SOUZA. Dou fé Jacarezinho-PR, 06 de junho de 2018 - 16:47:51h.
Em Test° da Verdade
Mauroney Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
Cod. Segurança: F36ZV1B1M-S490SB-34

1° TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE:(43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

G5t fK.ArRSH.LUPHN, Controle: hjnnM.IJH/hy
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a firma de OSMAR DE SOUZA. Dou fé Jacarezinho-PR, 06 de junho de 2018 - 16:25:14h.
Em Test° da Verdade
Mauroney Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
Cod. Segurança: T68GKCP84-485156-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

342
CPI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.297.437-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.297.437-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2013

NOME: **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ANTONIO ROBERTO FALASCA
ANA LUCIA CARDOSO FALASCA

NATURALIDADE: CAMBARA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=7166, LIVRO=14B, FOLHA=196

CPF: 004.712.159-96

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: / /
ASSINATURA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1.1

343

CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WALDIR DE CASTRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ODILON DE CASTRO		(mãe) HELENA CORREA DE CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/03/1969	IDENTIDADE (número) 04390293202	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF (número) 727.492.029-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO				NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WALDIR DE CASTRO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE ANICETO MONTE SIAO				NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANA ROSA	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MANOVIEIRA_991@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4299599, 4399199	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO, BARRAGENS E EXECUCAO DE BENFEITORIAS EM LOTEAMENTOS; SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, CONCRETAGEM DE PISOS E CONSTRUCAO DE TELHADOS E COBERTURAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE/ OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Waldir Castro			

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2180001501183

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 14:06 SOB Nº 41108374371.
PROTOCOLO: 181003333 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747866. NIRE: 41108374371.
WALDIR DE CASTRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Eu[illegible]odrigues, 7 - Centro - CEP 6360-000 [illegible]Leonilo Santori
ne: (43) 3542 [illegible]09 - Ba[illegible]elrantes - Paraná Tabelião Consignado

fkRyA: ydqsL - JTD47-6YpBD:XcKY7

Valide o Selo Digital em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de WALDIR DE CASTRO. Emolumentos: R$8,41, (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,84, Fundepej: R$2,10, ISS: R$0,25, Isento. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 27 de fevereiro de 2018, às 09:53:25

Em Test' da Verdade

Leni Rafael dos Santos - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 14:06 SOB Nº 41108374371.
PROTOCOLO: 181003333 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800747866. NIRE: 41108374371.
WALDIR DE CASTRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

NATURALIDADE
BANDEIRANTES/PR

REGISTRO CAU Nº
A150440-1

DATA DE NASCIMENTO
31/08/1983

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
83442468 SSP/PR

EXPEDIÇÃO
08/03/2019

CPF
047.000.929-20

COLAÇÃO DE GRAU
2017

FILIAÇÃO
JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

TIPO SANGUÍNEO/FH
A+

ROSILDA DE OLIVEIRA SILVA

OBSERVAÇÃO
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS

ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CAU/BR
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL – LEI 12.378, DE 31/12/2010

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/23
ASSINATURA

CARTA-CREDENCIAL

Bandeirantes/PR., 28 de Abril de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, WALDIR DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 5.113.958-5 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 727.492.029-49, na qualidade de responsável legal pela proponente WALDIR DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.185/0001-17, com sede na Rua Jose Aniceto Monte Sião, nº 165 - Jardim Ana Rosa, na cidade de Bandeirantes/PR., vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, arquiteto com registro no CAU/PR sob o nº A150440-1, portador do RG ° 8.344.246-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 047.000.929-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira Bueno, nº 216, Vila São Vicente, na cidade de Bandeirantes/PR., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

WALDIR DE CASTRO
RG nº 5.113.958-5 SESP-PR
CPF Nº 727.492.029-49

29.845.185/0001-17
WALDIR DE CASTRO
RUA JOSÉ ANICETO MONTE SIÃO, 165
JARDIM ANA ROSA - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
RG nº 8.344.246-8 SSP/PR
CPF: 047.000.929-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WALDIR DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5113958-5 SESP PR

CPF
727.492.029-49

DATA NASCIMENTO
19/03/1969

FILIAÇÃO
ODILON DE CASTRO
HELENA CORREA DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04290293202

VALIDADE
17/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/02/2008

OBSERVAÇÕES

Waldir castro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
18/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

08731701482
PR913141184

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15293205 50

PROIBIDO PLASTIFICAR
15293205 50

347
0
PL

4

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/22
ASSINATURA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

348
1
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WALDIR DE CASTRO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2002093965
NIRE (Sede) 411(374371	**CNPJ** 29.845.185/0001-17	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 05/03/2018	**Início de Atividade** 05/03/2018
Endereço Completo Rua JOSE ANICETO MONTE SIAO, Nº 165, JARDIM ANA ROSA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO, BARRAGENS E EXECUCAO DE BENFEITORIAS EM LOTEAMENTOS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, CONCRETAGEM DE PISOS E CONSTRUCAO DE TELHADOS E COBERTURAS			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 05/03/2018	**Número** 41108374371	**Ato/eventos** 080 / 080 - INSCRIÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: WALDIR DE CASTRO **Identidade:** 04290293202 **Estado civil:** SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		**CPF:** 727.492.029-49 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 09:23:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NKV2GRCV.

PRC2002093965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Edital n.º 03/2020 - PMB TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
Proponente: A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
Endereço: RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR.
Fone/Fax: (42) 9 8431-1296
CNPJ: 22.860.957/0001-40.

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

360

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor Antonio Jefersson Valentim, representante legalmente constituído da proponente A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

A. J. VALENTIM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

351
CPL

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **03/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.860.957/0001-40, RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR, CEP: 85200-000

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6

A. J. VALENTIM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

357

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR
CNPJ: 22.860.957/0001-40 FONE/FAX:(042) 9 8431-1296

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Certificado N.° 021/2019	*Válido até: 05/07/2020*

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nome/Razão Social:
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Endereço:	**CNPJ/CPF:** 22.860.957/0001-40
RUA TIRADENTES, 810-SALA 01; VILA NOVA, PITANGA, PR, 85.200-00	**Capital Social:** R$ 250.000,000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Objeto Social/Mercantil ou Ramo de Atividade:
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ALVEINARIA E URBANIZAÇÃO, LIMPEZA JARDINAGEM E PAISAGISMO, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS INTERNOS E EXTERNOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PITURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores desta Prefeitura em conseqüência, habilitada a participar de licitações.

Guarapuava, 05/07/2019

Dayana Talyta Cazella
Departamento de Compras

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 05/07/19
ASSINATURA

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo

A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ 22860957000140 NIRE 41208231998
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CPL

1. ANTONIO JEFERSSON VALENTIM, brasileiro, maior, divorciado, natural de Pitanga/PR, nascido em 28 de maio de 1981, portador do RG 7.535.121-6 SSP/PR, CPF/MF 033.042.709-14, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2º Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000;

2. MARILENE KASPCHAK, brasileira, maior, solteira, professora, natural de Pitanga/PR, nascida em 30 de setembro de 1980, portadora do RG 6.822.005-0 SSP/PR, CPF/MF 032.878.389-70, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2º Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000; sócios da empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ nº 22.860.957/0001-40, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE 41208231998 em 16/07/2015, sob protocolo nº154296430 de 16/07/2015 e primeira alteração em 29/09/2015 sob protocolo nº155762389, e segunda e ultima alteração e consolidação em 22/02/2018, sob protocolo nº180021257, resolvem assim alterar o contrato conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a Clausula Segunda, da segunda alteração contratual e consolidação, passando a Capital Social da Empresa para o valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais) divididos em 250.000 (Duzentos e Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1.00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, que passa ser após as alterações promovidas, distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM	225.000,00	90	225.000,00
MARILENE KASPCHAK	25.000,00	10	25.000,00
Total	250.000,00	100	250.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SEGUNDA: Fica Alterado a Clausula Terceira da Segunda Alteração Contratual e Consolidação, passando a atividade da Empresa para: **Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**

CLAUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo adequando as disposições da referida Lei n°10. 406/2002, aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB N° 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

356

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ 22.860.957/0001-40
NIRE 41208231998

1. **ANTONIO JEFERSSON VALENTIM,** brasileiro, maior, divorciado, natural de Pitanga/PR, nascido em 28 de maio de 1981, portador do RG 7.535.121-6 SSP/PR, CPF/MF 033.042.709-14, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000;

2. **MARILENE KASPCHAK,** brasileira, maior, solteira, professora, natural de Pitanga/PR, nascida em 30 de setembro de 1980, portadora do RG 6.822.005-0 SSP/PR, CPF/MF 032.878.389-70, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 810, 2° Pavimento, Bairro Vila Nova, na Cidade e Município de Pitanga/PR, CEP- 85.200-000; sócios da empresa **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ nº 22.860.957/0001-40, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE 41208231998 em 16/07/2015, sob protocolo nº154296430 de 16/07/2015, primeira alteração em 29/09/2015 sob protocolo nº155762389, e segunda e ultima alteração e consolidação em 22/02/2018, sob protocolo nº180021257, **RESOLVEM** efetuar a Consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial **A. J. VALENTIM & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Tiradentes, 810, Sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000;

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do capital social será de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) divididos em 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- **ANTONIO JEFERSSON VALENTIM,** com 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país;

- **MARILENE KASPCHAK,** com 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente no país;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será: **Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. **(Art. 997, II, CC/2002)**

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JEFERSSON VALETIM,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social. em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de Junho de 2018.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM

MARILENE KASPCHAK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 11:18 SOB Nº 20183224930.
PROTOCOLO: 183224930 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802910829. NIRE: 41208231998.
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.860.957/0001-40**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. J. VALENTIM &CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/07/2015	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

361

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. J. VALENTIM & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002049691
NIRE (Sede) 41208231998	**CNPJ** 22.860.957/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 16/07/2015	**Início de Atividade** 07/07/2015

Endereço Completo
Rua TIRADENTES, Nº 810, SALA 01;, VILA NOVA - Pitanga/PR - CEP 85200-000

Objeto Social
Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM	033.042.709-14	R$ 225.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARILENE KASPCHAK	032.878.389-70	R$ 25.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM	033.042.709-14	

Último Arquivamento			
Data 23/07/2018	**Número** 20183224930	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2020, às 11:23:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5HGB8AYI**.

PRC2002049691

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
CNPJ: 22.860.957/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:27 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.
Código de controle da certidão: **9A13.42E6.174D.3CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

363

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021811624-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.860.957/0001-40**
Nome: **A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/04/2020 09:44:30)

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

364

Certidão Negativa de Débitos Nº 933 / 2020

Requerente: A.J.VALENTIM E CIA LTDA -ME **CPF/CNPJ:** 22860957000140

Contribuinte:	A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ:	22.860.957/0001-40
Logradouro:	R RUA TIRADENTES, Nº: 810
Bairro:	VILA NOVA **Cidade:** Pitanga
Complemento:	
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: F2988FC89069AF041FA5080243D59949
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 26 de Março de 2020.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.860.957/0001-40 MATRIZ		16/07/2015

NOME EMPRESARIAL
A. J. VALENTIM & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALENTIM CONSTRUCOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	810	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.200-000	VILA NOVA	PITANGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3646-1067

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **14:00:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

366

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/04/2020 - 13 59 28

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90787870-80** **Inscrição CNPJ 22.860.957/0001-40**
Nome Empresarial	**A. J. Valentim & Cia Ltda - Me**
Endereço	Rua Tiradentes, 810. SI 01. Vila Nova 85200-000 - Pitanga - PR
Telefone	(42)99832-5940
E-mail	VALENTIM.CIA.LTDA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4399-1/03 - Obras de Alvenaria 4399-1/05 - Perfuracao e Construcao de Pocos de Agua
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)
Início das Atividades	08/2018
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

367

CPI

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 9489

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.860.957/0001-40

Cadastro: 9489

Nome Fantasia: VALENTIM CONSTRUCOES E SERVICOS

Localização

Endereço: R - RUA TIRADENTES, **Nº.** 810 **Bairro:** VILA NOVA **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 30

Atividades

4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
8130300 - Atividades paisagísticas
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399103 - Obras de alvenaria
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
FISCALIZAÇÃO GERAL

Laércio Berton de Deus
Diretor de Dep.de Receita
e Fiscalização Tributária

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

Veículos:

Modelo:	*Cor*	*Ano*	*Renavam*	*Chassis*

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2020

1 - O presente alvará só tem efeito para o perído especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

MPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, 19 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
FISCALIZAÇÃO GERAL

Laercio Berton de Deus
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalizacão Tributária

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º $ 2º - LEI 2162/2004

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

360

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.860.957/0001-40
Razão Social: A J VALENTIM E CIA LTDA ME
Endereço: RUA TIRADENTES 810 / VILA NOVA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203184940063259

Informação obtida em 23/04/2020 09:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.860.957/0001-40
Certidão nº: 10098600/2020
Expedição: 29/04/2020, às 13:56:34
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. VALENTIM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.860.957/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

DISPENSA DE VISITA
DECLARAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 22.860.957/0001-40, com endereço na Rua TIRADENTES 810, ESCRITÓRIO/CASA, VILA NOVA, CEP: 85200-000 na cidade de PITANGA, ESTADO DO PARANÁ-PR. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Antonio Jefersson Valentim, portador(a) da carteira de identidade nº 7.535.121-6 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 033.042.709-14. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020.

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

371

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52089/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22860957000140
Num. Registro: 65677 **Registrada desde :** 05/03/2018
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA TIRADENTES, 810 SALA 01 VILA NOVA
Município/Estado: PITANGA-PR **CEP:** 85200000
Objetivo Social:
Serviços de Construção de Obras de Alvenaria e urbanização, limpeza, Jardinagem e paisagismo, Pintura, Instalação Elétrica, Hidráulica, limpeza e conservação de ruas, praças e prédios públicos internos e externos, serviços combinados de apoio de conservação e limpeza de prédios, Obras de terraplanagem, construção de obras de Arte especiais, Serviços de Engenharia, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Perfuração e construção de poços de água, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GUILHERME VIDAL COSTA
Carteira: PR-151479/D Data de Expedição: 12/02/2016
Desde: 05/03/2018 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 125098/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/04/2020 14:11:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52091/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: GUILHERME VIDAL COSTA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-151479/D
Registro Nacional : 1715101545
Registrado(a) desde : 12/02/2016

Filiação : NELSON FERNANDES COSTA
MARIA NIVA DE SOUZA VIDAL
Data de Nascimento : 16/12/1984
Carteira de Identidade : 8.369.687-7 CPF : 04261823918
Naturalidade : FAXINAL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 03/02/2016 Diplomação : 21/03/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41593 - DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Desde: 13/06/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65677 - A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME
Desde: 05/03/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

70923 - GUILHERME VIDAL COSTA
Desde: 01/11/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 125105/2020.

Emitida via Internet em 29/04/2020 14:11:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A. J. VALENTIM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01	Guilherme Vidal Costa	Eng.Civil – Resp. Técnico	PR-151479/D	15 DE JANEIRO DE 2018	
02					
03					

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Guilherme Vidal Costa
CREA-PR 151479/D
Engenheiro Civil

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6
CPF: 033.042.709-14

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

A. J. VALENTIM

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 998325940

Contrato de Prestação de Serviço

Por meio deste instrumento "CONTRATO PRESTACAO DE SERVIÇOS ", de um lado a firma: A. J. VALENTIM & CIA LTDA – ME com sede à RUA TIRADENTES 810 – Vila nova - PITANGA PR C.N.P.J. n.º 22860957/0001-40 representada nesta ocasião por seu sócio: ANTONIO JEFERSSON VALENTIM R.G. n.º 7535121-6 C.P.F. n.º 033042709-14 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. GUILHERME VIDAL COSTA CREA PR – 151.479/D ENGENHEIRO CIVIL, com registro ART de cargo e função de Nº 20180187582, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.
Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será de 2 anos;
Cláusula 3ª - O contrato terá carga horária de 20 horas semanais.
Cláusula 4ª – O contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;
Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos (6xR$954,00) total de R$5724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais) mensais, vigentes conforme a lei federal n 4.950-A de 22 de Abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA
Cláusula 6ª – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar 30 dias.
Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
Cláusula 8ª – Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.
Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o fora da Comarca de PITANGA-PR
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

PAD. MESSIAS PITANGA - PR.

FIRMA

Contratante
Antonio Jefersson Valentim
CPF: 033.042.709-14

Contratado
Eng. Civil Guilherme Vidal Costa
CREA: PR-151.479/D

Testemunha
Silvonei Kaspchak
CPF: 083.138.299-6

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: ASSINATURA

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1309 - Fone: (43) 3461-1157 - CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em http://funarpen.com.br
9NYcw.HqEpN.IvzMd, Controle: waHsQ.YdHP6
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GUILHERME VIDAL COSTA. Dou fé. Cod. Segurança F6QMAV11F-85698E-11
Faxinal-Paraná, 23 de abril de 2020.
Em Test... da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVANE MESSIAS JUNIOR
Selo oRrYU.P35bF.IvnmC-hQHXc.LpbOX
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO JEFERSSON VALENTIM Dou fé.
Pitanga-PR, 29 de abril de 2020
Em Test° da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: FY6SNSWU-71485F-11

CONCRETIZE
Pré-Moldados

377
4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa A.J. VALENTIM E CIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 22.860.957/0001-40, prestou serviços à empresa CASTOLDI PRE MOLDADOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.915.408/0001-09, tratando-se de uma execução de um galpão/barracão comercial /industrial fechado de 800m² e um mezanino de 150m² em infraestrutura em concreto armado, estruturas de pilares, vigas e laje pré-moldados, cobertura em estrutura metálica e telhas de zinco, fechamento misto em paredes de alvenaria com emboço interno e externo e pintado com tinta impermeável e chapas de zinco, piso em concreto usinado e armado com malha de aço, totalizando 950m² de área construída, endereço Rua SUMARE S/N VILA BELA - GUARAPUAVA PR e tendo como responsável técnico o senhor GUILHERME VIDAL COSTA (CPF:042.618.239-18), Engenheiro Civil, Nº Carteira: PR-151479/D, obra iniciada no dia 10/03/2018 e finalizada no dia 10/05/2018.

Registramos ainda, que o serviço encontra-se totalmente finalizado, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 06/06/2018
ASSINATURA

Guarapuava, 06 de junho de 2018.

CARTÓRIO

CASTOLDI PRÉ-MOLDADOS LTDA
TADEU VACCARI
Responsável
CPF: 076.867.959-18
RG: 10.758.638-5
concretize.gerencia@grupocastoldi.com.br
F: (42) 3629-3030 e (42) 9 9924 1422

20 915 408/0001-09
CASTOLDI PRÉ-MOLDADOS LTDA
ROD BR 277 - KM 342, S/Nº - SALA 04
JARDIM DAS AMÉRICAS
CEP 85030-230 GUARAPUAVA - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 052882

EM BRANCO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483
Selo N LCEAE.M9Zm6.VAOLc, Controle: jKIx6.rY3DO .
Valide esse selo em http: funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de TADEU
VACCARI, *0046* *43776E*
Em Test° da Verdade
Guarapuava-PR, 09 de novembro de 2018 - 08:40:0 h.
Maicon Suvio Nogueira - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E / OU RASURAS

CARTÓRIO DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - PR
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira
Oficial Designado
FONE (42) 3036-2948
Av. Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - Guarapuava - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME VIDAL COSTA
Carteira Profissional:PR-151479/D
Acervo Técnico Nº.:**3040/2018**
Selos de autenticidade:**A 052882**

RNP Nº:1715101545
Protocolo Nº.:**2018/00214157**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GUILHERME VIDAL COSTA
Carteira Profissional: PR-151479/D
Acervo Técnico Nº.: **3040/2018**
Selos de autenticidade: **A 052882**

RNP Nº.: 1715101545
Protocolo Nº.: **2018/00214157**

ART Nº.....: 20182118090 0..... Registrada: 10/05/2018.....
Empresa Executora...: A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: CASTOLDI PRÉ-MOLDADOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.915.408/0001-09.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 950,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....
Dados Complementares: 0,00 .....
Local da Obra.....: R SUMARE, S/N VILA BELA.....
Município/Estado....: GUARAPUAVA/PR.....
Data de Início.....: 10/03/2018..... Data de Conclusão: 10/05/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: O ITEN 130 TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE UM GALPÃO/ BARRACÃO COMERCIAL /INDUSTRIAL FECHADO DE 800M² E UM MEZANINO DE 150M² EM INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS DE PILIARES, VIGAS E LAJE PRÉ-MOLDADOS, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ZINCO, FECHAMENTO MISTO EM PAREDES DE ALVENARIA COM EMBOÇO INTERNO E EXTERNO E PINTADO COM TINTA IMPERMEÁVEL E CHAPAS DE ZINCO, PISO EM CONCRETO USINADO E ARMADO COM MALHA DE AÇO. TOTALIZANDO 950M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GUILHERME VIDAL COSTA
Carteira Profissional:PR-151479/D
RNP Nº.:1715101545
Acervo Técnico Nº.:**3040/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00214157**
Selos de autenticidade:**A 052882**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00214157.

Emitida via Internet em 07/03/2019 14:32:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

309

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo ECLUSIVAMENTE os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A J VALENTIM E CIA LTDA

CNPJ 22.860.957/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 08 de Abril de 2020, 16:23:22

FABRICIO BARBOSA RIBAS

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000
Estado do Paraná
Hélio Barbosa Ribas — Oficial
Giovani Locatelle Júnior — Oficial Substituto
Fabricio Barbosa Ribas. — Aux. Juramentado
Janaina de F. P. França — Aux. Juramentada

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 08/04/20
ASSINATURA

Custas = R$ 37,02
Página 0001/0001

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME

CNPJ. 22 860 957/0001-40I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR

FONE 42 -3646-5023 – 998325940

1

CAPACIDADE FINANCEIRA

Pitanga, 29 de abril de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	132.021,01 57.985,15	2,28
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	132.021,01 57.985,15	2,28
Endividamento E=(PC+ELP) / (AC+RLP+AP)	57.985,15+ 0,00 132.021,01 + 0,00 + 0,00	0,25

57.985,15 232,65100 OK

AC – Ativo circulante;	RLP – realizável longo prazo;	AT – Ativo total
AP – Ativo permanente;	ELP – exigível a longo prazo;	PC – passivo circulante;
PL – Patrimônio líquido;	ANC – ativo não circulante;	ET – Exigível Total;
ACE - Ativo Circulante – Estoque;	PNC – passivo não circulante;	E - Endividamento

Obs.: os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Antônio Jefersson Valentim RG: 7.535.121-6

Valmir Maciel de Oliveira, nº CRC: PR- 048509/O-0

Valmir Maciel de Oliveira
Contador
CRC/PR 048509/O-0

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA TIRADENTES, 810 - SALA 01**

Bairro: **VILA NOVA**

Municipio: **PITANGA**

UF: **PR**

CEP: **85200000**

CNPJ nº: **22.860.957/0001-40**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208231998 em 16/07/2015.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

PITANGA-PR, 01 de Janeiro de 2019

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
Termo de Autenticação 20/013807-3
PITANGA
21/02/20

RESSALVA: O NUMERO CORRETO DO LIVRO DIARIO É 05.

PITANGA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Valmir Maciel de Oliveira
Contador
CRC/PR 048509/O-0

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/02/20
ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.860.957/0001-40

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2019	525.459,27
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2019	7.302,60
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00528		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2019	899,92
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2019	12.508,28
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.975,70
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2019	5.858,71
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2019	250.000,00
01/01/2019	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2019	31.192,68
01/01/2019	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100010	Valor que se transfere	278.106,74
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2019	278.106,74
02/01/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100019	PAG DE SIMPLES NACIONAL	1.233,30
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100037	DANILO ANTUNES ref.12/18	2.002,00
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100038	MARIOZEL BELLO ref.12/18	1.547,00
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100039	PAULO MARTINS TOLEDO ref.12/18	966,00
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100040	ADÃO PIRES DE OLIVEIRA ref.12/18	1.407,60
05/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100041	ROBSON PEREIRA ref.12/18	1.380,00
11/01/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0100036	Pgto. Rescisao ADÃO PIRES DE OLIVEIRA	386,92
15/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100021	Venda Serviço a vista cf. nf. 15	17.868,93
15/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100022	ISS retido cf. nf. 15	357,83
29/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100020	Venda Serviço a vista cf. nf. 16	3.580,04
29/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100023	ISS retido cf. nf. 16	71,69
31/01/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0100024	Valor do ISS do mes	429,52
31/01/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0100025	Compensacao ISS retido	429,52
31/01/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100026	Simples a recolher	857,22
31/01/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100027	Salario a pagar	9.303,33
31/01/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0100028	F.g.t.s. a pagar	748,35
31/01/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0100029	Desconto de inss rct	4,08
31/01/2019	2.1.01.004.00521	8.5.02.001.02040		0100030	Faltas (dia) a pagar	51,00
31/01/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0100031	Saldo de salario a pagar	102,00
31/01/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0100032	Ferias proporcionais a pagar	255,00
31/01/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0100033	Adicional de ferias a pagar	85,00
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100034	Desconto de i.n.s.s.	766,26
31/01/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0100035	Inss empresa a pagar	2.432,13
31/01/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0100043	Honorarios a pagar	499,00
04/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 18	28.552,61
04/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200003	ISS retido cf. nf. 17	228,42
04/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200004	ISS retido cf. nf. 18	228,42
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200015	JOAO PAULO POTERIKO ref.01/19	1.380,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200016	DANILO ANTUNES ref.01/19	2.002,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200017	MARIOZEL BELLO ref.01/19	1.564,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200018	PAULO MARTINS TOLEDO ref.01/19	966,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200019	ROBSON PEREIRA ref.01/19	1.380,00
05/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200020	JOSIMAR FERNANDES DA SILVA ref.01/19	1.245,07
20/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 19	11.752,41
20/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200005	ISS retido cf. nf. 19	94,02
26/02/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200006	ISS retido cf. nf. 20	255,76
28/02/2019	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001	170	0200007	P DEVANIL MORETO	10.000,00
28/02/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0200008	Valor do ISS do mes	322,44
28/02/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0200009	Compensacao ISS retido	806,62
28/02/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200010	Simples a recolher	4.127,43
28/02/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200011	Salario a pagar	9.350,00
28/02/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0200012	F.g.t.s. a pagar	748,00
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200013	Desconto de i.n.s.s.	770,00
28/02/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0200014	Inss empresa a pagar	2.431,00
28/02/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0200021	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	68.914,00
28/02/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0200022	Honorarios a pagar	499,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300023	JOAO PAULO POTERIKO ref.02/19	1.380,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300024	DANILO ANTUNES ref.02/19	2.002,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300025	MARIOZEL BELLO ref.02/19	1.564,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300026	PAULO MARTINS TOLEDO ref.02/19	966,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300027	ROBSON PEREIRA ref.02/19	1.380,00
05/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300028	JOSIMAR FERNANDES DA SILVA ref.02/19	1.288,00
10/03/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0300022	Pgto. Rescisao JOSIMAR FERNANDES DA SILV	568,72
15/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300002	Venda Serviço a vista cf. nf. 22	31.969,60
15/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300003	Venda Serviço a vista cf. nf. 24	22.119,35
15/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300004	ISS retido cf. nf. 24	176,95
15/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300005	ISS retido cf. nf. 22	255,76
19/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300001	Venda Serviço a vista cf. nf. 25	24.885,50
19/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300006	ISS retido cf. nf. 25	199,08
31/03/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300007	Valor do ISS do mes	631,79
31/03/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0300008	Compensacao ISS retido	631,79

CONFERE COM ORIGINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/03/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300009	Simples a recolher	3.577,24
31/03/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300010	Salario a pagar	7.950,00
31/03/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0300011	INSS s/ 13 RCT	60,67
31/03/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300012	FGTS s/ 13 RCT	18,67
31/03/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0300013	F.g.t.s. a pagar	639,73
31/03/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300014	Desconto de inss rct	3,73
31/03/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300015	Desconto de inss 13o rct	18,66
31/03/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0300016	Saldo de salario a pagar	46,67
31/03/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0300017	Ferias proporcionais a pagar	233,33
31/03/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0300018	Adicional de ferias a pagar	77,78
31/03/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0300019	13o. salario a pagar	233,33
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300020	Desconto de i.n.s.s.	658,00
31/03/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0300021	Inss empresa a pagar	2.079,13
31/03/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300029	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	125.396,00
31/03/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0300030	Honorarios a pagar	499,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400021	JOAO PAULO POTERIKO ref.03/19	1.380,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400022	DANILO ANTUNES ref.03/19	2.002,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400023	MARIOZEL BELLO ref.03/19	1.564,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400024	PAULO MARTINS TOLEDO ref.03/19	966,00
05/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400025	ROBSON PEREIRA ref.03/19	1.380,00
10/04/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0400020	Pgto. Rescisao DANILO ANTUNES	2.529,03
23/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	Venda Serviço a vista cf. nf. 26	12.405,24
23/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400003	ISS retido cf. nf. 26	157,30
24/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Venda Serviço a vista cf. nf. 29	39.770,31
24/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400004	ISS retido cf. nf. 29	504,29
30/04/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400005	Valor do ISS do mes	661,59
30/04/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0400006	Compensacao ISS retido	661,59
30/04/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400007	Simples a recolher	2.483,04
30/04/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400008	Salario a pagar	7.050,00
30/04/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0400009	INSS s/ 13 RCT	143,00
30/04/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400010	FGTS s/ 13 RCT	44,00
30/04/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400011	F.g.t.s. a pagar	569,87
30/04/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400012	Desconto de inss rct	5,86
30/04/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0400013	Desconto de inss 13o rct	44,00
30/04/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0400014	Saldo de salario a pagar	73,33
30/04/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0400015	Ferias proporcionais a pagar	1.466,67
30/04/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0400016	Adicional de ferias a pagar	488,89
30/04/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0400017	13o. salario a pagar	550,00
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400018	Desconto de i.n.s.s.	564,00
30/04/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0400019	Inss empresa a pagar	1.852,07
30/04/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0400026	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	65.412,00
30/04/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0400027	Honorarios a pagar	499,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500036	JOAO PAULO POTERIKO ref.04/19	1.380,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500037	MARIOZEL BELLO ref.04/19	1.564,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500038	PAULO MARTINS TOLEDO ref.04/19	966,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500039	ROBSON PEREIRA ref.04/19	1.380,00
05/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500040	REVAIR GIBSON DOMINGUES ref.04/19	1.196,00
10/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500013	Venda Serviço a vista cf. nf. 31	68.259,47
10/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 31	1.331,06
10/05/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500015	Compra a vista cf. nf. 113283	2,61
10/05/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500016	Compra a vista cf. nf. 113283	429,77
11/05/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0500034	Pgto. Rescisao PAULO MARTINS TOLEDO	1.319,73
13/05/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a vista cf. nf. 050351	100,00
16/05/2019	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.00550		0500010	PARCELMANETO DO SIMPLES NACIONAL DOS MES 11/2018, 12/2018, 01 A 03 DE 2019	13.187,30
17/05/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0500035	Pgto. Rescisao MARIOZEL BELLO	2.638,41
20/05/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0500011	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	246,38
20/05/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0500012	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	56,69
20/05/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500021	Pagto Simples ref. 04/2019	2.483,04
31/05/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500018	Valor do ISS do mes	1.331,06
31/05/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0500019	Compensacao ISS retido	1.331,06
31/05/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500020	Simples a recolher	3.329,30
31/05/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500022	Salario a pagar	3.000,00
31/05/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0500023	INSS s/ 13 RCT	294,67
31/05/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500024	FGTS s/ 13 RCT	90,66
31/05/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500025	F.g.t.s. a pagar	385,87
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500026	Desconto de inss rct	145,86
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500027	Desconto de inss 13o rct	90,66
31/05/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0500028	Saldo de salario a pagar	1.823,33
31/05/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0500029	Ferias proporcionais a pagar	2.191,67
31/05/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0500030	Adicional de ferias a pagar	730,55

CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINATURA

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0500031	13o. salario a pagar	1.133,34
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500032	Desconto de i.n.s.s.	240,00
31/05/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0500033	Inss empresa a pagar	1.254,06
31/05/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500041	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	46.894,13
31/05/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0500042	Honorarios a pagar	499,00
03/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600043	Compra a vista cf. nf. 020743	109,31
04/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600038	Compra a vista cf. nf. 020747	219,90
05/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Venda Serviço a vista cf. nf. 32	5.849,58
05/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600034	ISS retido cf. nf. 32	117,23
05/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600074	JOAO PAULO POTERIKO ref.05/19	1.380,00
05/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600075	ROBSON PEREIRA ref.05/19	1.380,00
06/06/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0600073	Pgto. Rescisao REVAIR GIBSON DOMINGUES	1.684,23
07/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600047	Compra a vista cf. nf. 018266	360,00
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600072	Pagamento SEFIP ref. 05/2019	476,53
08/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600050	Compra a vista cf. nf. 125369	23,88
12/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600052	Compra a vista cf. nf. 114233	145,79
14/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600033	Venda Serviço a vista cf. nf. 34	26.288,21
14/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600035	ISS retido cf. nf. 34	351,21
17/06/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.005.00538		0600030	PARCELAMENTO DE INSS DOS MES DE 11/2018 A 04/2019	20.309,63
17/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600032	Venda Serviço a vista cf. nf. 35	15.698,98
17/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600036	ISS retido cf. nf. 35	209,74
17/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600042	Compra a vista cf. nf. 053130	17,84
17/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600051	Compra a vista cf. nf. 053130	62,16
17/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600076	PAG INSS	4.031,24
19/06/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0600077	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	506,67
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600071	Pagamento GPS ref. 05/2019	2.025,25
21/06/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600056	Pagto Simples ref. 05/2019	3.329,30
22/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600039	Compra a vista cf. nf. 017403	7,55
22/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600044	Compra a vista cf. nf. 017403	762,55
22/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600045	Compra a vista cf. nf. 017404	3.890,69
22/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600046	Compra a vista cf. nf. 020916	3.054,90
24/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600037	Compra a vista cf. nf. 000118	850,31
26/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600040	Compra a vista cf. nf. 000163	2.975,00
28/06/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0600027	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	247,74
28/06/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0600028	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	247,74
28/06/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0600029	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	58,36
28/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600041	Compra a vista cf. nf. 020960	1.127,24
28/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600048	Compra a vista cf. nf. 018604	551,10
28/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600049	Compra a vista cf. nf. 020960	600,85
30/06/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600053	Valor do ISS do mes	678,18
30/06/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0600054	Compensacao ISS retido	678,18
30/06/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600055	Simples a recolher	3.506,41
30/06/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600067	Salario a pagar	3.000,00
30/06/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600068	F.g.t.s. a pagar	240,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600069	Desconto do i.n.s.s.	240,00
30/06/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0600070	Inss empresa a pagar	780,00
30/06/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0600078	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	46.895,36
30/06/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0600079	Honorarios a pagar	499,00
04/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700034	Venda Serviço a vista cf. nf. 36	18.717,31
04/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700035	Venda Serviço a vista cf. nf. 37	21.714,71
04/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700036	ISS retido cf. nf. 37	290,11
04/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700037	ISS retido cf. nf. 36	375,09
04/07/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		0700041	Compra a prazo cf. nf. 000554	369,41
04/07/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		0700042	Compra a prazo cf. nf. 000554	106,79
05/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700080	JOAO PAULO POTERIKO ref.06/19	1.380,00
05/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700081	ROBSON PEREIRA ref.06/19	1.380,00
08/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700056	Compra a vista cf. nf. 053745	11,00
08/07/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	2931	0700084	Pagamento de honorariosref. 082018	250,00
08/07/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	2975	0700085	Pagamento de honorariosref. 092018	250,00
08/07/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3118	0700086	Pagamento de honorarios ref. 012019	559,47
08/07/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001	3118	0700087	Descontos concedidos	60,47
09/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700046	Compra a vista cf. nf. 017605	309,92
09/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700047	Compra a vista cf. nf. 017607	61,98
16/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700057	Compra a vista cf. nf. 053991	65,00
17/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700051	Compra a vista cf. nf. 138077	197,10
17/07/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700064	Pagto Simples ref. 06/2019	3.506,41
22/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700043	Compra a vista cf. nf. 138323	587,83
22/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700052	Compra a vista cf. nf. 138323	191,08
23/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700049	Compra a vista cf. nf. 124334	4.521,09
25/07/2019	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001	622	0700038	AUTO FOSSA PITANGA LTDA	120,00

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
26/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700048	Compra a vista cf. nf. 054324	45,83
26/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700058	Compra a vista cf. nf. 054324	904,17
26/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700059	Compra a vista cf. nf. 054341	116,90
27/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700050	Compra a vista cf. nf. 124468	146,70
29/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700044	Compra a vista cf. nf. 138824	16,43
29/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700053	Compra a vista cf. nf. 138824	1.233,77
30/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700060	Compra a vista cf. nf. 054441	70,00
31/07/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700032	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	247,95
31/07/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0700033	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	59,57
31/07/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0700039	Compra a prazo cf. nf. 410096	2.617,58
31/07/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0700040	Compra a prazo cf. nf. 410097	1.352,26
31/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700045	Compra a vista cf. nf. 138998	9,23
31/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700054	Compra a vista cf. nf. 138946	120,00
31/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700055	Compra a vista cf. nf. 138998	581,85
31/07/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700061	Valor do ISS do mes	665,20
31/07/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0700062	Compensacao ISS retido	665,20
31/07/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700063	Simples a recolher	2.053,52
31/07/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700075	Salario a pagar	4.190,00
31/07/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700076	F.g.t.s. a pagar	335,20
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700077	Desconto de i.n.s.s.	335,20
31/07/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0700078	Inss empresa a pagar	1.089,40
31/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700079	Pagamento GPS ref. 06/2019	1.020,00
31/07/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0700082	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	49.567,69
31/07/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0700083	Honorarios a pagar	499,00
03/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800085	Compra a vista cf. nf. 139225	30,00
03/08/2019	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001	000554	0800097	Pagamento duplicata cf. nf. 000554	167,02
05/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800071	Compra a vista cf. nf. 139279	8,94
05/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800086	Compra a vista cf. nf. 139279	179,10
05/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800120	JOAO PAULO POTERIKO ref.07/19	1.380,00
05/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800121	ROBSON PEREIRA ref.07/19	1.380,00
05/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800122	VALDIR MARIAN ref.07/19	1.094,80
06/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800054	Venda Serviço a vista cf. nf. 38	29.833,62
06/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800056	ISS retido cf. nf. 38	417,67
06/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800087	Compra a vista cf. nf. 139393	86,60
07/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20014		0800058	Compra a prazo cf. nf. 004324	360,00
07/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20010		0800062	Compra a prazo cf. nf. 139468	180,00
07/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800088	Compra a vista cf. nf. 139515	87,00
08/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800066	Compra a vista cf. nf. 000145	1.053,64
08/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800095	Compra a vista cf. nf. 054728	280,00
09/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		0800061	Compra a prazo cf. nf. 411938	1.693,99
09/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800094	Compra a vista cf. nf. 008321	765,70
12/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800072	Compra a vista cf. nf. 139795	56,39
12/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800089	Compra a vista cf. nf. 139795	17,36
13/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20010		0800059	Compra a prazo cf. nf. 139937	20,56
13/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20010		0800063	Compra a prazo cf. nf. 139873	7,66
13/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20010		0800064	Compra a prazo cf. nf. 139937	46,34
15/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20012		0800060	Compra a prazo cf. nf. 066022	410,56
15/08/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20012		0800065	Compra a prazo cf. nf. 066022	719,44
15/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800073	Compra a vista cf. nf. 054962	105,42
15/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800075	Compra a vista cf. nf. 003488	260,00
15/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800096	Compra a vista cf. nf. 054962	134,58
15/08/2019	2.1.01.001.20012	1.1.01.001.00001	066022	0800098	Pagamento duplicata cf. nf. 066022	1.130,00
20/08/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800104	Pagto Simples ref. 07/2019	2.053,52
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800118	Pagamento GPS ref. 07/2019	1.424,60
21/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800074	Compra a vista cf. nf. 055156	126,40
21/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800076	Compra a vista cf. nf. 005129	430,00
22/08/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800055	Venda Serviço a vista cf. nf. 39	69.559,31
22/08/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800057	ISS retido cf. nf. 39	973,83
22/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800077	Compra a vista cf. nf. 054886	108,00
22/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800078	Compra a vista cf. nf. 054888	60,00
22/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800079	Compra a vista cf. nf. 054894	110,00
22/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800090	Compra a vista cf. nf. 140539	369,90
22/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800091	Compra a vista cf. nf. 140540	229,90
24/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800092	Compra a vista cf. nf. 140783	42,00
27/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800119	Multa rescisória JOAO PAULO POTERIKO	154,29
28/08/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800052	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	248,21
28/08/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		0800053	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	61,04
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800067	Compra a vista cf. nf. 005857	168,60
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800068	Compra a vista cf. nf. 005858	310,96
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800069	Compra a vista cf. nf. 005859	1.210,98
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800070	Compra a vista cf. nf. 005860	372,09

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800080	Compra a vista cf. nf. 055130	18,00
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800081	Compra a vista cf. nf. 005857	1.831,40
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800082	Compra a vista cf. nf. 005858	1.689,04
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800083	Compra a vista cf. nf. 005859	789,02
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800084	Compra a vista cf. nf. 005860	1.627,91
28/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800093	Compra a vista cf. nf. 141035	229,90
28/08/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0800123	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	514,62
30/08/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	410096	0800099	Pagamento duplicata cf. nf. 410096	1.308,79
30/08/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	410097	0800100	Pagamento duplicata cf. nf. 410097	676,13
31/08/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800101	Valor do ISS do mes	1.391,50
31/08/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0800102	Compensacao ISS retido	1.391,50
31/08/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800103	Simples a recolher	5.212,05
31/08/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800105	Salario a pagar	2.800,00
31/08/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00530		0800106	INSS s/ 13 RCT	520,00
31/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800107	FGTS s/ 13 RCT	160,00
31/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800108	F.g.t.s. a pagar	332,00
31/08/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800109	Desconto de inss rct	216,00
31/08/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800110	Desconto de inss 13o rct	160,00
31/08/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00521		0800111	Saldo de salario a pagar	2.700,00
31/08/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0800112	Ferias proporcionais a pagar	2.125,00
31/08/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0800113	Adicional de ferias a pagar	708,33
31/08/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		0800114	13o. salario a pagar	2.000,00
31/08/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800115	Fgts rct a pagar	108,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800116	Desconto de i.n.s.s.	224,00
31/08/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800117	Inss empresa a pagar	1.430,00
31/08/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0800124	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MES	269.476,22
31/08/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0800125	Honorarios a pagar	499,00
02/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900003	Compra a vista cf. nf. 008834	217,47
02/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900007	Compra a vista cf. nf. 008834	2.602,53
02/09/2019	2.1.01.001.20020	1.1.01.001.00001	000554	0900010	Pagamento duplicata cf. nf. 000554	167,03
02/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900026	Pgto. GRRF JOAO PAULO POTERIKO	154,29
05/09/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900027	Pgto. Rescisao JOAO PAULO POTERIKO	3.495,33
05/09/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900028	Pgto. Rescisao ROBSON PEREIRA	3.662,00
05/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900029	VALDIR MARIAN ref.08/19	1.564,00
05/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900030	EMERSON PATARAIKO ref.08/19	1.012,00
06/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900005	Compra a vista cf. nf. 055677	20,00
06/09/2019	2.1.01.001.20014	1.1.01.001.00001	004324	0900011	Pagamento duplicata cf. nf. 004324	360,00
07/09/2019	2.1.01.001.20010	1.1.01.001.00001	139468	0900012	Pagamento duplicata cf. nf. 139468	180,00
08/09/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	411938	0900013	Pagamento duplicata cf. nf. 411938	847,00
10/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900008	Compra a vista cf. nf. 141946	104,25
11/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900004	Compra a vista cf. nf. 000161	1.183,01
12/09/2019	2.1.01.001.20010	1.1.01.001.00001	139937	0900014	Pagamento duplicata cf. nf. 139937	66,90
12/09/2019	2.1.01.001.20010	1.1.01.001.00001	139873	0900015	Pagamento duplicata cf. nf. 139873	7,66
19/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900006	Compra a vista cf. nf. 015754	1.470,00
19/09/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900009	Compra a vista cf. nf. 009207	13,50
20/09/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0900031	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	514,62
20/09/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0900032	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	517,16
27/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900001	Venda Serviço a vista cf. nf. 40	9.425,30
27/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900002	ISS retido cf. nf. 40	139,49
29/09/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	410096	0900016	Pagamento duplicata cf. nf. 410096	1.308,79
29/09/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	410097	0900017	Pagamento duplicata cf. nf. 410097	676,13
30/09/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900018	Valor do ISS do mes	139,49
30/09/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		0900019	Compensacao ISS retido	139,49
30/09/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900020	Simples a recolher	522,90
30/09/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900021	Salario a pagar	3.764,73
30/09/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900022	Salario familia a pagar	31,70
30/09/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900023	F.g.t.s. a pagar	301,18
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900024	Desconto de i.n.s.s.	301,17
30/09/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900025	Inss empresa a pagar	978,83
30/09/2019	8.3.02.001.01004	1.2.03.002.00272		0900033	Depreciação do periodo	867,49
30/09/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		0900034	Honorarios a pagar	499,00
02/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000036	Venda Serviço a vista cf. nf. 41	20.912,87
02/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000037	ISS retido cf. nf. 41	277,72
02/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000046	Compra a vista cf. nf. 000011	150,00
04/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000051	Compra a vista cf. nf. 000177	1.726,39
05/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000084	VALDIR MARIAN ref.09/19	1.564,00
05/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000085	EMERSON PATARAIKO ref.09/19	1.012,00
05/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000086	VALDELIR JOSE GUEDES ref.09/19	919,26
08/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000035	Venda Serviço a vista cf. nf. 42	10.975,20
08/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000038	ISS retido cf. nf. 42	145,75
08/10/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20017		1000040	Compra a prazo cf. nf. 000778	1.222,23

CONFERE COM ORIG
DATA:
ASSI

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
08/10/2019	2.1.01.001.20018	1.1.01.001.00001	411938	1000055	Pagamento duplicata cf. nf. 411938	846,99
09/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000048	Compra a vista cf. nf. 003120	132,00
11/10/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000034	Venda Serviço a vista cf. nf. 43	30.084,51
11/10/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000039	ISS retido cf. nf. 43	399,52
11/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000082	Pagamento GPS ref. 08/2019	2.550,00
14/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000083	Pagamento SEFIP ref. 08/2019	412,00
16/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000043	Compra a vista cf. nf. 016839	990,00
16/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000052	Compra a vista cf. nf. 003129	478,00
17/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000047	Compra a vista cf. nf. 029676	3.318,50
17/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000049	Compra a vista cf. nf. 003132	350,00
18/10/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000030	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	248,62
18/10/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000031	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	248,33
18/10/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		1000032	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	63,54
18/10/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		1000033	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	63,33
18/10/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000062	Pagto Simples ref. 09/2019	522,90
18/10/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	2863	1000089	Pagamento de honorariosref. 062018	82,00
18/10/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3067	1000090	Pagamento de honorariosref. 122018	333,00
18/10/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3173	1000091	Pagamento de honorariosref. 022019	499,00
18/10/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3215	1000092	Pagamento de honorariosref. 032019	86,00
22/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000050	Compra a vista cf. nf. 003139	34,00
22/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000053	Compra a vista cf. nf. 003139	45,00
22/10/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000060	Pagto Simples ref. 08/2019	5.851,01
22/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1000061	Juros/multa Simples ref. 08/2019	638,96
23/10/2019	2.1.01.001.20017	1.1.01.001.00001	000776	1000056	Pagamento duplicata cf. nf. 000776	1.222,23
24/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000044	Compra a vista cf. nf. 016866	772,95
25/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000054	Compra a vista cf. nf. 127735	249,90
28/10/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1000041	Compra a prazo cf. nf. 150315	647,25
28/10/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1000042	Compra a prazo cf. nf. 150315	635,05
30/10/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1000045	Compra a vista cf. nf. 016884	718,56
31/10/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000057	Valor do ISS do mes	822,99
31/10/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		1000058	Compensacao ISS retido	822,99
31/10/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000059	Simples a recolher	3.089,66
31/10/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000077	Salario a pagar	3.798,00
31/10/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000078	Salario familia a pagar	32,80
31/10/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000079	F.g.t.s. a pagar	303,84
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000080	Desconto de i.n.s.s.	303,84
31/10/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000081	Inss empresa a pagar	987,48
31/10/2019	8.3.02.001.01004	1.2.03.002.00272		1000087	Depreciação do periodo	867,49
31/10/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1000088	Honorarios a pagar	499,00
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100089	Compra a vista cf. nf. 000320	350,00
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100090	Compra a vista cf. nf. 004177	1.050,00
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100091	Compra a vista cf. nf. 117450	112,50
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100092	Compra a vista cf. nf. 117289	52,82
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100093	Compra a vista cf. nf. 018184	331,20
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100094	Compra a vista cf. nf. 008989	310,63
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100095	Compra a vista cf. nf. 055960	28,93
01/11/2019	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		1100096	Compra a vista cf. nf. 545291	104.099,95
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100107	Compra a vista cf. nf. 000320	2.320,00
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100108	Compra a vista cf. nf. 117289	744,29
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100109	Compra a vista cf. nf. 008989	1.509,37
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100110	Compra a vista cf. nf. 055960	283,07
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100111	Compra a vista cf. nf. 055837	215,72
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100112	Compra a vista cf. nf. 009204	116,01
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100113	Compra a vista cf. nf. 012701	850,00
01/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100114	Compra a vista cf. nf. 001494	271,30
05/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100065	Compra a prazo cf. nf. 034483	179,19
05/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100071	Compra a prazo cf. nf. 034483	86,29
05/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100153	VALDIR MARIAN ref.10/19	1.564,00
05/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100154	EMERSON PATARAIKO ref.10/19	1.012,00
05/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100155	VALDELIR JOSE GUEDES ref.10/19	950,96
08/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1100068	Compra a prazo cf. nf. 015911	462,00
08/11/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100063	Venda Serviço a vista cf. nf. 44	32.708,92
08/11/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100064	ISS retido cf. nf. 44	469,70
08/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100151	Pagamento SEFIP ref. 09/2019	301,18
12/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100077	Compra a vista cf. nf. 016929	967,98
12/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100087	Compra a vista cf. nf. 057868	9,45
12/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100099	Compra a vista cf. nf. 003181	181,30
12/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100104	Compra a vista cf. nf. 057868	337,50
13/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20008		1100069	Compra a prazo cf. nf. 015933	231,00
14/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100101	Compra a vista cf. nf. 128490	249,90
14/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100105	Compra a vista cf. nf. 057965	2,50

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
14/11/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3479	1100160	Pagamento de honorarios ref. 102019	511,28
14/11/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001	3479	1100161	Descontos concedidos	12,28
15/11/2019	2.1.01.001.20016	1.1.01.001.00001	150315	1100115	Pagamento duplicata cf. nf. 150315	1.282,30
16/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100084	Compra a vista cf. nf. 010539	39,50
16/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100102	Compra a vista cf. nf. 010539	1.198,00
18/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100083	Compra a vista cf. nf. 146678	20,00
18/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100152	Pagamento SEFIP ref. 10/2019	303,84
20/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100085	Compra a vista cf. nf. 010622	213,00
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100149	Pagamento GPS ref. 09/2019	1.248,30
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100150	Pagamento GPS ref. 10/2019	1.258,52
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100066	Compra a prazo cf. nf. 035087	335,47
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100067	Compra a prazo cf. nf. 035134	17,96
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		1100070	Compra a prazo cf. nf. 010714	7,59
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100072	Compra a prazo cf. nf. 035087	335,60
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100073	Compra a prazo cf. nf. 035134	3.297,68
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		1100075	Compra a prazo cf. nf. 010663	55,00
21/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20009		1100076	Compra a prazo cf. nf. 010714	88,30
21/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100080	Compra a vista cf. nf. 001859	6.134,64
21/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100082	Compra a vista cf. nf. 000073	305,63
21/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100088	Compra a vista cf. nf. 058150	12,98
21/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100106	Compra a vista cf. nf. 058150	35,19
21/11/2019	2.1.01.001.20008	1.1.01.001.00001	015911	1100116	Pagamento duplicata cf. nf. 015911	462,00
22/11/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20015		1100074	Compra a prazo cf. nf. 035184	2.204,00
22/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100086	Compra a vista cf. nf. 010716	43,75
22/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100103	Compra a vista cf. nf. 010716	916,49
25/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100078	Compra a vista cf. nf. 016960	1.851,88
25/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100097	Compra a vista cf. nf. 016960	414,22
26/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100081	Compra a vista cf. nf. 003208	74,00
26/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100100	Compra a vista cf. nf. 003208	1.943,20
27/11/2019	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100121	Pagto Simples ref. 10/2019	3.161,03
27/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		1100122	Juros/multa Simples ref. 10/2019	71,37
28/11/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100061	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES	249,88
28/11/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001		1100062	PARCALAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	63,73
28/11/2019	2.1.01.001.20008	1.1.01.001.00001	015933	1100117	Pagamento duplicata cf. nf. 015933	231,00
28/11/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1100156	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	521,92
28/11/2019	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1100157	PAGAMENTO PARCELAMENTO INSS	521,92
29/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100079	Compra a vista cf. nf. 016973	525,00
29/11/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100098	Compra a vista cf. nf. 016973	314,16
30/11/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100118	Valor do ISS do mes	469,70
30/11/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		1100119	Compensacao ISS retido	469,70
30/11/2019	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100120	Simples a recolher	1.662,70
30/11/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100142	Salario a pagar	5.937,00
30/11/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100143	Salario familia a pagar	186,16
30/11/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100144	F.g.t.s. a pagar	474,96
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100145	Desconto de i.n.s.s.	474,96
30/11/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100146	Inss empresa a pagar	1.543,62
30/11/2019	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100147	Adiantamento 13o	751,37
30/11/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100148	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	60,11
30/11/2019	8.3.02.001.01004	1.2.03.002.00272		1100158	Depreciação do periodo	867,49
30/11/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1100159	Honorarios a pagar	499,00
02/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 45	22.081,44
02/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200004	Venda Serviço a vista cf. nf. 46	2.224,29
02/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200006	ISS retido cf. nf. 46	29,72
02/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200007	ISS retido cf. nf. 45	295,01
02/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20019		1200013	Compra a prazo cf. nf. 003550	295,47
02/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20019		1200018	Compra a prazo cf. nf. 003550	771,72
02/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200027	Compra a vista cf. nf. 023376	1.042,32
04/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 47	29.999,23
04/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200008	ISS retido cf. nf. 47	400,79
04/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200026	Compra a vista cf. nf. 016986	21,70
05/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200022	Compra a vista cf. nf. 000216	2.625,19
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200114	VALDIR MARIAN ref.11/19	1.564,00
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200115	EMERSON PATARAIKO ref.11/19	1.012,00
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200116	VALDELIR JOSE GUEDES ref.11/19	964,70
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200117	DIEGO BOIKO ref.11/19	964,70
05/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200118	EVERALDO DA SILVA MARIAN ref.11/19	1.142,80
06/12/2019	2.1.01.001.20015	1.1.01.001.00001	034483	1200034	Pagamento duplicata cf. nf. 034483	265,48
06/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200113	Pagamento SEFIP ref. 11/2019	535,07
10/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20013		1200014	Compra a prazo cf. nf. 000154	3.514,42
11/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20018		1200017	Compra a prazo cf. nf. 438836	1.675,02
11/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200028	Compra a vista cf. nf. 092704	350,00

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
11/12/2019	2.1.01.001.20013	1.1.01.001.00001	000154	1200035	Pagamento duplicata cf. nf. 000154	3.514,42
12/12/2019	2.1.01.004.00528	1.1.01.001.00001	3508	1200121	Pagamento de honorarios ref. 112019	510,62
12/12/2019	8.5.03.002.02160	1.1.01.001.00001	3508	1200122	Descontos concedidos	11,62
13/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200033	Compra a vista cf. nf. 011196	176,05
15/12/2019	2.1.01.001.20019	1.1.01.001.00001	003550	1200036	Pagamento duplicata cf. nf. 003550	1.067,19
16/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200003	Venda Serviço a vista cf. nf. 48	20.501,95
16/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200009	ISS retido cf. nf. 48	273,91
16/12/2019	8.5.01.002.02013	1.1.01.001.00001	12269	1200011	RW HOTELARIA EIRELIME	366,75
16/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200023	Compra a vista cf. nf. 003232	224,00
16/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200025	Compra a vista cf. nf. 017366	35,20
16/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200029	Compra a vista cf. nf. 003232	711,50
16/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200030	Compra a vista cf. nf. 017366	39,60
16/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200111	Pagamento GPS ref. 11/2019	1.832,42
17/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 49	8.206,66
17/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200010	ISS retido cf. nf. 49	109,64
19/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200032	Compra a vista cf. nf. 092864	3,21
19/12/2019	2.1.01.001.20015	1.1.01.001.00001	035134	1200037	Pagamento duplicata cf. nf. 035134	1.105,22
19/12/2019	2.1.01.001.20015	1.1.01.001.00001	035087	1200038	Pagamento duplicata cf. nf. 035087	671,07
20/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200031	Compra a vista cf. nf. 019345	519,84
20/12/2019	2.1.01.001.20015	1.1.01.001.00001	035184	1200039	Pagamento duplicata cf. nf. 035184	734,68
20/12/2019	2.1.01.001.20009	1.1.01.001.00001	010663	1200040	Pagamento duplicata cf. nf. 010663	55,00
20/12/2019	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200104	13o. salario a pagar	1.997,50
20/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200105	Pagamento de 13o. salario	1.086,35
20/12/2019	2.1.01.005.00534	2.1.01.005.00530		1200109	I.N.S.S. s/ 13o.	519,35
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200112	Pagamento GPS ref. 13/2019	679,13
21/12/2019	2.1.01.001.20009	1.1.01.001.00001	010714	1200041	Pagamento duplicata cf. nf. 010714	95,89
22/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200098	Pgto. Ferias VALDIR MARIAN	619,56
22/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200099	Pgto. Ferias EMERSON PATARAIKO	404,80
22/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200100	Pgto. Ferias VALDELIR JOSE GUEDES	367,27
22/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200101	Pgto. Ferias DIEGO BOIKO	367,27
22/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200102	Pgto. Ferias EVERALDO DA SILVA MARI	419,89
24/12/2019	8.3.02.001.00990	1.1.01.001.00001	1124	1200012	VIP CAR VEICULOS LTDA - GUARAP	130,90
24/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20020		1200019	Compra a prazo cf. nf. 002594	299,10
26/12/2019	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1200024	Compra a vista cf. nf. 000321	650,59
27/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1200015	Compra a prazo cf. nf. 151548	124,19
27/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1200016	Compra a prazo cf. nf. 151549	689,25
27/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1200020	Compra a prazo cf. nf. 151548	3.587,06
27/12/2019	8.3.01.001.00921	2.1.01.001.20016		1200021	Compra a prazo cf. nf. 151549	1.824,48
31/12/2019	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200042	Valor do ISS do mes	1.109,07
31/12/2019	8.1.01.002.00775	8.2.03.001.00901		1200043	Compensacao ISS retido	1.109,07
31/12/2019	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200090	Salario a pagar	4.551,69
31/12/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1200091	Desconto de inss	174,89
31/12/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1200092	Desconto adiantamento de ferias	1.936,03
31/12/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00522		1200093	Ferias do mes a pagar	2.110,92
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200094	FGTS s/ ferias	168,88
31/12/2019	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200095	Salario familia a pagar	186,16
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200096	F.g.t.s. a pagar	364,14
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200097	Desconto de i.n.s.s.	377,16
31/12/2019	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200103	Inss empresa a pagar	1.732,28
31/12/2019	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200106	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	99,69
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200107	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	159,78
31/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200108	Desconto adiantamento 13o.	751,37
31/12/2019	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00524		1200110	Ajuste de provisao 13o.	1.997,50
31/12/2019	8.3.02.001.01004	1.2.03.002.00272		1200119	Depreciação do periodo	867,49
31/12/2019	8.5.02.002.02057	2.1.01.004.00528		1200120	Honorarios a pagar	499,00
31/12/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		1200123	Prejuizo do periodo	322.248,21
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200124	Encerramento do Exercício.	635.461,37
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200125	Encerramento do Exercício.	8.652,53
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200126	Encerramento do Exercício.	30.421,47
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200127	Encerramento do Exercício.	30.469,91
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00990		1200128	Encerramento do Exercício.	10.250,90
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200129	Encerramento do Exercício.	755.136,93
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01004		1200130	Encerramento do Exercício.	3.469,96
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02013		1200131	Encerramento do Exercício.	366,75
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200132	Encerramento do Exercício.	70.407,42
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200133	Encerramento do Exercício.	16.387,31
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200134	Encerramento do Exercício.	18.590,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200135	Encerramento do Exercício.	6.347,44
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02057		1200136	Encerramento do Exercício.	5.988,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200137	Encerramento do Exercício.	1.220,98
31/12/2019	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		1200138	Encerramento do Exercício.	322.248,21

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.860.957/0001-40

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descricao	Saldo
ATIVO	**232.651,00**
CIRCULANTE	**132.021,01**
DISPONIVEL	**131.778,25**
CAIXA GERAL	**131.778,25**
CAIXA	131.778,25
CRÉDITOS A REALIZAR	**242,76**
ADIANTAMENTOS	**242,76**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	242,76
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	0,00
NÃO CIRCULANTE	**100.629,99**
IMOBILIZADO	**100.629,99**
BENS EM OPERAÇÃO	**104.099,95**
VEÍCULOS	104.099,95
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**3.469,96 -**
VEÍCULOS	3.469,96 -
PASSIVO	**232.651,00 -**
CIRCULANTE	**57.985,15 -**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**57.985,15 -**
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	**12.020,99 -**
COMERCIAL IVAIPORA LTDA	0,00
CONTINENTAL TELHAS GALVALUME LTDA	0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.679,74 -
J MEIRA & CIA LTDA	6.224,98 -
TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	1.675,02 -
TRIAMEIRA FERRAMENTAS EIRELI	0,00
VIP CAR VEICULOS LTDA - GUARAPUAVA	441,25 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**8.167,24 -**
SALARIOS A PAGAR	4.360,69 -
FÉRIAS A PAGAR	0,00
13° SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	0,00
HONORARIOS A PAGAR	3.806,55 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	**24.931,77 -**
INSS A RECOLHER	2.098,17 -
FGTS A RECOLHER	6.140,23 -
PROV INSS S/ PROV FERIAS	519,35
PARCELAMENTO DE INSS A RECOLHER	17.212,72 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**12.865,15 -**
SIMPLES A RECOLHER	1.662,70 -
PARCELMAENTO DE SIMPLES A RECOLHER	11.202,45 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**174.665,85 -**
CAPITAL	**250.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL	**250.000,00 -**
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**75.334,15**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**75.334,15**
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	246.914,06 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	322.248,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**322.248,21**
RECEITAS	**635.461,37 -**
RECEITA BRUTA	**635.461,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS	**635.461,37 -**
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	635.461,37 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	**39.074,00**
DEDUÇÕES	**39.074,00**
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	**39.074,00**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

393

Descricao	Saldo
ISS S/ VENDAS	8.652,53
SIMPLES NACIONAL	30.421,47
CUSTOS	**799.327,70**
CUSTOS DAS MERCADORIAS	**30.469,91**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	**30.469,91**
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	30.469,91
CUSTOS DOS SERVIÇOS	**768.857,79**
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	**768.857,79**
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.250,90
MATERIAL DE USO E CONSUMO	755.136,93
DEPRECIACOES	3.469,96
DESPESAS OPERACIONAIS	**119.307,88**
DESPESAS COM VENDAS	**366,75**
UTILIDADES E SERVIÇOS	**366,75**
VIAGENS E ESTADAS	366,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**117.720,17**
PESSOAL E ENCARGOS	**111.732,17**
SALARIOS E ORDENADOS	70.407,42
FERIAS E 13º SALARIO	16.387,31
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	18.590,00
FGTS	6.347,44
UTILIDADES E SERVIÇOS	**5.988,00**
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.988,00
RESULTADO FINANCEIRO	**1.220,96**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1.220,96**
JUROS E MULTAS	1.220,96
CONTAS TRANSITÓRIAS	**322.248,21 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**322.248,21 -**
CONTAS TRANSITÓRIAS	**322.248,21 -**
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	**322.248,21 -**
APURAÇÃO DE RESULTADO	322.248,21 -

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.860.957/0001-40 I.E.: 9078787080

Fl. 12

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
ATIVO	232.651,00	525.459,27
CIRCULANTE	132.021,01	525.459,27
DISPONIVEL	131.778,25	525.459,27
CAIXA GERAL	131.778,25	525.459,27
CRÉDITOS A REALIZAR	242,76	0,00
ADIANTAMENTOS	242,76	0,00
NÃO CIRCULANTE	100.629,99	0,00
IMOBILIZADO	100.629,99	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	104.099,95	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	3.469,96	0,00
TOTAL DO ATIVO	232.651,00	525.459,27

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

CNPJ: 22.860.957/0001-40 I.E.: 9078787080

Fl. 13

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
PASSIVO	232.651,00	525.459,27
CIRCULANTE	57.985,15	28.545,21
OBRIGAÇÕES A PAGAR	57.985,15	28.545,21
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	12.020,99	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.167,24	8.202,52
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	24.931,77	14.483,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.865,15	5.858,71
PATRIMONIO LIQUIDO	174.665,85	496.914,06
CAPITAL	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	75.334,15	246.914,06
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	75.334,15	246.914,06
TOTAL DO PASSIVO	232.651,00	525.459,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 232.651,00 - Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e cinqüenta e um reais

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/05/2020
ASSINATURA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

	2019	2018
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS	635.461,37	346.290,64
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	39.074,00	10.105,86
(=) RECEITA LIQUIDA	**596.387,37**	**336.184,78**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	30.469,91	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	768.857,79	3.222,62
(=) PREJUIZO BRUTO	**202.940,33**	
(=) LUCRO BRUTO		**332.962,16**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	366,75	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	111.732,17	52.318,43
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.988,00	2.512,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**321.027,25**	**278.131,73**
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.220,96	24,99
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**322.248,21**	**278.106,74**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	**322.248,21**	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		**278.106,74**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 322.248,21 - Trezentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos conforme documentos apresentados.

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERÊNCIA DATA: ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.860.957/0001-40 Inscricao Estadual: 9078787080 Fl. 15

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	246.914,06
(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	322.248,21
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	75.334,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 75.334,15 - Setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.860.957/0001-40 I.E.: 9078787080

Fls. 391

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	250.000,00	246.914,06	496.914,06
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-322.248,21	-322.248,21
SALDO FINAL	250.000,00	-75.334,15	174.665,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 174.665,85 - cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

Fl. 389

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Método Direto

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	635.945,55	346.290,64
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(2.930,16)	(781,25)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(18.448,92)	(3.096,28)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(83.270,98)	(32.889,54)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(21.349,28)	(1.143,14)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(24.125,36)	(5.490,36)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	(9.136,71)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(765.387,83)	(3.222,62)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(366,75)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(510,63)	(15,08)
Acrescimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(289.581,07)	299.652,37
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERAÇÃO	(104.099,95)	0,00
Acrescimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(104.099,95)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIMAENTOS	0,00	(10.000,00)
CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	220.000,00
		210.000,00
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	**(393.681,02)**	**509.652,37**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	525.459,27	15.806,90
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	131.778,25	525.459,27

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 393.681,02 (Trezentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos)

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 22.860.957/0001-40 Inscricao Estadual: 9078787080 Fl. 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2019

	2019	2018
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	-322.248,21	278.106,74
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**-322.248,21**	**278.106,74**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ -322.248,21 - conforme documentos apresentados.

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 01 - Contexto Operacional

A Empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME é uma empresa de sociedade limitada, com sede na cidade de Pitanga,Estado do Parana, Brasil, com abertura em 16/07/2015 e tem como principais operações a comercialização de materiais de construção.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administrador no dia 31 de Dezembro de 2019.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

a)Ativo Circulante - A pratica contábil adotada é pelo regime de Competencia, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estao em conformidade com seus efetibos valores reais e venciveis dentro do exercicio;
b)Estoques - Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c)Ativo não Circulante - A empresa não possui valores de investimentos, imobilizado ou outros ativos nao circulante,
d)Passivo Circulante - Os deveres estao em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencives dentro do exercicio social e registrados e mantidos no balaço patrimonial pelo valor nominal dos titulos;
e) Passivo Não Circulante - Sao os deveres vicendos apos os 12 meses subsquentes a data das demonstraçoes contabeis. a empresa nao possui deveres venciveis a longo prazo.

NOTA 04 - Estoques
A Empresa na não apresenta estoque de mercadorias por ser prestadora de serviços.,

Nota 05 - Patrimônio Líquido
a) Capital Social

O capital social da Empresa A. J VALENTIM & CIA LTDA - ME, no valor de R$250.000,00 é formado por cotas partes referentes a 2 sócios em 31 de Dezembro de 2018.
ANTONIO JEFERSSON VALENTIM --------R$225.000,00
MARILENE KASPCHAK----------R$ 25.000,00

NOTA 06 - Provisoes, Ativos e Passivos Contingentes

A empresa a exemplo das demais empresas que operam no pais, esta sujeita a contingencias fiscais, legais, trabalhists, viceis e outras. Em bases periodicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contigencias conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisao para contigencias e eventuas, a debito ou credito de resultados quando necessario.

NOTA 07 - Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2019 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações finaceiras.

NOTA 08 - Receitas e Despesas

As receitas da empresa sao apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido atraves de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigencias legais e fiscais.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa nao incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

NOTA 10 - Regime de Tributação:

A Empresa é Tributada atravé do Simples Nacional, Lei Complementa nº123/2006.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 14/05/20
ASSINATURA

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00272	272	VEÍCULOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20008	20008	CELPLAC INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	N
2.1.01.001.20009	20009	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	N
2.1.01.001.20010	20010	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	N
2.1.01.001.20012	20012	COMERCIO DE TINTAS SELL LTDA	N
2.1.01.001.20013	20013	CONTINENTAL TELHAS GALVALUME LTDA	N
2.1.01.001.20014	20014	DEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP	N
2.1.01.001.20015	20015	ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	N
2.1.01.001.20016	20016	J MEIRA & CIA LTDA	N
2.1.01.001.20017	20017	PISMADE - ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA -	N
2.1.01.001.20018	20018	TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	N
2.1.01.001.20019	20019	TRIAMEIRA FERRAMENTAS EIRELI	N
2.1.01.001.20020	20020	VIP CAR VEICULOS LTDA - GUARAPUAVA	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00528	528	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00534	534	PROV INSS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00538	538	PARCELAMENTO DE INSS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	PARCELMAENTO DE SIMPLES A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S

CONFERIDO
DATA: 03/05/20
ASSINATURA

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.002.		**VENDA DE SERVIÇOS**	**S**
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		**DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES**	**S**
8.2.03. .		**DEDUÇÕES**	**S**
8.2.03.001.		**IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS**	**S**
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		**CUSTOS**	**S**
8.3.01. .		**CUSTOS DAS MERCADORIAS**	**S**
8.3.01.001.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS**	**S**
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.02. .		**CUSTOS DOS SERVIÇOS**	**S**
8.3.02.001.		**CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS**	**S**
8.3.02.001.00990	990	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.5. . .		**DESPESAS OPERACIONAIS**	**S**
8.5.01. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.01.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.02. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.02.001.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13° SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		**UTILIDADES E SERVIÇOS**	**S**
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03. .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.5.03.002.		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9. . . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1. . .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01. .		**CONTAS TRANSITÓRIAS**	**N**
9.1.01.001.		**PTRIMONIAIS E RESULTADOS**	**N**
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/16
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME**
Endereço:	**RUA TIRADENTES, 810 - SALA 01**
Bairro:	**VILA NOVA**
Municipio:	**PITANGA**
UF:	**PR**
CEP:	**85200000**
CNPJ nº:	**22.860.957/0001-40**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41208231998 em 16/07/2015.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

PITANGA-PR, 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO JEFERSSON VALENTIM
CPF: 03304270914
SÓCIO/ADMINISTRADOR

VALMIR MACIEL DE OLIVEIRA
CRC: PR-048509/O-0 CPF: 021.104.119-02
CONTADOR

RESSALVA: O NÚMERO CORRETO DO LIVRO DIÁRIO É 005.

PITANGA-PR DE FEVEREIRO DE 2020

Valmir Maciel de Oliveira
Contador
CRC PR 048509/O-0

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/02/20
ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/02/20
ASSINATURA

1

A. J. VALENTIM
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A. J. VALENTIM E CIA LTDA – ME
CNPJ. 22 860 957/0001-40 I.E. 90787870-80 RUA TIRADENTES 810 – PITANGA-PR
FONE 42 -3646-5023 – 9 8431-1296

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: A. J. VALENTIM E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 810, VILA NOVA, PITANGA-PR
CNPJ: 22.860.957/0001-40 FONE/FAX:(042) 9 8431-1296

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 133
Agência nº: 1013
Nome da agência: COOPERATIVA DE CREDITO CRESSOL
Cidade da agência: PITANGA-PR
Endereço da agência: Av. Pres. Getúlio Vargas, 591 - Centro
Conta nº: 5.051-2
Titular: Antonio Jefersson Valentim
Data de abertura: 23 de Março de 2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 04 de Maio de 2020

Antonio Jefersson Valentim
RG: 7.535.121-6,
CPF: 033.042.709-14

22.860.957/0001-40
A. J. VALENTIM E CIA. LTDA.
Rua Tiradentes, 810 - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

n.º 03/2020 - PMB
DA DE PREÇOS
CÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
ope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TRASLADO
0183193

CARTÓRIO DO TABOÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua [illegible] - Centro Cívico
CEP: [illegible] - Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) [illegible] - (FAX) 3352-3222

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA ME, NA FORMA ABAIXO

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora ***CAROLINA DIAS GODOI***, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/23
ASSINATURA

Continuação da Página 1 Página 2

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, ***que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

LIVRO 597-P
FOLHA 097/100
TRASLADO
0183193

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, **Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira**, **Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo Funarpen: R$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Trasladada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° _____ da Verdade.

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silv
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
tvf6j.e6M5R.QPnvJ
KTta2.LOdOR
http://funarpen.com.br

DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO TABOÃO
2018

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/18
ASSINATURA

CARTÓRIO DO TABOÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n. ° 007.900.169-66, documento de identidade RG n°. 6.025.220-3, órgão expedidor SSP./PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seus procurador **JOÃO CÉSAR GODOI,** brasileiro, nascido em Taiaçu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF nº. 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob nº. 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IIIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS,**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Fls. 449
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME,** , com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

Fls nº. 410
CPL

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI,** habilitado no exercicio profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

CAROLINA DIAS GODOI
P/P João Cesar Godoi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013
SOB NÚMERO: 41600092414
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RG: 8.153.469-1 - PR

ASSINATURA

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86 380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 416
CPL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

O signatário da presente, o senhor ***João César Godoi,*** representante legalmente constituído da proponente ***CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI,*** declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, Nº 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR.

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Exercício: **2020** Registro nº: **001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 13.351/2019 e instituída pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a verificação de processos destinados ao registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços à Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à capacidade jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e idoneidade financeira de:

"CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME"

Com sede: Rua São Paulo, nº 844 – Sala nº 19 – Centro – Andirá – PR – CEP 86.380-000

CNPJ nº: 10.814.967/0001-60

Ramo de atividade: Construção e reforma de edifícios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Certifica que a mesma se acha inscrita e registrada como Fornecedora da Prefeitura do Município de Andirá, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2020, através do requerimento protocolado sob o nº 90/2020 cuja exibição ficará dispensada por ocasião das tomadas de preços das repartições públicas municipais.

Este certificado terá validade até o dia **31/12/2020**, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços.

A Prefeitura poderá recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da tomada de preços.

Andirá, 13 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta

CPL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/13/20
ASSINATURA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Empresa Fácil PARANÁ

Fls. 420

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001973058
NIRE (Sede) 41600092414	**CNPJ** 10.814.967/0001-60	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/05/2009	**Início de Atividade** 07/05/2009
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 844, SALA 19 CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000			
Objeto CONSTRUÇAO E REFORMA DE EDIFICIOS, INSTALAÇOES E MANUTENÇAO ELETRICA, HIDRAULICA, SANITARIA E GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO, CONSTRUÇOES DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇAO EM RODOVIAS.			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	S	07/05/2009	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	Término do Mandato
CAROLINA DIAS GODOI	007.900.169-66	20/04/2009	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA
26/11/2013	20136499309	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2020, às 08:20:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TSUKQSUK**.

PRC2001973058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 40
CPL

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB.**

A empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº. 10.814.967/0001-60, declara sob as penas da lei, que se trata de **MICRO EMPRESA**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.814.967/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 403

CPL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:32 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.
Código de controle da certidão: **0477.2958.9147.E4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021760700-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.814.967/0001-60**
Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2020 11:39:43)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO	CNPJ/CPF	NÚMERO
2 - 31994	10.814.967/0001-60	1949

FINALIDADE
DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

SITUADO À:
RUA SAO PAULO, Nº 844, CENTRO - CEP: 86380-000
Complemento: SALA 19

NOME FANTASIA:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Normal	07/05/2009	

RAMO DA ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI	10814967000160

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/05/2020

Andirá, 16 de abril de 2020

Código de Autenticidade: **FB8730DA008173E9B7A18B52953FBFD3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.814.967/0001-60 MATRIZ		07/05/2009

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	844	SALA 19

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	CENTRO	ANDIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
inorcont@uol.com.br	(43) 3538-5549/ (43) 3538-3577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **10:04:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479429-58	10.814.967/0001-60	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA GODOI ANDIRA
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 844, SALA 19 - CENTRO - CEP 86380-000 FONE: (43) 3538-5549
Município de Instalação	ANDIRA - PR, DESDE 05/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.900.169-66	CAROLINA DIAS GODOI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	152.143.039-04	JOAO CESAR GODOI	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 16/05/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479429-58

Emitido Eletronicamente via Internet
16/04/2020 14:32:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. 420
CPI

ALVARÁ 2020

198

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **10.814.967/0001-60** INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA**

LOCALIZAÇÃO:
RUA SAO PAULO, Nº 844
SALA 19
CENTRO
ANDIRÁ CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

31994

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: INICIO DA ATIVIDADE: **07/05/2009**

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CNAE's DA EMPRESA:
CÓD. 4120400 S | CÓD. 4321500 N | CÓD. 4322301 N | CÓD. 4330499 N | CÓD. 4299501 N | CÓD. 4211101 N |

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 03 / 20
ASSINATURA

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2020

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 28 de fevereiro de 2020.

Maikon Luiz de Oliveira Nardoni
Diretor do Departamento de Tributação

MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS E TRIBUTOS

VISTORIA BOMBEIRO:
Nº CERTIFICADO e VALIDADE
3.1.01.20.0000870535-12
31/12/2020

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Fls. 409

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 8987380/2020
Expedição: 16/04/2020 às 10:32:28
Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.814.967/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas: cndt-certidao@tst.jus.br

Voltar Imprimir

Fls. 430
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031504055761100153

Informação obtida em 16/04/2020 10:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº**03/2020- PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

A Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº -10.814.967/0001-60, com endereço na Rua SÃO PAULO nº 844, Complemento SALA 19, Bairro CENTRO, CEP. 86380-000 na cidade de ANDIRÁ estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) da carteira de identidade nº 828832-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 152.143.039-04. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47299/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
CNPJ: 10814967000160
Num. Registro: 48400 **Registrada desde :** 29/07/2009
Capital Social: R$ 120.000,00
Endereço: RUA SÃO PAULO, 844 SALA 19 CENTRO
Município/Estado: ANDIRA-PR **CEP:** 86380000
Objetivo Social:
Construção e reformas de edificios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO CESAR GODOI
Carteira: PR-6009/D Data de Expedição: 28/06/1977
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI
Carteira: PR-158610/D Data de Expedição: 03/02/2017
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 24/09/2019
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Restrições: Portos e Aeroportos.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Portos e Aeroportos.

Fls. 433
CPL

Quadro(s) Técnico(s):
1 - FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA
Carteira: PR-179816/D Data de Expedição: 06/06/2019
Desde: 18/02/2020
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Restrições: A portos e aeroportos.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108278/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/04/2020 14:10:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls. 434
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **47310/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JOÃO CESAR GODOI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6009/D
Registro Nacional : 1705114164
Registrado(a) desde : 28/06/1977

Filiação : JOSÉ BUENO DE GODOY
ANNA ZAFANELLI DE GODOY
Data de Nascimento : 01/12/1951
Carteira de Identidade : 8288321 CPF : 15214303904
Naturalidade : TAIACU/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/12/1976 Diplomação : 14/12/1976
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48400 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108294/2020.

Emitida via Internet em 16/04/2020 14:14:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, Nº 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86 380-000– FONE: (43) 3533-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814 967/0001-60 – I.E. 90.479 429-58 – I.M. 31.994

Fls. 430
CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **03/2020- PMB**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
1	João César Godoi	Engenheiro Civil	6009 / D – PR	28/06/1977	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Andirá, 29 de abril de 2020

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CREA: 6009 / D – PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fls. 436
CPL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: L D GODOI & GODOI LTDA., com sede em Andirá na Rua Amazonas, nº 35, sala C, centro, Cep 86380.00, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.814.967/0001-60, e no Cadastro Municipal sob o nº 31.994, neste ato representada pela sócia administradora Carolina Dias Godoi, Carteira de Identidade nº 6.025.220-3, C.P.F. nº 007.900.169-66, residente e domiciliada na Rua Said Abib, nº 422, bairro Jardim Nova Andirá, Cep 86380.000, Cidade de Andirá, no Estado do Paraná

CONTRATADO: João César Godoi,residente em Andirá, na Rua Said Abib, nº 422, bairro, Jardim Nova Andirá,Cep 86380.000, no Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o nº 152.143.039-04, Carteira do CREA/PR n.º 6009-D

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenheiro civil, à CONTRATANTE, como Responsável Técnico, a fim de que esta possa implementar suas atividades de prestadora de serviços de engenharia, conforme especificado no Contrato Social da mesma.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª.- Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de projetos, especificações, memoriais, laudos, orçamentos, direção de obras de engenharia e demais atividades inerentes as atividades previstas no Contrato Social da Empresa.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outras atividades alheias.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação das atividades relativas aos serviços previstos no Contrato.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/12
ASSINATURA

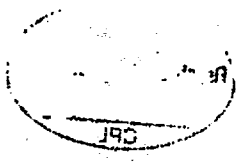

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO terá inteira liberdade para exercer as atividades de engenheiro sem interferência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO deverá prestar quatro horas de serviços por dia à CONTRATANTE.

Fls. 439 CPL

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mensais

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DA VIGENCIA

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de vigência indeterminado iniciando-se no dia 15/07/2009.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná:

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Andirá, 13 de julho de 2009.

TABELIONATO ZANONI

CONFERE COM ORIGINAL DATA: 05/13 ASSINATURA

CAROLINA DIAS GODOI

JOÃO CESAR GODOI

TESTEMUNHAS

Alan Jhony de Santi Bandeira-CPF 064.046.879-92

Ângela Maria Dias dos Santos-CPF 961.369.609-15

SERVENTIA ZANONI

CAROLINA DIAS GODOI

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DSB78490

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANDIRÁ - PARANÁ
Protocolado sob nº **13.201.-**
Registrado sob nº **11.017** - Livro **B-127.-**
FLS. **027 a 028.-**
Andirá, 12/julho/2017.-
Iara de Jesus Negrão Xavier - Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2LjLr.Oh8Ao.Jqe9E
Controle:
Y56XU.mMeqH
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Fls. 430
CPI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Engenheiro Civil **João César Godoi,** Crea 6.009/D-Pr, CPF 152.143.039-04, RG 828.832-1/Pr é o responsável técnico pela execução da obra de construção do prédio para Hospital, situado a Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, no Município de Andirá-Pr com área construída de 2.278,37 m2 conforme ART 0034551-00 registrada em 06/03/79.

Sem mais.

Hélio Bonacin
Secretário de Obras e Urbanismo

INSPETORIA DE BANDEIRANTES
Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente. A certificação do CREA-PR limita-se às informações prestadas pela(s) ART(s) nºs 34551-0
Data 14/12/2006
Funcionário: Mat: 1224

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/12/06
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 439
CPL

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D

Acervo Técnico Nº.:**8432/2006**

ART Nº.....:0034551-0 0..... Registrada:06/03/1979.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Participação.....:RESPONSÁVEL EXECUTOR.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.279,37 M2..... Área Existente:.....
Area Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV MAJOR BARBOSA FERRAZ,.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:01/02/1979..... Data de Conclusão:30/11/1980.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA EXECUTADA DIRETAMENTE PELA P.M. DE ANDIRÁ, EM CONVENIO COM A S.E.P DO PARANA.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 01/02/08

CREA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

Fls. 140
CPL

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **GODOI, CERVI & CIA LTDA.** com sede na cidade de Andirá CEP 86380-000, CNPJ 78 037.496/0001-65, Inscrição Estadual 51.600.800 D, **prestou** a **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **0201008-0** de 23/03/1982

2. Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS ESPORTIVOS (GINASIO DE ESPORTES) COM ÁREA DE 1.472,00m²**

3. Empresa: **GODOI, CERVI & CIA LTDA.** com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 78.037.496/0001-65.Inscrição Estadual 51.600.800 D

4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.

5. Período de execução: 25/03/1982 a 30/04/1983.

6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR

7. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de edificação para fins esportivos, com fundações em estacas moldadas no local, estrutura em concreto armado, fechamentos em alvenaria de tijolos com revestimento, cobertura em estrutura metálica e telhamento em aço galvanizado, piso da quadra em concreto com acabamento em granilite.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 16/02/16
ASSINATURA

Andirá, 15 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO ZANONI

Luiz Antonio Possagnoli
Engº Civil - Crea 14.488/D-Pr
Secretário de Obras

Fls nº. 641
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**809/2016**
Selos de autenticidade:**A 006.208**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2016/00074036**

ART Nº.....:0201008-0 0..... Registrada:23/03/1982...../.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:GODOI CERVI CIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.472,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Dados Complementares:2,00 .....
Local da Obra.....:RUA TIBAGI - QUADRA K, JARDIM HORIZONTE.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:25/03/1982..... Data de Conclusão:30/04/1983.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:SERVIÇOS COTRATADOS: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,
ALVENARIA DE TIJOLOS E REVESTIMENTO DE PAREDES.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
*Fone: 0**-43-3538-8100* *www.andira.pr.gov.br*

Fls. 442

CPL

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, centro, CEP 86380-000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479429-58, **prestou** a **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20171851163** paga em 04/05/2017

2. Objeto do Contrato: **REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO COM ÁREA DE REFORMA DE 1.778,64m²**

3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60 Inscrição Estadual 90.479429-58

4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.

5. Período de execução: 05/04/2017 a 15/10/2018.

6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR

7. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-retirada de esquadrias, retirada de instalações elétricas e hidráulicas, retirada de cobertura em telhas de alumínio com 2.238,19m², demolição de alvenaria; 7.2-correção de corrosão es estrutura de concreto armado; 7.3-Reforma geral de instalações hidro-sanitárias; 7.4-reforma geral de instalações elétricas; 7.5-substituição de esquadrias; 7.6-revestimento de paredes; 7.7-revestimento de pisos; 7.8-instalação de 50,92m2 de divisórias em granito; 7.9-substituição de 2.238,19m² de cobertura em telhas de aço galvanizado, 7.10-pinturas: em paredes e tetos com área de 1.796,17m, pintura de quadra poliesportiva com 753,67m²; 7.11-substituição de 31,92m² de vidros; 7.12-instalação de equipamentos de prevenção de incêndio; 7.13-instalação de equipamentos esportivos; 7.14-plantio de 407,06m² de grama.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/10/18
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL

Andirá, 30 de outubro de 2018

Fls. 444

CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6145/2018**
Selos de autenticidade:**A 050093**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00415722**

ART Nº.....:20171851163 0..... Registrada:04/05/2017.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF:
76.235.761/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.778,64 M2..... Área Existente:1.778,64 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.778,64 M2 .....
Dados Complementares:2,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA TIBAGI, S/N JARDIM HORIZONTE L. 0.....
Município/Estado....:ANDIRA/PR.....
Data de Início.....:05/04/2017..... Data de Conclusão:05/09/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, SENDO OS SERVIÇOS PRINCIPAIS: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E PLATIBANDAS METÁLICAS, SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, SUBSTITUIÇÃO DE AZULEJOS E PISOS CERAMICOS, PINTURA DE PAREDES E DA QUADRA DE ESPORTES.....
Observação.....:.....

ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Fls. 444

CPL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra:

1. Contrato n.º01/2015 – ID n.º1.101
2. Objeto do Contrato. **Execução de obra para a construção de prédio para a Câmara Municipal de Vereadores.**
3. Empresa: **CONSTRUTOTA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58
4. Contratante dos serviços: **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: maio/2015 a janeiro de 2018.
6. Endereço da obra: Rua Primo Bassi s/n, quadra 28, lote 329, Centro, Santa Mariana/Pr.
7. ART CREA/PR N.º **20152107497** quitada em 28/05/2015.
8. Área de construção: **231,17m²**
9. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de edificação em alvenaria com um pavimento com as seguintes características: fundação em estacas de concreto armado com 369,00m, estrutura em concreto armado com Fck=20Mpa com volume de 24,95m³, alvenaria de tijolos cerâmicos com área de 656,25m², cobertura com estrutura de madeira e telhas onduladas de fibrocimento, janelas em alumínio e vidros, portas internas de madeira e externas em vidro temperado, instalação elétrica/telefone/lógica, instalação hidro sanitária, revestimento de paredes em reboco paulista e cerâmico nas áreas molhadas, piso em porcelanato com 208,26m², pintura interna sobre massa corrida e tinta acrílica, pintura externa em textura/grafiato/acrílica, muro e gradil de fechamento, calçadas em blocos de concreto tipo paver e plantio de grama.

Santa Mariana, 28 de novembro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

Olavo Generoso Lorena
Engº Civil CREA 10.752/D-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050096

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6518/2018**
Selos de autenticidade:**A 050095, A 050096**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00442106**

ART Nº.....:20152107497 0..... Registrada:28/05/2015.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ESTRUTURAL.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:231,17 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV. .....
Local da Obra.....:RUA PRIMO BASSI, S/N CENTRO L. 329 Q. 28.....
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:01/05/2015..... Data de Conclusão:30/11/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL.....
Observação.....:.....

Fls nº 146
CPL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º22/2014.
2. Objeto do Contrato: **Execução de obra de reforma do Prédio da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Quinzópolis.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58
4. Contratante dos serviços: **Munícipio de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Abril/2014 a fevereiro de 2016.
6. Endereço da obra: Rua Francisco Cuqui, Lote 73, Quadra 15, Distrito do Quinzópolis, município de Santa Mariana/PR.
7. ART-CREA/PR 20143351062.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-Área da reforma: 215,71 m²; 7.2-Demolições: de cobertura, forro, pisos, esquadrias, instalação elétrica e aparelhos sanitários. 7.3-Execução de serviços internos: 450,00 m² de cobertura em telhas cerâmicas e 51,12 m² de cobertura em fibro cimento, calhas em chapa galvanizada, 168,27 m² de forro de PVC, 168,27 m² de piso cerâmico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, esquadrias em vidro temperado e de madeira e pintura geral; 7.4- Obras externas: Rampa de acesso para PNE com 12,75 m de extensão, 14,00 m² de guarda corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado de 40mm e muro de contenção em alvenaria e estrutura de concreto armado e 24,00 m² de gradil metálico em tubos de 2" e fechamento em tela artística malha 65mmx65mm fio 08 e pintura eletrostática.

Santa Mariana, 12 de abril de 2016.

Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira Civil
CREASP-5068946590/D
Diretora do Depto. de Desenvolvimento Urbano
Portaria 097/2014

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/05/16
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.223

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**3731/2016**
RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2016/00259707**
Selos de autenticidade:**A 006.223, A 006.224, A 006.225**

ART Nº.....:20143351062 0..... Registrada:01/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF: 75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:215,71 M2..... Área Existente:215,71 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:215,71 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R. FRANCISCO CUQUI, S/N DISTRITO DO QUINZÓPOLIS L. 73 Q. 15.....
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:07/04/2014..... Data de Conclusão:28/02/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIO DA UNIDADE BASICA DA SAUDE.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/16
ASSINATURA

Fls 149
CPL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152143039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º50/2014.
2. Objeto do Contrato: **Reforma da Unidade Básica de Saúde Central do Município.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10814967/0001-60, Inscrição Estadual 90479429-58
4. Contratante dos serviços: **Munícipio de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Agosto/2014 a fevereiro de 2016.
6. Endereço da obra: R. Des. Antonio F. da Costa, Centro, município de Santa Mariana/PR
7. ART-CREA/PR N.º 20145253335
8. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-Área da reforma: 349,56 m²; 7.2-Demolições: de cobertura, forro, pisos, esquadrias, instalação elétrica e aparelhos sanitários. 7.3-Execução de serviços internos: 412,34 m² de cobertura em telhas cerâmicas, calhas em chapa galvanizada, 246,22m² de forro de PVC, 200,24 m² de piso cerâmico, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas, esquadrias metálicas e de madeira e pintura geral; 7.4- Obras externas: Rampa de acesso para PNE com 17,25 m de extensão, 27,85 m² de guarda corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado de 11/2" e muro de contenção em alvenaria e estrutura de concreto armado e 74,00 m² de gradil metálico em tubos de 2" e fechamento em tela artística malha 65mmx65mm fio 08 e pintura eletrostática.

Santa Mariana, 12 de abril de 2016.

Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira Civil
CREA/SP-5068946590/D
Diretora do Depto de Desenvolvimento Urbano
Portaria 097/2014

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 07/05/16
ASSINATURA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.225

Fls. 449

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D — RNP Nº.:1705114164
Acervo Técnico Nº.:**3731/2016** — Protocolo Nº.:**2016/00259707**
Selos de autenticidade:**A 006.223, A 006.224, A 006.225**

ART Nº.....:20145253335 0..... Registrada:17/11/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:349,56 M2..... Área Existente:349,56 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:349,56 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV. .....
Local da Obra.....:R. DES. ANTONIO F. DA COSTA, S/N CENTRO L. 0 Q. 11..
Município/Estado....:SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....:31/08/2014..... Data de Conclusão:28/02/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIO DA UNIDADE
BASICA DA SAUDE.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/16
ASSINATURA

Fls. 400
CPL

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, oProfissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, centro, CEP 86380-000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479429-58, **prestou** a**PrefeituraMunicípal de Cambara**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90,os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20182813340**paga em 21/06/2018

2. Objeto do Contrato: **REPAROS E MELHORIAS NO GINASIO DE ESPORTES 21 DE SETEMBRO COM ÁREA DE 1.590,07m²**

3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**. com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60.Inscrição Estadual 90.479429-58

4. Contratante dos serviços: **PrefeituraMunicipal de Cambará**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.442.756/0001-90.

5. Período de execução: 10/05/2018 a 30/06/2018.

6. Endereço da obra: Rua Joaquim Rodrigues Ferreira,75- Morada do Sol, Cambará – PR

7. Descrição das atividades desenvolvidas: 1-Cobertura: remoção de telhas metálicas e recolocação de telhas onduladas em aço galvanizado com área de 1.393,92m², reforma da estrutura metálica da cobertura com 1.393,92m², rufo em aço galvanizado 69,60m; 2-Rampa de acessibilidade em concreto armado com 34,95m², guarda corpo com corrimão em tubo galvanizado com 26,80m, corrimão com 20,60m e pintura; 3-Entrada do vestiário: execução de paredes e instalação de porta e pintura; 4- Serviços externos: execução de 245,04m² de passeio em concreto.

Cambará, 30 de outubro de 2018

ANDRESSA GARBELLOTTI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR Nº 96.115/D
CPF:053.278.489-81

Andressa Garbellotti
Engenheira Civil
CREA/PR 96.115/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 050092

CONFERE COM ORIGINAL
DATA:

Fls nº. 481
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI
Carteira Profissional:PR-6009/D
Acervo Técnico Nº.:**6144/2018**
Selos de autenticidade:**A 050092**

RNP Nº.:1705114164
Protocolo Nº.:**2018/00415499**

ART Nº.....:20182813340 0..... Registrada:21/06/2018.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ - CNPJ/CPF: 75.442.756/0001-90.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.590,07 M2..... Área Existente:1.590,07 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.296,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, 75 MORADA DO SOL L. 0 Q. 0.....
Município/Estado....:CAMBARA/PR.....
Data de Início.....:10/05/2018..... Data de Conclusão:23/06/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:REPAROS E MELHORIAS NO GINASIO DE ESPORTES 21 DE SETEMBRO COM SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA COBERTURA EM AÇO GALVANIZADO COM 1296,00 M2, CONSTRUÇÃO DE RAMPA ACESSÍVEL COM 34,47M2, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO COM 245,04M2.....
Observação.....:.....

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

CPL

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

CNPJ 10.814.967/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 10 de Março de 2020
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409 773 909-34
Rua Ivaí 515 Andirá Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/03/20
ASSINATURA

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls nº 103
CPL

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao município de Bandeirantes/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços **nº 03/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	$\frac{1.304.613,40+0,00}{117.549,70+0,00}$	11,10
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	$\frac{1.304.613,40}{117.549,70}$	11,10
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	$\frac{117.549,70+0,00}{1.304.613,40+0,00+152.669,59}$	0,08

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Andirá-PR, 29 de abril de 2020

Contabilista: Witer Dutra
CRC: PR 011282/O – 0
CPF: 024.056.799-49

João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1/PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 **Folha:** 1

Fls. 484

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....:

Endereço .....: Rua SAO PAULO, 844

Complemento .....: SALA 19

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 01/01/2018

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
Termo de Autenticação 19/025277-4

FRANCISCO MASSAYUKI SAITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

08 MAIO 2019

Fls nº. 480

CPL

Folha: 0031
Número livro: 0010

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Endereço: Rua SAO PAULO, 844, SALA 19, CENTRO, ANDIRA/PR, CEP 86380-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 31/12/2018	2017 31/12/2017
ATIVO	1.297.835,89D	1.273.801,35D
DISPONIVEL	1.130.625,85D	1.156.204,91D
CAIXA	1.130.625,85D	1.156.204,91D
CAIXA	1.130.625,85D	1.156.204,91D
VALORES A REC.CURTO PRAZO	14.540,45D	11.596,44D
IMPOSTOS A RECUPERAR	14.540,45D	11.596,44D
INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	14.540,45D	11.596,44D
PERMANENTE	152.669,59D	106.000,00D
IMOBILIZADO	152.669,59D	106.000,00D
IMOBILIZACOES TECNICAS	152.669,59D	106.000,00D
VEICULOS	152.669,59D	106.000,00D
PASSIVO	1.297.835,89C	1.273.801,35C
CIRCULANTE	105.714,10C	116.072,31C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	105.714,10C	116.072,31C
DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	105.714,10C	116.072,31C
INSS A RECOLHER	769,23C	93,31C
F.G.T.S. A RECOLHER	2.076,54C	1.060,10C
SIMPLES NACIONAL	100.667,23C	111.727,38C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.143,65C	3.063,49C
IRRF	57,45C	128,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.192.121,79C	1.157.729,04C
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.072.121,79C	1.037.729,04C
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.072.121,79C	1.037.729,04C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.037.729,04C	1.012.645,68C
(+ LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	34.392,75C	25.083,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.297.835,89 (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

VITOR DUTRA
Reg. no CRC- PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/05/20
ASSINATURA

Fls nº. 456
CPL

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0032
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	2.373.257,79	2.373.257,79	2.373.257,79
DEDUÇÕES			
SIMPLES NACIONAL	(176.135,91)	(176.135,91)	(176.135,91)
RECEITA LÍQUIDA			2.197.121,88
CMV			
[illegible]			
[illegible]		505.257,08	505.257,08
LUCRO BRUTO			2.702.378,96
DESPESAS OPERACIONAIS			(264.403,24)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	(103.045,70)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(14.779,16)		
FERIAS GOZADAS	(3.040,09)		
FERIAS INDENIZADAS	(9.300,95)	(130.165,90)	
ENCARGOS SOCIAIS			
R.A.T.	(1.746,28)		
F.G.T.S.	(8.337,90)		
MULTAS P/RESCISA -FGTS	(1.[illegible])		
AGUA E ESGOTO	(1.[illegible])		
[illegible]			
TELEFONE E [illegible]	(1.[illegible])		
MULTAS	(1.281,35)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.[illegible])		
SERVIÇOS TOMADOS	(21.370,66)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(36.626,39)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	(2,[illegible])		
IPVA	([illegible])		
PRO-LABORE	(3.494,77)		
FALTAS	(1.[illegible])		
INSS EMPRESA	(31.882,36)		
INSS DIRETORES	(2.698,80)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.682,77)	(134.237,34)	(264.403,24)
RESULTADO OPERACIONAL			2.437.975,72
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
[illegible]		(299,15)	(299,15)

CAROLINA [illegible]
[illegible]

WILLIAN OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/10/20

Fls nº. 458
CPL

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0033
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	2.437.676,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.437.676,57

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: [illegible].169-67

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.066.799-19

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/05/2019

Folha: 0034
Número livro: 0010

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	2.308.160,17	1.368.353,59
Valores pagos a fornecedores	432.073,50	(521.279,74)
Valores pagos a empregados	(203.614,00)	(243.685,79)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.536.619,67	603.388,06
Tributos pagos	(215.529,14)	(179.049,01)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.321.090,53	424.339,05
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.321.090,53	424.339,05
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(46.669,59)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(46.669,59)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(2.300.000,00)	(450.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.300.000,00)	(450.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(25.579,06)	(25.660,95)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.156.204,91	1.181.865,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.130.625,85	1.156.204,91

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/05/19

Folha: 0035
Número livro: 0010

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2017	120.000,00	25.083,36	145.083,36
Lucro Líquido	0,00	9.309,39	9.309,39
Saldo em 31/12/2018	120.000,00	34.392,75	154.392,75
Saldo em 31/12/2016	120.000,00	313.951,84	433.951,84
Lucro Líquido	0,00	-288.868,48	-288.868,48
Saldo em 31/12/2017	120.000,00	25.083,36	145.083,36

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O 0
CPF: 024.056.799-49

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/19
ASSINATURA

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

Folha: 0036
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2018	2017
LUCROS/PREJUÍZOS	1.037.729,04	1.012.645,68
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	34.392,75	25.083,36
Lucro Liquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuizo Liquido do Ano	1.072.121,79	1.037.729,04
TOTAL		
DESTINAÇÕES	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.072.121,79	1.037.729,04

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: [illegible]

[illegible]

CPF: 024.056.[illegible]

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/05/22
ASSINATURA

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: [illegible]
Período: [illegible]/2018 - 31/12/2018

Folha: 0037
Número livro: 0010

Fls. 461

CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	[illegible]46,57
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	[illegible]46,57

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 009.400 [illegible]-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC: [illegible]
CPF: 024.[illegible]-46

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/05/20
ASSINATURA

Edital n.º 03/2020 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

Fls nº 462
CPL

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA ME

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

1 A empresa Construtora Godoi Andirá Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.814.967/0001-60, constituída em 07/05/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Construção de edifícios , Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Outras obras de acabamento da construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380-000.

2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) Declaração de Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis

A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3 Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quanto contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5 A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CONT
DATA: 04

6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação: c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

✓ **Caixa**	R$	1.130.625,85

Adiantamentos: a conta credita é composta da seguinte forma.

✓ INSS Retido na Fonte	R$	14.540,45

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

✓ **Imobilizado**	R$	152.669,59

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivel for exigivel no periodo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).
O Passivo Circulante sendo assim composto:

✓ **Obrigações Sociais:** compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R$	769,23
FGTS a Recolher	R$	2.076,54
Imposto Simples Nacional	R$	100.667,23
Parcelamento Simples Nacional	R$	2.143,65
IRRF	R$	57,45

✓ **Dividas Internas:** compreendem as seguinte rubricas

Verbras Trabalhistas a Pagar	R$	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 07/05/19
ASSINATURA

Pró Labore a Pagar	R$	0,00

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido

- ✓ O Capital Social esta representado por 120.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. Sendo o Ingresso do titular na sociedade em 07/05/2009.
- ✓ **Lucros Acumulados:** Foram distribuidos lucros a titular na seguinte proporção:

  a) Para a Sócia **CAROLINA DIAS GODOI**, no valor de R$ 120.000,00;

Resultando a conta **Lucros Acumulados** no seguinte saldo:

Saldo Inicial	R$	1.037.729,04
Resultado do Exercicio	R$	34.392,75
Saldo Final	R$	1.072.121,79

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não ocorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do periodo contábil e a data da aprovação das demonstrações contabeis

11. CONTINUIDADE DOS NEGOCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CAROLINA DIAS GODOI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 007 900 169-66
RG 6.025 220-3/PR

WITOR DUTRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/PR 011282/O-0
CPF/MF 024 056 799-49
RG 1 060 765/PR

CONFERE COM
DATA 04/10/2010

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Folha: 0043
Número livro: 0010

Fls nº. 43

CPL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ANDIRA, 31/12/2018

A

INGA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º 011282/O-0
Endereço: RUA BAHIA, nº 470, CENTRO, CEP nº 86380-000
ANDIRA - PR

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME, CNPJ 10.814.967/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018.

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis e que não estejam aqui mencionados nesta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CAROLINA DIAS GODOI
CPF: 007.900.169-66

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/05/20
ASSINATURA

Fls nº. 466

CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 **Folha:** 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa ..... CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo .....

Endereço ..... Rua SAO PAULO, 844

Complemento ..... SALA 19

Bairro ..... CENTRO

Municipio ..... ANDIRA

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ 10.614.667/0001-60

Inscrição Estadual 9047942958

Registro na Junta ..... 41[illegible]0414 Data registro 07/05/2009

Inscr [illegible]

ANDIRA, 31/12/2018

CAROLINA DIAS GODOI

CPF: 007.900.169-66

VITOR DUTRA -
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CONFERIDO COM O ORIGINAL
DATA: 04/05/21
ASSINATURA

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

Fls. 467

CPL

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 0891-5
Nome da agência: Agencia Andirá
Cidade da agência: Andirá/PR
Endereço da agência: Rua São Paulo, 875
Conta nº: 18428-4
Titular: Construtora Godoi Andirá Eireli
Data de abertura: 10/2009

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Andirá, 29 de abril de 2020

João Cesar Godoi
RG: 828832-1
CPF 152143039-04

Fls. 469
CPL

DECLARAÇÕES

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

Fls nº 170
CPL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020 - PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

O signatário da presente, o senhor Eder Francisco Polcelli Junior, representante legalmente constituído da proponente EMR Construtora EIRELI – ME, **declara** que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

Fls nº 121
CPL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 - PMB

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

O signatário da presente, em nome da proponente EMR Construtora EIRELI - ME, **declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Fls. 172

CPL

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020 - PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

Fls nº 473
CPL

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020 - PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

- Não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial;

- Não está impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ:18.916.042/0001-32

Fls nº. 474
CPL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº 645
CPL

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento – COMULJ

www.palmital.sp.gov.br - licitacoes@palmital.sp.gov.br

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 642 | **1ª - Via** | **Validade de 01 (um) ano, a contar da data do presente Certificado.**

CERTIFICAMOS que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME.**, estabelecida na Rua Moisés Gugliemetti, 445 – Vila Volga, em Palmital, Estado de São Paulo, CEP: 19.970-000, fone: (18) 3351-4162, Cel. (18) 99617-8764, e-mail: *emrconstrutora@hotmail.com.br*, no ramo de atividade de: ***CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCAÇÕES; CASAS; PRÉDIOS; E CONJUNTOS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFÍCIO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; ROÇADA, PODA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; GALERIA DE ESGOTO; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO***, encontra-se registrada no Cadastro de **FORNECEDORES DESTA PREFEITURA DE PALMITAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Palmital, 27 de agosto de 2019.-

A COMISSÃO:

CARLOS ALBERTO SALLES

DANIEL LEITE GHIROTTI

OSVANIL PAULINO BARREIROS

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Fls nº. 476
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.916.042/0001-32
NOME EMPRESARIAL:	EMR CONSTRUTORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2020** às **14:25** (data e hora de Brasília).

SIMPLES NACIONAL

Fls. 477
CPL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.916.042/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EMR CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Fls nº. 491

CPL

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, estabelecido na RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, 445, VILA VOLGA, Palmital, São Paulo, CEP:19970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Palmital - SP	30/11/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
918.377/15-8
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 04 DEZ. 2015

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 05 / 2020
ASSINATURA

Fls. 479
CPL

REGULARIDADE FISCAL

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls nº. 490

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:46 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **0226.1D8B.0F21.2F49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fls nº. 499
CPL

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25590950	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	23/04/2020 15:40:43	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Fls nº. 484
CPL

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20040117038-06
Data e hora da emissão	23/04/2020 15:39:42
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Fls. 483
CPL

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

CERTIDÃO N.º 137/2020.

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento protocolado em 20 de março de 2020, sob nº. 0582 fls. 083 e tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Cadastro Imobiliário Urbano da Secretaria de Administração, que;

Não há débitos mobiliários e imobiliários até a presente data em nome da firma **EMR CONSTRUTORA EIRELLI**, **CNPJ** 18.916.042/0001-32 a qual encontra-se inscrita desde 23/09/2013, **cadastrada sob n.º 745200-0 e,** estabelecida na Rua Moysez Guglielmetti, nº. 445. A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem em buscas posteriores. **VALIDADE DESTA CERTIDÃO 20/06/2020.** O referido é verdade. Secretaria de Administração, em 20 de março de 2020.

Lucas Miguel Lalier
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 05 / 2020
ASSINATURA

Fls nº. 484
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.916.042/0001-32 MATRIZ		19/09/2013

NOME EMPRESARIAL
EMR CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMR CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOISES GUGLIELMETTI	445	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.970-000	VILA VOLGA	PALMITAL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR	(18) 9617-8764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **10:38:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls nº. 400

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c09bd9a2-86f4-4aa8-b790-6f019199285b

Estabelecimento

IE: 501.026.249.112
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI
Nº: 445 **Complemento:**
CEP: 19.970-000 **Bairro:** VILA VOLGA
Município: PALMITAL **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 19/09/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - OURINHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Construção de edifícios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/10/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Palmital

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030367223	24/04/2020	24/04/2020	24/04/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ

18.916.042/0001-32

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445

VILA VOLGA, Palmital - SP CEP: 19970000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

ÁREA DO IMÓVEL

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4120400 - Construção de edifícios

8130300 - Atividades paisagísticas

4313400 - Obras de terraplenagem

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DADOS DA EMPRESA

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4399103 - Obras de alvenaria

3811400 - Coleta de resíduos não perigosos

7112000 - Serviços de engenharia

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 23/04/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 014960.0

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Prefeitura de Palmital

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		3811-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		7112-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4399-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4330-4/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4330-4/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4330-4/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4322-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4321-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4299-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4292-8/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4313-4/00

Prefeitura de Palmital

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		8130-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
24/04/2020	252432	24/04/2021

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
24/04/2020		3811-4/00 4120-4/00 4292-8/01 4299-5/99 4313-4/00 4321-5/00 4322-3/01 4322-3/02 4330-4/01 4330-4/04 4330-4/05 4399-1/03 7112-0/00 8130-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	1207730	24/04/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4120-4/00-001 - Apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO**

24/04/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

Re 4889
CPF

BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES

SERVIÇO 1 – INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO	2

CADASTRO

1	NOME DO CONTRIBUINTE EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

NOME DA RUA RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	2	NÚMERO E COMPLEMENTO

3	CIDADE PARA CORRESPONDÊNCIA PALMITAL/SP	4	ESTADO	10	CÓD. RUA

5	DENOMINAÇÃO COMERCIAL (RESUMIDA) EMR CONSTRUTORA	12	DATA ABERTURA

6	ATIVIDADE PRINCIPAL (RESUMIDA) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;	13	CÓD. ATIVIDADE PRINC.

7	ATIVIDADE ACESSÓRIA (RESUMIDA) OBRAS DE ALVENARIA;	23	DATA ENCERRAMENTO

15	Cód. I.S.Q.N	CPF		20	QUANT. MÁQUINA
		RG			
		CNPJ	18.916.042/0001-32		

TIPO DE INFORMAÇÃO 1 – Nº DE EMPREGADOS 2 – Nº DE LEITOS 3 – Nº DE QUARTOS 4 – Nº DE ALUNOS 5 – Nº DE VEÍCULOS	19	

CR CONTADOR	

ISENÇÕES 0 – NORMAL 1 – TAXA DE LICENÇA 2 – I.S.Q.N 3 – TAXA DE PUBLICIDADE 4 – TX. LICENÇA I.S.Q.N 5 – TX. LICENÇA E PUBLIC	6 – TX. PUBLIC. E I.S.Q.N 9 – ISENTO TOTAL 10 – ATIV. ENCERRAD	24	

ESCRITÓRIO:	CONTMAX – CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME

ENCERRAMENTO DEFINITIVO:

SÓCIOS E DIRETORES		
NOME	ENDEREÇO	DOC. IDENTIDADE
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	40.864.930-6

CARIMBO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PALMITAL, 07 de DEZEMBRO de 2015

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Protocolo número 2013 / fls. 276

07 / 12 / 2015

À Diretoria da Fazenda para que tome as devidas providências

7 / Dezembro / 2015

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 01 / 2020
ASSINATURA

Ismênia Mendes Moraes - Prefeita Municipal

1ª VIA – PREFEITURA – 2ª VIA – ARQUIVO P.M.P – 3ª VIA – ESCRITÓRIO P.M.P – 4ª VIA – CONTRIBUINTE P.M.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 44.543.981/0001-99

Pça Mal Arthur da Costa e Silva,119 - CEP:19970-000 - Palmital-SP

Fone/Fax (18) 3351-9333 - e-mail: cadastro@palmital.sp.gov.br

Fls 49

CPD

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2020

INSC. MUNICIPAL

745200-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

EMR CONSTRUTORA

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ENDEREÇO

R MOYZES GUGLIELMETTI 445
0445

CNPJ / C.P.F.

18.916.042/0001-32

INSC.ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

07/04/2020

DATA DA ABERTURA

23/09/2013

DATA DE VALIDADE

30/03/2021

44.543.981/0001-99
Palmital - Prefeitura
Pça. Mal Arthur da Costa e Silva, 119

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/05/2020
ASSINATURA

COLOCAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

OBS-DOCUMENTO EMITIDO PELA INTENET

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.916.042/0001-32
Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Endereço: RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030603515540513240

Informação obtida em 27/04/2020 08:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls nº. 192
CPI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Certidão nº: 9692301/2020
Expedição: 23/04/2020, às 15:17:08
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.916.042/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMR Construtora EIRELI - ME

Fls. 483
CPL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls nº. 494
CPL

ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o Sr. Eder Francisco Polcelli júnior, proprietário da proponente EMR CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 18.916.042/0001-32, sediada na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 Vila Volga, CEP. 19.970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Renato Aparecido Chagas Manzzini
Departamento de Obras

EMR CONSTRUTORA EIRELI
Eder Francisco Polcelli júnior

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Fls nº 495
CPL

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **46947/2020** Validade: 31/12/2020

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME
Num. Visto: 25160 CNPJ : 18916042000132
Desde : 15/04/2020
Certidão Crea Origem :2282648/2020
Endereço : RUA GERAL DA CIDADE
Nº : 445 Complemento :
Bairro : VILA VOLGA
Cep : 19970000 Município/Estado : PALMITAL-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00106376/2020.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 15/04/2020 15:34:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Fls nº. 496 CPL

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51467/2020** Validade: 25/10/2020

Nome Civil: SILVIO ABUD HADDAD
Carteira - CREA-SP Nº :SP-0601237944/D Visto Nº : 186910
Registro Nacional : 2603399829
Registrado(a) desde : 20/01/1984 Dt. Expedição Visto : 22/04/2020
Filiação : FUADE HADDAD
MARTHA ABUD HADDAD
Data de Nascimento : 12/09/1961
Carteira de Identidade : 6.281.992-6 CPF : 05608119851
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE
Data da Colação de Grau : 20/01/1984 Diplomação : 20/01/1984
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123786/2020.

Emitida via Internet em 28/04/2020 13:19:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls nº. 497
CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9715/2020** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: LUCAS DESCROVE FRANCO
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069955696/D Visto Nº : 173386
Registro Nacional : 2616719835
Registrado(a) desde : 14/03/2017 Dt. Expedição Visto : 21/09/2018
Filiação : IVAN CARLOS FRANCO
MARCIA HELENA DESCROVE FRANCO
Data de Nascimento : 30/03/1994
Carteira de Identidade : 49.639.888-X CPF : 43016843870
Naturalidade : ASSIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE DE ENGENHARIA CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA - UNESP
Data da Colação de Grau : 09/03/2017 Diplomação : 09/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 07/08/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 25184/2020.

Emitida via Internet em 27/01/2020 09:21:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fls nº. 499
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 2282648/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*
Processo (Sipro): *F-002264/2014*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Endereço: Rua MOISÉS GUGLIELMETTI, 445
VILA VOLGA
19970-000 - Palmital - SP

Número de registro no CREA-SP: 1967589 **Data do registro:** 30/07/2014

Capital Social: R$ **********400.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto e recapeamento asfáltico;

Responsável(is) Técnico(s):

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Nome: *SILVIO ABUD HADDAD*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601237944*

Registro Nacional: *2603399829*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *01/12/2017*

Nome: *LUCAS DESCROVE FRANCO*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5069955696*

Registro Nacional: *2616719835*

Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/04/2019*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3d6ab290-7b6f-4d36-83c2-d4bb8273b4e9.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 14:23:22.

Emitida via Serviços Online.

Fls nº. 1488
CPL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS,** situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

Fls nº. 500
CPI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2282596/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILVIO ABUD HADDAD
C.P.F.: 056.081.198-51
Endereço: Rua MANOEL LEAO REGO, 01
CENTRO
19970-000 - PALMITAL - SP
Número de registro no CREA-SP: 0601237944 **Expedido em:** 06/02/1985
Registro Nacional do Profissional: 2603399829

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492240020755*	***quitada em*** *31/03/2015*	
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491950433658*	***quitada em*** *01/02/2016*	
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160014770*	***quitada em*** *30/01/2017*	
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170439269*	***quitada em*** *29/01/2018*	
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690190063317*	***quitada em*** *01/04/2019*	
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.29202690200002611*	***quitada em*** *31/01/2020*	

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 85ec5da3-381f-41d8-8b2b-bbb21a28ee1e.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 12:52:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI ASSIS,*** *situada à* ***Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

Fls nº 50
CPI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 2282593/2020* ***Válida até:*** *31/12/2020*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DESCROVE FRANCO

C.P.F.: 430.168.438-70

Endereço: Rua TEREZIANO DOS SANTOS, 702
MORADA DO SOL
19970-000 - PALMITAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069955696 **Expedido em:** 14/03/2017

Registro Nacional do Profissional: 2616719835

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170676563*	***quitada em*** *20/04/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180173430*	***quitada em*** *29/03/2018*
ANUIDADE: *2019*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150180193340*	***quitada em*** *30/01/2019*
ANUIDADE: *2020*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.238075-28027180200205902*	***quitada em*** *27/01/2020*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac4fd6e3-e5ff-4839-aa54-b9389facda62.

Situação cadastral extraída em 02/04/2020 12:51:45.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de abril de 2020

Fls nº. 052
CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020 - PMB**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lotes 1,2 e 3:
Nome: Lucas Descrove Franco
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069955696 (CREA – SP)
Nº Data do Registro: 15/09/2017

Lotes 1,2,3:
Nome: Silvio Abbud Haddad
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 0601237944 (CREA – SP)
Nº Data do Registro: 06/02/1985

Assinatura Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA – SP 5069955696

Lucas Descrove Franco
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Silvio Abbud Haddad
Engenheiro Civil
CREA – SP 0601237944

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

Fls nº. 503
CPI

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: EMR CONSTRUTORA **EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, bairro Morada do Sol , cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma jornada semanal de 32 (trinta e duas) horas, exercidas 8 horas diárias nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado mensalmente, no início do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/03/2019
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato 3 anos, iniciando em 03/04/2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 03 de Abril de 2019.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Testemunhas:

Adriana Stoque Toral
CPF:314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL C20694AA00371 VALOR ECONÔMICO FIRMA 11 2706

Eder Francisco Polcelli Junior Lucas Descrove Franco Adriana Stoque Toral Tiago Ignácio dos Santos

2019

2º TABELIÃO DE NOTAS Rafael Alves Damião Escrevente Palmital - SP

CONFERE COM ORIGINAL DATA: 04/04/2019 ASSINATURA

EMR Construtora EIRELI - ME

Fls n. 504
CPL.

ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o no 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 40.864.930-6 SSP-SP, CPF no 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 5069955696, inscrito no CPF sob o no 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, n. 702, bairro Morada do Sol, cidade de Palmital - SP.

O presente aditivo de contrato resolve alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e da carga horária**, existente no CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, a qual passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 05 / 2020
ASSINATURA

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma jornada semanal de 12 (doze) horas, exercidas 4 horas diárias nas segundas-feiras, quartas-feiras, e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30. O pagamento será efetuado mensalmente, no início do mês subsequente aquele em que fora prestado o serviço.

Palmital, 26 de Novembro de 2019.

Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Lucas Descrove Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

Lucas Descrove France
Engenheiro Civil
CREA 5069955696

Fls nº. 505
CPL

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **ÉDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.864.930-6 SSP-SP, CPF nº 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **SILVIO ABUD HADDAD**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 060.123.794.4, inscrito no CPF sob o nº 056.081.198-51 e Carteira de Identidade nº 6.281.992 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Leão Rego nº 01, Cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSAVÉL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 2 salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de R$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para uma jornada diária de 12 (doze) horas semanais, (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) no horário de 13:30h às 17:30h.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/03/2015
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: [X] INDETERMINADO [ ] DETERMINADO, iniciando em 01/12/2017, com prazo máximo de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Palmital, 01 de Dezembro de 2017.

Éder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE

Silvio Abud Haddad
CPF: 056.081.198-51
CONTRATADO

Testemunhas:

Adriana Stoque Toral
CPF: 314.506.398-79
RG: 33.127.677-X

Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8

1º Tabelião de Palmital

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2018
ASSINATURA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Éder Francisco Polcelli Junior, Silvio Abud Haddad, Adriana Stoque Toral, Tiago Ignacio dos Santos
Em testemunho de verdade - Palmital - SP, 01 de Dezembro de 2017.
VALOR R$ 9,19
RENAN VICTOR GOMES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001189
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constam dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DESCROVE FRANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DESCROVE FRANCO
Registro: 5069955696-SP RNP: 2616719835
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191613415 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019Baixada em: 05/12/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190743101
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
RUA GARCIA BRAGA No.: 93
Complemento: Caixa Postal 13 Bairro: Centro
Cidade: São Pedro do Turvo UF: SP CEP: 18940039 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 090/2018 Celebrado em : 05/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 165.123,90 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA VEREADOR OSCAR MARQUES DE SOUZA No.:
Complemento: Bairro: JARDIM NOVA SÃO PEDRO
Cidade: São Pedro do Turvo UF: SP CEP: 18940092 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/11/2018 Conclusão Efetiva: 08/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) EXECUÇÃO, EXECUÇÃO, COBERTURA METÁLICA. 834,00000 METRO QUADRADO

Observações

A PRESENTE ART TEM COMO OBJETO A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM 834,00M² DE ÁREA, COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 03/04/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001189
07/02/2020 15:08:51
Autenticação Digital: IGJg0J30gF5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

MUNICÍPIO VERDE AZUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, no município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.567.014/0001-67, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede à Rua Moises Guglielmetti, n.º 445, Vila Volga, no município de Palmital, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ/MF n.º 18.916.042/0001-32, prestou serviços de *REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO - S.P,* referente ao processo licitatório 4931/2018, tomada de preço n°.007/2018, contrato n°.090/2018 com início das obras 26 de Novembro de 2018.

Informamos que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, executou os serviços sob a responsabilidade do *Eng.º Civil Sr. LUCAS DESCROVE FRANCO,* portador do CREA 5069955696-SP e RNP 2616719835 e ART 2802723019074310, onde executou os serviços conforme planilha em anexo.

N.	QUANT.	Descrição	Unid.
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**	
1.1	6,00	Placa de identificação para obra	m²
2		**INFRAESTRUTURA**	
2.1	168,00	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m
2.2	100,00	Forma em madeira comum para fundação	m²
2.3	478,00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg
2.4	12,00	Concreto preparado no local, fck = 30,0 Mpa	m³

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26.02000001189 - 07/02/2020 15:08:51 - Autenticação Digital: IGJgf gF5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

MUNICÍPIO VERDE AZUL

2.5	12,72	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³
4		**COBERTURA**	
4.1	7.358,66	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg
4.2	834,00	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²
5		**SERV. COMPLEMENTARES**	
5.1	98,00	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²
5.3	476,00	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²

O valor efetuado do contrato é de R$ 165.123,90 (Cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Os serviços foram executados em **26/11/2018** a **08/10/2019** conforme planilha, quantitativos, prazos e normas da ABNT.

São Pedro do Turvo, 12 de Novembro de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
CARGO: ENGº CIVIL REINALDO AP. SILVA FILHO
CREA/SP 50690369000

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200001189 - 07/02/2020 15:08:51 - Autenticação Digital: IGJg0J30gF5f3nfTx0Ks3GnBgazFCU6C.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160000108
Atividade concluída

Fls nº 5 0 1 CPI

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
Registro: 601149579-SP RNP: 2605362329
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160006751 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/01/2016Baixada em: 05/01/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220150558606
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA LTDA - ME

Contratante: COOPABAN-COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES
RUA JOSÉ CAMACHO No.: 381
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: EDITAL 01/2015 Celebrado em : 14/04/2015
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 468.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ CAMACHO No.: 381
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/04/2015 Conclusão Efetiva: 14/08/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 512,55000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, COM A MEDIDA TOTAL DE 512,55 m², para carga, descarga e armazenamento de frutas.

Informações Complementares

*O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

*O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/12/2015, devidamente assinado por Reginaldo José de Oliveira e Carla Guarsoni, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160000108
06/01/2016 17:15:31
Autenticação Digital: KI00GxCCgJICC3Jafn0nCATA60Uzkf0x

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 03 / 2016
ASSINATURA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

COOPABAN
Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br
CNPJ 04.466.923/0001-07 INSCR. EST. 501.066.405.116
Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COOPABAN- COOPERATIVA PALMITALENSE DOS BANANICULTORES DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe foi requerido pela empresa: EMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.916.042/0001-32, da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, ATESTA para os devidos fins, que a mesma executou a obra descrita abaixo:

Obra: Construção de Um Prédio Comercial, com a medida total de 512,55 m², para Carga, Descarga e Armazenamento de Frutas.
Local: Rua José Camacho, nº 381 – Distrito Industrial II, em Palmital, Estado de São Paulo.
Área de Construção: 512,55 m2.

Responsável Técnico : WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
CREA Nº 0601149579-SP
ART 92221220150558606
CPF 797.711.148-91
Empresa : EMR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ. Nº 18.916.042/0001-32
Contrato da Obra : Edital 01/2015
Valor do Contrato: R$ 468.300,00
Início da Obra: 27/04/2015
Término da obra: 14/08/2015
Recebimento Provisório: 08/09/2015
Recebimento Definitivo: 01/12/2015

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04 / 01 / 2016
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600001108 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DE REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

CONTRATO EDITAL Nº 01/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	Projeto arquitetônico, Estrutural e Direção Técnica	M2	512,55
1.2	Ligação provisória de água e luz	Unid.	1,00
1.3	Locação da obra	M2	512,55
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	Fundações Profundas		
2.1.1	Estaca moldada "in loco" diâmetro 25 cm p/ 20 T 6,00m profundidade	M	240,00
2.2.2	Estaca moldada "in loco" diâmetro 20 cm p/ 5T 3,00m profundidade	M	63,00

COOPABAN
Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br
CNPJ 04.466.923/0001-07 INSCR. EST. 501.068.493.110
Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

Fls nº. 509 CPI

2.2	Baldrame e blocos		
2.2.1	Escavação manual de valas em terra, até 2 m	M3	28,82
2.2.2	Apelamento de piso ou fundo de valas c/ maco de 30 kg	M2	75,00
2.2.3	Reaterro apiloado de valas	M3	14,90
2.2.4	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente	M3	15,00
2.3	Formas – Infraestrutura		
2.3.1	Tábuas de pinho p/ fundações - utilização 2 vezes	M2	154,80
2.4	Armadura – Infraestrutura		
2.4.1	Armadura CA-50 média diâm. 3,4 a 9,52 mm (3/16 a 3/8")	KG	1.370,78
2.5	Concreto		
2.5.1	Concreto estrutural usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	32,40
2.5.2	Alvenaria de fundação e embasamento de tijolo maciço	M3	4,72
2.5,3	Aditivo impermeabilizante p/ alvenaria de embasamento tipo cristalização	M2	80,40
	SUPERESTRUTURA: Pilares, vergas, vigas e lajes		
3.1	Formas – Superestrutura		
3.1.1	Forma de tábuas de pinho	M2	231,80
3.2	Armadura superestrutura, pilares e vigas		
3.2.1	Armadura CA-50/60 média/grossa diâm. 6,35 a 25,40 mm (1/4" a 1")	KG	1.627,28
3.3	laje pré moldada H8	M2	82,63
3.4	Concreto – Superestrutura		
3.4.1	Concreto usinado controle tipo A fck 20 Mpa, inclusive lançamento e adensamento	M3	30,92
4	PAREDES E PAINEIS		
4.1	Alvenaria de Elevação		
4.1.1	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat, esp. 19 cm	M2	560,00
4.1.2	Tij.cerâm.furados 9x19x19 cm arg.mista c/ cal hidrat, esp. 10 cm	M2	121,00
4.1.3	Muro de arrimo	M2	51,80
5	ESQUADRIAS		
5.1	Esquadrias de vidro temperado 10 M	M2	72,62
5.2	Portas de ferro de molas de enrolar 3,00 x3,00	Unid.	5,00
5.2.1	2 portas 0,80x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	2,00
5.2.2	8 portas 0,700x2,10 (batente, porta, guarnição, dobradiça e fechadura)	Unid.	8,00
6	COBERTURA		
6.1	Estrutura Metálica	KG	5.708,72
6.1.1	Estrutura Metálica, viga isolada, fornecimento e montagem	M2	596,00
6.2	Telhas		
6.2.1	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal sanduiche com EPS	M2	510,00
6.6.2	Telha de chapa galvanizada - tipo trapezoidal	M2	86,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
8,1	Chapisco		
8.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	842,00
8.2	Emboço		
8.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:2:8	M2	842,00
9	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160000108 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

COOPABAN

Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores

Fone: (18) 3351-5353 - 9726-3698 - e-mail: coopaban@ig.com.br

CNPJ 04.406.923/0001-07 INSCR. EST. 501.068.495.116

Rua José Camacho, 381 - Distrito Industrial II - CEP 19.970-000 - PALMITAL - SP

9.1	Chapisco		
9.1.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia, 1:3	M2	560,00
9.2	Emboço		
9.2.1	Emboço c/ argamassa de cimento, cal hidratada, areia 1:1,5:6	M2	560,00
10	PISOS INTERNO e EXTERNO		
10.1	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08 cm e Concreto 25 MPA	M2	657,75
10.2	Lastro de Contrapiso desempenado e polido, Espessura 0,08cm com malha pop 3,4mm 15x15 e Concreto 25 MPA	M3	35,58
10.3	Piso esmaltado	M2	50,00
10.4	Revestimento esmaltado	M2	110,00
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Rede de Água fria - Tubos soldáveis de PVC	M	187,55
11.2	Rede de Água fria - Registros	Unid.	15,00
11.3	Rede de Água fria – Equipamentos – Vasos Sanitários	Unid.	5,00
11.4	Caixa d'água cônica 1000l polietileno com tampa e acessórios	Unid.	1,00
11.5	Rede de Esgoto - Tubos de PVC e Pluviais	M	182,20
11.6	Caixa de inspeção em alvenaria 1/2 tijolo 60x60x60 cm	Unid.	1,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Entrada em Baixa Tensão	M	55,0
12.1.1	Rede de Baixa Tensão - Quadros/Caixas	Unid.	1,00
12.1.2	Quadro de distribuição de luz, até 24 divisões, 332x332x95 mm, inclusive acessórios	Unid.	2,00
12.1.3	Rede de Baixa Tensão - Fios, Cabos e Condolente flexíveis	M	1.842,00
12.1.4	Caixas de Passagem	Unid.	1,00
12.1.5	Caixa de passagem em alvenaria - 1/2 tijolo 40x40x60 cm	Unid.	1,00
12.1.6	Tomadas/ Interruptores/Espelhos	Unid.	72,00
12.1.7	Luminárias Internas	Unid.	33,00
12.1.8	Luminárias Externas	Unid.	10,00
13	PINTURA		
13.1	Pintura de Forros e Paredes Internas		
13.1.1	Látex, duas demãos em paredes internas, inclusive fundo preparador de parede	M2	842,00
13.2	Pintura em Paredes Externas		
13.2.1	Látex, duas demãos em paredes externa, inclusive fundo preparador de parede	M2	560,00
13.3	Pintura de Estrutura Metálica em duas demãos	M2	596,00
13.3.1	Fundo para Estrutura Metálica	M2	596,00
13.4	Esmalte duas demãos em grades e janelas de ferro	M2	30,00

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Cor. Cláudio Camargo Bueno, 262 - Palmital-SP
Bel. Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) supratraetro de
Selo(s) de autenticidade(s) respectivamente nº
Palmital 07 DEZ 2015
Valor recebido por firma
(Válido somente com o selo de autenticidade)
FIRMA 1 0694AA042899

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 062016000502 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 06 / 01 / 2016

Palmital, 01 de dezembro de 2015.

1º Tabelião de Palmital

Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores
CNPJ nº 04.406.923/0001-07
Reginaldo José de Oliveira
Presidente

Carla Guarsoni
Carla Guarsoni
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 138334-5

2º Tabelião de Notas Palmital - SP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/08/2016
ASSINATURA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Carla Guarsoni
Em testemunho da verdade. - Palmital - SP, 04 de dezembro de 2015.
V. Unit. R$ 4,83 V. Tot. R$ 4,83
RENAN VICTOR GOMES LOPES - ESCREVENTE

111682 FIRMA 1 0693AA024353

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620160012687
Atividade concluida

Fls nº. 510
CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
Registro: 601149579-SP RNP: 2605362329
Titulo Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160336959 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/03/2016Baixada em: 10/11/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: Bocardo Materiais de Construção Eirelli-Epp
RUA Melo Peixoto No.: 708
Complemento: Bairro:
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 04/01/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 357.870,54 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA Melo peixoto No.: 750
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/01/2016 Conclusão Efetiva: 11/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: Bocardo Materiais de Construção Eirelli-Epp CNPJ: 72.685.159/0001-06

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 423,00000 metro quadrado

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL , COM ÁREA TOTAL DE 423,00 M²

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/09/2016, devidamente assinado por ENG. CLEMENTE CARLONI JUNIOR - CREA 0600884594 , a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160012687
02/12/2016 10:08:14
Autenticação Digital: 0sJI6B5a53T6TTf63fk5C6yUKfUnByyT

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/05/2017
ASSINATURA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BOCARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, vem expedir a **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ - 18.916.042/0001-32**, da cidade de Palmital, Estado de São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins, que a mesma executou a obra descrita abaixo:

OBRA: Construção de Predio (Barracão Comercial).
LOCAL: Rua Melo Peixoto, 750 - Palmital - SP.
ÁREA: 423,00 m²

RESPONSAVEL TÉCNICO: WALDEMAR AUGUSTO REBELLO JUNIOR
CREA Nº - 0601149579-SP
CPF Nº - 797.711.148-91
ART Nº - 92221220160336959

EMPRESA: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME.
Valor do Contrato: R$357.870,54
Inicio: 11/01/2016
Termino: 11/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600012687 E SOMENTE SERA VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, TRONCOS ATÉ 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M²	423,00
01.02	LOCAÇÃO DE OBRA	M²	423,00
02	INFRA ESTRUTURA		
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M³	126,28
02.02	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M²	60,02
02.03	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM, PARA FUNDAÇÃO	M²	60,02
02.04	LASTRO DE CONCRETO - 5CM, PARA FUNDAÇÃO	M²	60,02
02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	86,71
02.06	ESTACA PRE-MOLD CONC SEÇÃO MIN 314 CM² P/ATÉ 25 TF	M	579,18
02.07	FORMA DE MADEIRA MACIÇA, PARA FUNDAÇÃO	M²	226,96
02.08	AÇO CA 50 (A OU B) FYK=500M PA, PARA FUNDAÇÃO	KG	2.631,28
02.09	AÇO CA 60 (A OU B) FYK=600M PA, PARA FUNDAÇÃO	KG	297,61
02.10	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA, PARA FUNDAÇÃO	M³	26,91
02.11	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E= 1 TJOLO, PARA FUNDAÇÃO	M²	29,53
02.12	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA S/ CONTENDO HIDROFUGO, PARA FUNDAÇÃO	M²	170,46
3	SUPER ESTRUTURA		
03.01	FORMAS DE MADEIRA MACIÇA	M²	620,06

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 09 / 01 / 2016
ASSINATURA

M&S Bocardo Caçamba e Materiais para Construção

03.02	AÇO CA 50 (A OU B) FYK=500M PA	KG	3.324,39
03.03	AÇO CA 60 (A OU B) FYK=600M PA	KG	307,19
03.04	TELA ARMADURA (MALHA AÇO CA 60 FYK=600 MPA)	KG	575,89
03.05	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M^3	49,34
03.06	LAJE PRÉ-FABRICADA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL LT12-100GK/M^2	M^2	423,00
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
04.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M^2	56,66
04.02	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M^2	374,89
04.03	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M^2	95,80
04.04	CONCRETO GROUT. PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M^3	2,16
04.05	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	81,77
04.06	DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	8,52
04.07	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METALICA, AREA SECA E MOLHADA	M2	62,35
5	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS		
05.01	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. BAT. MADEIRA L= 72CM	UNID	2,00
05.02	PORTA DE SARRAFEADO MACICO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UNID	2,00
05.03	PORTA DE CORRER ACESSÍVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UNID	2,00
05.04	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. C/BAND. BAT. MAD. L=82CM	UNID	4,00
05.05	PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. C/BAND. BAT. MAD. L=92CM	UNID	3,00
05.06	BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M2	1,08
05.07	PRATELEIRA DE GRANITO	M2	2,35
05.08	PRATELEIRA DE GRAMILITE - L=30CM	M	2,33
05.09	CUBA DUPLA INOX (102X40X25 CM) INCL. VÁLVULA AMERICANA	UNID	1,00
06.00.000	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS		
06.01	ESQUADRIAS DE FERRO 90X120CM	UNID	1,00
06.02	ESQUADRIAS DE FERRO 90X150CM	UNID	8,00
06.03	ESQUADRIAS DE FERRO 180X120CM	UNID	2,00
06.04	ESQUADRIAS DE FERRO 90X90CM	UNID	18,00
06.05	ESQUADRIAS DE FERRO 180X90CM	UNID	6,00
06.06	ESQUADRIAS DE FERRO/VENTILAÇÃO CRUZADA H=30 A 45CM	M^2	10,33
06.07	ESQUADRIAS DE FERRO 180X180CM	UNID	7,00
06.08	CAIXILHOS DE FERRO - BASCULANTES	M^2	5,37
06.09	CAIXILHOS DE FERRO - FIXOS	M^2	19,03
06.10	VENEZIANA INDUSTRIAL - ALETAS PVC MONTANTES AÇO GALVANIZADO REF 100	M^2	32,60
06.11	PORTA DE FERRO (TIPO PF-1)	M^2	19,53
06.12	PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM (L=140CM)	UNID	1,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26236012687 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/08/2017
ASSINATURA

Rua Mello Peixoto, 705 - CEP 19.950-000 - Palmital
Fone: (18) 3351-1852 - mshocardo@outlook.com - CNPJ 26.[illegible]/0001-06

06.13	PORTA EM CHAPA DE AÇO C/VENT. PERM (L=82CM)	UNID	1,00
06.14	PORTA EM CHAPA DE AÇO 82X210CM C/VENTILAÇÃO	UNID	1,00
06.15	PORTA EM CHAPA DE AÇO 180X215CM	UNID	1,00
06.16	MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS	M	18,79
06.17	MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	28,33
06.18	TAMPA INSPEÇÃO-AÇO	UNID	1,00
06.19	ALÇAPÃO PARA LAJE DE FORRO	UNID	1,00
06.20	GRADE DE PROTEÇÃO/GUICHE (122X92 CM)	UNID	1,00
07.00.000	**COBERTURA**		
07.01	ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA	KG	11.500,00
07.02	GALVANIZAÇÃO A QUENTE DE ESTRUTURA METALICA	KG	11.500,00
07.03	GALVANIZAÇÃO A FRIO ESTRUTURA METALICA - APENAS PONTOS DE SOLDA	KG	130,00
07.04	TELHA METALICA ONDULADA DE 0,53 MM - PRÉ-PINTADA	M^2	423,00
08.00.000	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
08.01	ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UNID	1,00
08.02	ABRIGO PARA GÁS COM 6 CILÍNDROS DE 45 KG	UNID	1,00
08.03	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	3,97
08.04	VÁLVULA E REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS	UNID	1,00
08.05	TUBO AÇO GALV. NBR 5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES	M	3,97
08.06	TUBO DE COBRE P/GÁS CLASSE A S/COST. DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	2,38
08.07	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL. CONEXÕES	M	72,68
08.08	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL. CONEXÕES	M	45,99
08.09	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL. CONEXÕES	M	30,66
08.10	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL. CONEXÕES	M	9,37
08.11	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL. CONEXÕES	M	24,98
08.12	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL. CONEXÕES	M	9,09
08.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40 MM 1.1/2"	UNID	1,00
08.14	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UNID	7,00
08.15	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UNID	2,00
08.16	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UNID	2,00
08.17	VÁLVULA DE DESCARGA C/REG. INCORP. DN= (1.1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UNID	2,00
08.18	EXTINTORES MANUAIS DE CO^2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UNID	3,00
08.19	EXTINTORES MANUAIS DE PÓ QUÍMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4KG	UNID	3,00
08.20	EXTINTORES MANUAIS DE ÁGUA PRESSURIZADA CAP. DE 10 L	UNID	3,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201600126877 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02/12/2016

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 04/08/2016

Fls nº 52
CPL

08.21	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXÕES	M	16,75
08.22	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 50MM (2") INCL CONEXÕES	M	46,56
08.23	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 75MM (3") INCL CONEXÕES	M	13,63
08.24	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	44,86
08.25	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	34,07
08.26	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METÁLICA	UNID	6,00
08.27	CAIXA DE GORDURA EM ALVENÁRIA	UNID	2,00
08.28	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM PARA ESGOTO	UNID	2,00
08.29	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UNID	1,00
08.30	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UNID	3,00
08.31	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 100MM (4") INCL CONEXÕES	M	39,18
08.32	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 150MM (6") INCL CONEXÕES	M	15,10
08.33	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N24 - CORTE 0,33 M	M	42,47
08.34	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N24 - CORTE 0,50 M	M	15,44
08.35	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UNID	8,00
08.36	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN25MM (1")-INCL CONEXÕES	M	4,54
08.37	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN32MM (1.1/4")-INCL CONEXÕES	M	15,90
08.38	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN40MM (1.1/2")-INCL CONEXÕES	M	9,65
08.39	TUBO AÇO GALVANIZ NBR5580-CL MÉDIA DN80MM (3")-INCL CONEXÕES	M	7,38
08.40	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM(1")	UNID	4,00
08.41	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM(1.1/4")	UNID	3,00
08.42	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM(1.1/2")	UNID	2,00
08.43	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE D[illegible] 1"	UNID	2,00
08.44	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ COM CRIVO DE BRONZE DN [illegible]	UNID	1,00
08.45	TORNEIRA DE BOIA EM LATÃO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UNID	1,00
08.46	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA (VRD 6L) C/ASSENTO	UNID	1,14
08.47	TANQUE DE LOUÇA BRANCA PEQUENO C/COLUNA	UNID	2,27
08.48	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA DE [illegible]	UNID	1,14
08.49	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA DE 15X[illegible]	UNID	6,25
08.50	CABIDE DE ÇOUÇA BRANCA COM 2 GUANCHOS	UNID	1,14
08.51	VARAL/TOALHEIRO	UNID	1,14
08.52	BACIA P/SANITÁRIO ACESSÍVEL	CJ	2,00
08.53	LAVATÓRIO PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL	CJ	2,00
08.54	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULAÇÃO, LATÃO CROMADO DN 15MM (1/2")	UNID	2,00
08.57	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UNID	1,00
09.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26016001267
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02/12/2016

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/01/2017
ASSINATURA

09.01	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO	UNID	1,00
09.02	CONJ 4 CABOS P/ENTRADA ENERGIA SECÇÃO 150MMM2 C/ELETRODUTOS	UNID	1,00
09.03	CONJ ENTRADA P/TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UNID	1,00
09.04	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X10A A 3X50A	UNID	2,00
09.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 3X125A A 3X225A	UNID	2,00
09.06	CABO 70MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	16,00
09.07	CABO 150MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	42,00
09.08	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCAVEL DE 85MM INCL CONEXÕES	M	12,00
09.09	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	12,00
09.10	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M²	0,52
09.11	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3X200A	UNID	1,00
09.12	QUADRO GERAL - BARRAMENTO 100 A	M²	1,00
09.13	QUADRO GERAL - BARRAMENTO 200 A	M²	1,00
09.14	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X10A A 2X50A	UNID	3,00
09.15	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X60A A 2X100A	UNID	2,00
09.16	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 25MM - INCL CONEXÕES	M	62,00
09.17	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 32MM - INCL CONEXÕES	M	32,00
09.18	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 40MM - INCL CONEXÕES	M	32,00
09.19	ELETRODUTO DE PVC RIGÍDO ROSCÁVEL DE 60MM - INCL CONEXÕES	M	12,00
09.20	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	85,00
09.21	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 100A P/28 A 42 DISJS.	UNID	1,00
09.22	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X10A A 2X50A	UNID	12,00
09.23	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2X60A A 2X100A	UNID	3,00
09.24	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1X10A A 1X50A	UNID	5,00
09.25	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DIFERENCIAL DR POSITIVO 40A/30MA	UNID	1,00
09.26	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X2"	UNID	8,00
09.27	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLÁSTICA DE 4"X4"	UNID	9,00
09.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM FERRO	UNID	4,00
09.29	FIO DE 4 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	213,00
09.30	FIO DE 6 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	97,00
09.31	CABO DE 10 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	73,82
09.32	CABO DE 25 MM² - 750 V DE ISOLAÇÃO	M	62,00
09.33	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2" - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	14,00
09.34	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPLES CAIXA 4"X2" - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	22,00
09.35	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD. PVC RÍGIDO	UNID	3,00
09.36	TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UNID	37,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26016022687 E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL 02 / 12 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL DATA: 09/05/2017

Fls nº. 513 CPL

09.37	TOMADA DE PISO 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETR PVC RÍGIDO	UNID	6,00
09.38	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UNID	3,00
09.39	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LÓGICA - ELETRODUTO PVC	UNID	9,00
09.40	LUMINÁRIA C/DIFUSOR TRANSPARENTE P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	12,00
09.41	ARANDELA BLINDADA	UNID	3,00
09.42	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UNID	6,00
09.43	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (1X32w)	UNID	2,00
09.44	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32w)	UNID	30,00
09.45	LUMINÁRIA SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP. FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	7,00
09.46	LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X16W)	UNID	5,00
09.47	LUMIN. EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO P/LÂMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UNID	7,00
09.48	LUMINÁRIA PRIMÁTICA TRANSP. P/LÂMPADA A VAPOR METÁLICO A (250W)	UNID	3,00
09.49	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UNID	70,00
09.50	LUZ DE OBSTÁCULO COM LÂMPADA DE 60W	UNID	5,00
09.51	PROJETOR MÉDIO P/VALOR DE SÓDIO 150W	UNID	3,00
09.52	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM² (3/8") C/SUP DE FIXAÇÃO	M	104,48
09.53	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM² (7/16") SOB A TERRA	M	73,82
09.54	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UNID	5,00
09.55	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/CABO	UNID	6,00
09.56	CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO/HASTE	UNID	6,00
09.57	CONEXÃO EXOTÉRMICA EM ESTRUTURA METÁLICA	UNID	9,00
10.00	**IMPERMEABILIZAÇÃO / JUNTAS DE DILATAÇÃO**		
10.01	IMPERM C/EMULSÃO ACRÍLICA ESTRUT C/VEL. DE POLIÉSTER E ENLAÇOS / 2 EST	M²	62,76
10.02	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M²	28,23
11.00	**REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE**		
11.01	CHAPISCO, EM LAJE	M²	423,00
11.02	EMBOÇO DESEMPENADO, EM LAJE	M²	423,00
11.03	CHAPISCO, EM ALVENARIA	M²	587,23
11.04	EMBOÇO, EM ALVENARIA	M²	587,23
11.05	REVESTIMENTO COM GESSO, EM ALVENARIA E LAJE	M²	508,48
11.06	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M²	244,04
11.07	CHAPISCO, EXTERNO	M²	277,50
11.08	EMBOÇO DESEMPENADO, EXTERNO	M²	277,50
12.00	**PISOS INTERNOS / RODAPÉS / PEITORIS**		
12.01	LASTRO DE CONCRETO C/HIDRFUGO E=5CM	M²	428,42

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA-SP

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160026877 E SOMENTE SERA VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

CONFERE COM ORIGINAL DATA 01/12/2016 ASSINATURA

12.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	428,42
12.03	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M²	428,42
12.04	CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4	M²	77,86
12.05	CHAPAS VINILICAS(COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 6MM	M²	153,60
12.06	SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	14,76
12.07	SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	8,40
13.00	**VIDROS**		
13.01	VIDROS LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M²	118,14
13.02	VIDROS LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M²	15,15
14.00	**PINTURA**		
14.01	TINTA LATEX ECONOMICA	M²	486,90
14.02	ESMALTE	M²	485,61
14.03	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	103,76
14.04	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M²	124,23
14.05	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTÉTICA (ESMALTE)	M	10,22
14.06	TINTA LATEX STANDARD	M²	277,50
15.00	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.01	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	184,54
15.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M²	184,54
15.03	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M²	184,54
15.04	CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	48,83
15.05	TAMPA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PERF. P/CANALETA L=25CM	M	24,42
15.06	SERVIÇOS DE HIDRAULICA, PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE, INCLUINDO TUBULAÇÕES EM COBRE E SEUS COMPONENTES	CONJ	1,00
15.07	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	423,00

CREA-SP CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 2620160002687 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
PALMITAL, 02 / 12 / 2016

Palmital, 01 de Setembro de 2016

2º Tabelião de Notas Palmital - SP

Marcio Bocardo.

BOCARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ – 72.685.159/0001-06
Marcio Bocardo
Socio Proprietário

Prof. Civil e Notas Alvinlândia-SP

CLEMENTE CARLONI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP - 060.088.159-7

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04 / 01 / 2017
ASSINATURA

Gabriela Pedrozo Zamaro
Escrevente Autorizada

REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS - MUN. DE ALVINLÂNDIA-SP
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLEMENTE CARLONI JUNIOR
Alvinlândia, 29 SET 2016 de e dou fé.
Custas: R$ 5,36 Ass.:
Válido somente com o selo de autenticidade
119065 FIRMA
0022AA006127

Marcio Bocardo
Escrevente
Palmital - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Rua Coronel Alves Damini, 282 - Palmital-SP
Tab. Luiz Antonio Xavier - Tabelião
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) supra/retro de Marcio Bocardo
Selo(s) de autent.
Palmital, 10 OUT 2016
Valor recebido por firma
(Válido somente com o selo de autenticidade)
0694AA004618 FIRMA 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150004283
Atividade em andamento

Fls nº. 51
CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140108707 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/01/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SILMARA APARECIDA INACIO POLCELLI CONSTRUTORA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE CNPJ: 46.211.686/0001-60
RUA RANGEL PESTANA No.: 449
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Salto Grande UF: SP CEP: 19920000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 172/2013 Celebrado em : 11/11/2013
Vinculado à ART: 92221220150560877
Valor do Contrato: R$ 200.549,19 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA MARLENE S DOS SANTOS DOMINGUES No.:
Complemento: SEM NUMERO Bairro:
Cidade: Salto Grande UF: SP CEP: 19920000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/01/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprictário: Pref Municipal de Salto Grande CNPJ: 46.211.686/0001-60

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Quadra Poliesportiva. 786,50 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 786,50 metro quadrado

Observações

quadra poliesportiva em concreto polido, estrutura metalica, com cobertura de telha metalicas. com arquibancadas, banheiro/vestiario em alvenaria
Aterro, arrimo e fundações ja executados, responsabilidade da Contratante

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme periodo ou quantitativos constantes do atestado anexo.
Aditivo de Prazo datado de 09/12/2014 - ART 92221220150560877.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150004283
29/04/2015 08:40:29
CnhaUxUTkJGsxaC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA SÃO PAULO - CREA - SP

Mario Luis N. Bergamin
CREA/SP 062270153
Chefe da UGI Ourinhos
[illegible]4375

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

ATESTADO PARCIAL DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Salto Grande, localizada à Avenida Rangel Pestana, nº 449, Centro, Salto Grande, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.211.686/0001-60, representada neste ato pela servidora pública municipal Engenheira Civil Anna Carolina Oliveira Consolim Ribeiro, CREA n. 5061474813, **ATESTA A CONCLUSÃO PARCIAL DA OBRA de Construção de Quadra de Esportes Coberta,** localizada à Rua Marlene Speranza dos Santos Domingues, Salto Grande, Estado de São Paulo, tendo sido concluído até o momento os serviços de cobertura com estrutura metálica, arquibancada de alvenaria revestida com argamassa, vestiários em alvenaria de tijolos cerâmicos, executada pela Empresa **SILMARA APARECIDA INACIO POLCELLI CONSTRUTORA EPP**, localizada à Rua Moisés Guglielmetti, nº 125 – Vila Volga, na cidade de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.587.022/0001-53, Inscrição Estadual sob nº 501.090.391.114 e Registro no CREA/SP sob nº 0914450-SP, que tem como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **Silvio Abud Haddad,** portador do CREA/SP nº. 060.123.794-4, o qual emitiu a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 92221220140108707 e ART complementar de prazo n. 92221220150560877. A obra objeto do Contrato nº. 172/2013, Processo n. 52/2013 – Tomada de Preço n. 03/2013, datado de 11/11/2013 com aditamento de vigência ate 09/06/2015, data de inicio de obra em 30/01/2014, prevê a prestação de serviço e fornecimento de materiais, com **valor global de R$ 200.549,19** (duzentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), esta executada até o presente momento 67,16% do total da obra, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico, constantes do projeto.

Salto Grande, 07 de abril de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - SÃO PAULO - CREA - SP

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Anna Carolina Oliveira Consolim Ribeiro
Engenheira Civil
CREA n. 5061474813

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26201500042803
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
EM: 29/04/2015
Leonice Benevenuto Domingos
Registro 2523
CREA/SP JOSÉ BONIFÁCIO

Fls nº. 516
CPL

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS SP
Rua Rui Barbosa, 363 - CEP 19920-000
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Anna Carolina Ferreira
Salto Grande/SP, 08/04/2013
Em test. da verdade.
CADA FIRMA R$ 7,43 Tabelião
Cecile Bozon Verduraz Sorgi
Oficiala e Tabeliã Interina

114777 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0892AA022089

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/09/2020
ASSINATURA

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **MAR-01359**

Folha(s) nº: **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 06012379449821 e 92221220070018627.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**SILVIO ABUD HADDAD**
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0601237944
Atribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Projeto e Direção de Obra na área da Engenharia Civil - Construção de um Edifício destinado ao Comércio de Combustíveis, com Cobertura em Estrutura Metálica, Concreto Armado e Vedação de Alvenaria, e Pavimento de Concreto poiido para tráfego de veículos.
Quantificação	Especificada conforme Atestado de Capacidade Técnica anexo.
Local da Obra	Rua Sete de Setembro, Quadra 381, Lotes 10,11,12, e 13.
Cidade	Palmital *Estado* SP
Valor	R$ 3.000,00 (Dezembro/1998).
Período	11/12/1998 A 15/05/1999.
Contratante	Aparecido Sartori.
Contratada	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
CREASP Nº	-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000842/05

Marília, sexta-feira, 6 de julho de 2007

Conferido: Thaís Fernanda Gobbi Bitencourt

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/03/2008
ASSINATURA

Engº Eugênio Oliveira de Carvalho
Conforme Portaria 048/2007

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

SILVIO ABUD HADDAD

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.308

Aparecido Sartori Filho Ltda.

Fls n. 517

REPSOL YPF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para a finalidade acima, que o engenheiro civil Silvio Abud Haddad, portador do CREA/SP n. 060.123.794-4, e do CPF/MF n. 056.081.198-51, residente e domiciliado na cidade de Palmital, São Paulo, à rua Manoel Leão Rego, n. 149, centro, foi o autor do projeto e responsável técnico pela direção da obra com as seguintes características:

Edifício especifica para comercio de combustíveis (posto de combustíveis), serviços relacionados, com cobertura metálica, estruturas metálicas e de concreto armado e vedação de alvenaria. Com áreas de 605 m2 (seiscentos e cinco metros quadrados).

Pavimento de concreto, polido mecanicamente, para trafego de veículos, com área de 800,00m2 (metros quadrados).

Situada á rua sete de setembro, quadra 381, lotes 10, 11, 12, 13, no município de Palmital, estado de São Paulo.

Obra e serviços iniciados em dezembro de 1.998 e concluídos em maio de 1.999.

Pago pelos serviços R$ 3.000,00 (três mil reais), na forma de dez parcelas mensais iguais.

Esclarecemos ainda, que dentro do contrato estabelecido, cumpriu com as obrigações, formalidades e todas outras condições, portanto nada havendo que o desabone.

E por ser a verdade, assinamos a presente, para que possa produzir o efeito a que se destina.

Palmital, 08 de janeiro de 2007.

APARECIDO SARTORI

Colegio Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0694AA007425

CONFERE COM DATA: 09/01/07

Rua Sete de Setembro, 1195
Jardim Independência

CEP 19970•000
Palmital • SP

MAR - 06/07
06 07 07

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180004509
Atividade concluída

Fls nº. 617
CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220080098532 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/02/2008Baixada em: 08/06/2008
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GANSIL CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital
PRAÇA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA No.: 119
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 08/02/2008
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 199.539,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA FRANCISCO SEVERINO DA COSTA No.: 677
Complemento: LOTE 13 QUADRA 41 Bairro: CENTRO
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/02/2008 Conclusão Efetiva: 08/06/2008 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 801,21 METRO QUADRADO. DIREÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA.

Observações

Reforma de Centro de Saúde, com substituição parcial de telhados e revestimentos. Reparos em fundações e alvenarias. Reparos e substituição parciais em instalações hidráulicas e esquadrias. Pintura. Substituição de vidros quebrados.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180004509
19/07/2018 13:09:36
Autenticação Digital: 3KCfg63CaCJz6aKKkT5znFCyAAKCk1A5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmital, **ATESTA** para os devidos fins, a empresa **GANSIL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Alonso 360, Quadra 195, Lote 11, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ 07.036.169/0001-40 Inscrição Estadual nº 501.070.407.112; executou Reforma do Centro de Saúde "Dr. Nelson da Cunha Bastos", Rua Francisco Severino da Costa, nº 677, L. 13 da Q. 41, Centro, no município de Palmital, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características descritas abaixo:

RESUMO DO CONTRATO

OBRA: **REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE "DR. NELSON DA CUNHA BASTOS"**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

LOCAL: **Rua Francisco Severino da Costa, nº 677, L. 13 da Q. 41, Centro.**

CIDADE: **PALMITAL – SÃO PAULO.**

ÁREA: **801,21 m²**

Modalidade : **Tomada de Preço 005/2007.**

Valor Global do Contrato : **R$ 199.539,80**

Período do contrato **: Inicio 08/02/2008 - Término 08/06/2008.**

Responsável Técnico: **SILVIO ABUD HADDAD - CREA nº 060.123.794-4**

CPF nº 056.081.198-51 - RG nº 6.281.992 SSP-SP

ART Nº **: 92221220080098532**

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
1.2	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	20,00	m3
1.3	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	45,00	m3
1.4	TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	1.060,00	m3
1.5	VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB		
1.6	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO - S/REAPROV	65,00	ml
1.7	DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	240,00	ml
2	**REPAROS EM FUNDAÇÕES**		
2.1	REPAROS PROFUNDOS COM GRAUTE BASE CIMENTO (3,0<ESP<5,0CM)< a>	2,89	m3
3	**ALVENARIA**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004509 - 19/07/2018 13:09:36 - Autenticação Digital: 3KCfg63CaCJz6aKKkT5znFCyAAKCk1A5

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº. 51
CPL

3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	74,31	m2
3.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	25,08	m2
4	**REVESTIMENTO**		
4.1	CHAPISCO	75,00	m2
4.2	EMBOCO	75,00	m2
4.3	EMBOCO DESEMPENADO	75,00	m2
4.4	Granito para assentamento em balcão	0,88	m2
5	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**		
5.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	1,00	unid.
5.2	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2")- INCL CONEXOES	6,00	ml
5.3	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	3,00	unid
5.4	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	30,00	ml
5.5	AH-02 ABRIGO PARA HIDRANTE COMPLETO COM MANGUEIRA DE 1 1/2" - 30M	2,00	unid.
5.6	CAIXA D`AGUA CONICA 1000L POLIETILENO COM TAMPA	4,00	unid.
5.7	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	50,00	ml
5.8	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	50,00	ml
5.9	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	50,00	ml
5.10	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	6,00	unid.
5.11	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES	50,00	ml
5.12	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	8,00	unid.
5.13	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	140,00	ml
5.14	Registro de gaveta com canopla cromada 25mm	11,00	unid.
5.15	Tubo de PVC rigido de 100mm-inclusive conexões	18,00	ml
5.16	Tubo de PVC rigido de 40mm-inclusive conexões	24,00	ml
5.17	Tubo de PVC rigido de 25mm-inclusive conexões	18,00	ml
6	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
6.1	QUADRO GERAL : CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	1,00	unid.
6.2	TERRA COMPLETO	5,00	unid.
6.3	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPL CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	20,00	unid.
6.4	QUADRO AUTOMATICO CAPACIDADE PARA 42 DISJ C/ BARRAMENTO	1,00	unid.
6.5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	33,00	unid.
6.6	IL-37 LUMIN. ABERTA TIPO ECON. C/ LAMP. MISTA 160W C/ BRACO ACO GALV.	4,00	unid.
6.7	IL-09 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	61,00	unid.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004509 - 19/07/2018 13:09:36 - Autenticação Digital: 3KCf CaCJz6aKKkT5znFCyAAKCk1A5

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

	(2X40W)		
6.8	IL-11 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X20W)	12,00	unid.
6.9	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	5,00	unid.
6.10	TOMADA BIFASICA DE 220V APARELHOS FIXOS-ELETRODUTO DE PVC	25,00	unid.
6.11	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	15,00	unid.
6.12	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	26,00	unid.
6.13	AE-22 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 38/76KVA CPFL	1,00	unid.
6.14	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	1,00	unid.
6.15	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	1,00	unid.
6.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	50,00	unid.
6.17	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	1,00	unid.
6.18	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	62,31	ml
7	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
7.1	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	4,00	unid.
7.2	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	4,00	unid.
7.3	PM-76 PORTA SARRAFEADO MACICO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	2,00	unid.
8	**COBERTURA**		
8.1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	30,00	m2
8.2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	50,00	ml
8.3	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	100,00	ml
8.4	RUFO PARA TELHA CERAMICA	150,00	ml
8.5	TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	250,00	ml
8.6	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	1.060,00	m2
9	**PISOS EXTERNOS E GRADIL**		
9.1	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	665,00	m2
9.2	GRADE DE PROTECAO DE FERRO PINTADO - SEM TELA EMERG.83/84	154,20	m2
10	**VIDROS**		
10.1	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	21,99	m2
11	**PINTURA**		
11.1	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	250,00	m2
11.2	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	265,00	m2
11.3	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	1.650,00	m2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004509 - 19/07/2018 13:09:36 - Autenticação Digital: 3KCfg63CaCJz8aKKkT5znFCyAAKCk1A5

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº. 570
CPL

11.4	LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	2.606,77	m2

Esclarecemos ainda, que dentro das normas estabelecidas cumpriu com as obrigações, formalidades e condições estabelecidas, nada havendo que o desabone.

E por ser o que consta em nossos arquivos, assino presente para que possa produzir o efeito a que se destina.

Palmital, 07 de Fevereiro de 2.018.

FABIO ALBERT BASSO
Cargo : Eng. Civil
Crea/Sp– 5.060.587.965

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004509 - 19/07/2018 13:09:36 - Autenticação Digital: 3KCf caCJz6aKKkT5znFCyAAKCk1A5

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180004510
Atividade concluída

Fls nº. 52
CPL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220080140192 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 26/02/2008Baixada em: 11/08/2008
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: GANSIL CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRAÇA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA No.: 119
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 27/12/2007
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.380.100,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANCHIETA No.: 487
Complemento: QUADRA 347 - LOTE 35 Bairro:
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/02/2008 Conclusão Efetiva: 11/08/2008 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 2573,92 METRO QUADRADO. DIREÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA.

Observações

Construção e direção técnica, até a conclusão da obra, de um edificio térreo para fins escolares.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 10 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180004510
19/07/2018 13:17:42
Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmital, **ATESTA** para os devidos fins, a empresa **GANSIL CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Alonso 360, Quadra 195, Lote 11, Parque Industrial I, inscrita no CNPJ 07.036.169/0001-40 e Inscrição Estadual nº 501.070.407.112; executou **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO CENTRO PAULA SOUZA E DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**, AV. ANCHIETA, Nº 487, LOTE 35 DA QUADRA 347, no município de Palmital, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características descritas abaixo:

RESUMO DO CONTRATO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO CENTRO PAULA SOUZA E DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.**

LOCAL: **AV. ANCHIETA, Nº 487, LOTE 35 DA QUADRA 347.**

CIDADE: **PALMITAL – SÃO PAULO.**

ÁREA TOTAL: **2.573,92 m²**

Modalidade : **Tomada de Preço 001/2007.**

Valor Global do Contrato : **R$ 1.380.100,00**

Período do contrato: **Inicio 11/02/2008 - Término 11/08/2008.**

Responsável Técnico: **SILVIO ABUD HADDAD - CREA nº 060.123.794-4**

CPF nº 056.081.198-51 - RG nº 6.281.992 SSP-SP

ART Nº : 92221220080140192

PLANILHA – 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	1,00	un
1.2	Locação da obra	940,00	m2
1.3	Intalação de água e luz (padrão Trifásico 100A e cavalete de entrada de piso)	1,00	cj
1.4	Intalação de água e luz (padrão Trifásico 50A e cavalete de entrada de piso)	1,00	cj
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf6yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº. 977 CPL

3.1	Raspagem e limpeza mecanizada do terreno	3.500,00	m2
3.2	Acerto de terreno através de corte e aterro	3.500,00	m2
334.0	**INFRA ESTRUTURA**		
4,1	ADMINISTRAÇÃO:		
4.1.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	245,00	ml
4.1.2	Escavação manual de vala em terra,	2,80	m3
4.1.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	0,60	m3
4.1.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	1,78	m3
4.1.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	4,50	m3
4.1.6	Reaterro apiloado de valas	0,60	m3
4,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
4.2.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	666,00	ml
4.2.2	Escavação manual de vala em terra,	6,10	m3
4.2.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,25	m3
4.2.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,30	m3
4.2.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	9,80	m3
4.2.6	Reaterro apiloado de valas	1,25	m3
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5,1	ADMINISTRAÇÃO:		
5.1.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,90	m3
5.1.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	4,41	m3
5.1.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	224,00	m2
5,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
5.2.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	26,80	m3
5.2.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	12,44	m3
5.2.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	626,00	m2
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
6,1	ADMINISTRAÇÃO:		
6.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	427,50	m2
6.1.2	Verga reta	35,00	m
6.1.3	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	2,88	m2
6,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
6.2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	630,00	m2
6.2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	635,00	m2
6.2.3	Verga reta	15,00	m

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k2 fGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

6.2.4	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	46,60	m2
7.0	**COBERTURA**		
7,1	ADMINISTRAÇÃO:		
7.1.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	239,80	m2
7.1.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	239,80	m2
7.1.3	Rufo(pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	76,00	m
7.1.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	75,00	m
7,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
7.2.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	1.380,00	m2
7.2.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	1.380,00	m2
7.2.3	Rufo (pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	205,00	m
7.2.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	205,00	m
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização de baldrame	95,00	m2
9	**ESQUADRIAS METALICAS**		
9,1	ADMINISTRAÇÃO:		
9.1.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	13,00	un
9.1.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	3,00	un
9.1.3	J3- Janela correr 3.00X1.50m - aluminio e vidro	3,00	un
9.1.4	P7 - porta metálica correr 03 fls 3.00x2.10- aluminio e vidro	1,00	un
9.1.5	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	1,00	un
9,2	02 SALAS DE AULA:		
9.2.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	48,00	un
9.2.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	12,00	un
9.2.3	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	2,00	un
11.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
11,1	ADMINISTRAÇÃO:		
11.1.1	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	9,00	un
11.1.2	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	2,00	un
11.1.3	P5 - porta de madeira 0.70x2.10m - abrir	1,00	un
11.1.4	P6 - porta de madeira 0.90x2.10m - correr	1,00	un
11,2	02 SALAS DE AULA:		
11.2.1	P1 - porta de madeira com bandeira 1.00x2.60m - abrir	8,00	un
11.2.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	4,00	un
11.2.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x2.53cm - abrir	4,00	un
11.2.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	8,00	un
13.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO**		
13,1	ADMINISTRAÇÃO:		
13.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	1.079,00	m2
13.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	1.079,00	m2
13.1.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m copa, lavanderia e WC)	102,50	m2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

13.1.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	51,65	m2
13,2	02 SALAS DE AULA:		
13.2.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	3.156,00	m2
13.2.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	3.156,00	m2
13.2.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m WC)	129,40	m2
13.2.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado - (h=1.10m)	204,20	m2
14.0	**PISO**		
14,1	ADMINISTRAÇÃO:		
14.1.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	173,51	m2
14.1.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	173,51	m2
14.1.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	126,08	m2
14.1.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	47,43	m2
14.1.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm -inclusive rejunte com pó de pedra	55,95	m2
14.1.6	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	173,51	m2
14.1.7	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	21,10	m
14.1.8	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	143,00	m
14,2	02 SALAS DE AULA:		
14.2.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	543,24	m2
14.2.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	543,24	m2
14.2.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	484,96	m2
14.2.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	58,28	m2
14.2.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm -inclusive rejunte com pó de pedra	390,00	m2
14.2.6	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	543,24	m2
14.2.7	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	5,20	m
14.2.8	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	312,80	m
15.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
15,1	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
15.1.1	(inclusive prevenção contra incêndio) - ver **ANEXO A**	1,00	cj
16.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
16,1	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
16.1.1	Ver **ANEXO B**	1,00	cj
17.0	**SERVICOS COMPLEMENTARES / DIVERSOS**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k2 YGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

	ADMINISTRAÇÃO / 02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
17.1	Calçada externa em concreto 15MPa desempenado e alisado, nos locais indicados no projeto- espessura 5cm	699,50	m2
17.2	Pingadeira em granito "Andorinha" largura 12mm, assentada com cimento colante, nas janelas coforme projeto	133,00	m
18.0	**PINTURA**		
18,1	ADMINISTRAÇÃO:		
18.1.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	693,50	m2
18.1.2	Massa acrílica sobre paredes externas	268,00	m2
18.1.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	693,50	m2
18.1.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	334,00	m2
18.1.6	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	1,00	m2
18.1.8	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	105,00	m2
18.1.9	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	105,00	m2
18,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
18.2.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.538,50	m2
18.2.2	Massa acrílica sobre paredes externas	937,80	m2
18.2.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.538,50	m2
18.2.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	937,80	m2
18.2.5	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	2,00	m2
18.2.6	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
18.2.7	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
19.0	LIMPEZA FINAL	1,00	un

PLANILHA – 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Placa de obra nas dimensões 4,00x2,00 em chapa de galv. pintada c/ tinta autom., inclusive estrutura	1,00	un
1.2	Locação da obra	1.633,92	m2
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3,1	Acerto do terreno através de corte e aterro		
4.0	**INFRA ESTRUTURA**		
4,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
4.1.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	651,00	ml
4.1.2	Escavação manual de vala em terra,	7,00	m3

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº 52
CPL

4.1.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,41	m3
4.1.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	5,13	m3
4.1.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	11,30	m3
4.1.6	Reaterro apiloado de valas	1,41	m3
4,2	**02 BLOCOS DE SALA DE AULA:**		
4.2.1	Estaca mecânica em concreto armado Fck 15Mpa, diametro 25cm,	666,00	ml
4.2.2	Escavação manual de vala em terra,	6,10	m3
4.2.3	Lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente, espessura 3 cm	1,25	m3
4.2.4	Bloco em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	6,30	m3
4.2.5	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	9,80	m3
4.2.6	Reaterro apiloado de valas	1,25	m3
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
5.1.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	17,50	m3
5.1.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	11,19	m3
5.1.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	411,23	m2
5,2	**02 BLOCOS DE SALA DE AULA:**		
5.2.1	Viga em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	26,80	m3
5.2.2	Pilar em concreto estrutural armado fck=20MPa, inclusive fôrma e lançamento	12,44	m3
5.2.3	Laje pré moldada nervura convencional - sobrecarga **100kgf/m2** h=12cm	626,00	m2
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**		
6,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
6.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	1.795,00	m2
	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	149,00	
6.1.2	Verga reta	28,00	m
6.1.3	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	13,10	m2
6.1.4	Elemento vazado em concreto 39x39x10 - assentado com argamassa de cimento e areia	55,17	m2
6,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
6.2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico , 8 furos (12X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	630,00	m2
6.2.2	Alvenaria de tijolo cerâmico , 9 furos (14X20X20cm) com argamassa mista, a espelho	635,00	m2
6.2.3	Verga reta	15,00	m
6.2.4	Divisória em placa cimentícia espessura 3cm	46,60	m2
7.0	**COBERTURA**		
7,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
7.1.1	Estrutura metálica tipo tesoura conforme projeto	219,50	m2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k? YGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

7.1.2	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	427,00	m2
7.1.3	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	646,50	m2
7.1.4	Rufo(pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	214,00	m
7.1.5	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	254,00	m
7.2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
7.2.1	Estrutura de madeira - vigas em madeira cedrilho bruta pontaleteada sobre a laje	1.380,00	m2
7.2.2	Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm	1.380,00	m2
7.2.3	Rufo (pingadeira) chapa galvanizada nº 26 - corte 25cm	205,00	m
7.2.4	Rufo/Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 - corte 15cm	205,00	m
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização de baldrame	93,00	m2
9.0	**FORRO ACABAMENTOS**		
9.1	Forro de gesso em placas, fixado em estrutura de aluminio	219,52	m2
10.0	**ESQUADRIAS METALICAS**		
10,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
10.1.1	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	26,00	un
10.1.2	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	3,00	un
10.1.3	J3- Janela correr 3.00X1.50m - aluminio e vidro	4,00	un
10.1.4	J4- Janela correr 1.20X1.50m - aluminio e vidro	2,00	un
10.1.5	J5- Janela correr 2.00X1.50m - aluminio e vidro	1,00	un
10.1.6	P7 - porta metálica correr 03 fls - aluminio e vidro	2,00	un
10.1.7	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	1,00	un
10.1.8			
10.1.9	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
10.1.10	J1- Janela maximo-ar 1.50X1,00m - aluminio e vidro	48,00	un
10.1.11	J2- Janela basculante 0.82X2.60m - aluminio e vidro	4,00	un
10.1.12	P9- porta alçapão metálica 0.70x0.70 - abrir	2,00	un
11.0	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
11,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
11.1.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	8,00	un
11.1.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	2,00	un
11.1.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	4,00	un
11.1.5	P5 - porta de madeira 0.70x2.10m - abrir	2,00	un
11.1.6	P6 - porta de madeira 0.90x2.10m - correr	2,00	un
11.1.7	P8 - porta de madeira 02 fls 2.10x2.10m - abrir	2,00	un
11,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
11.2.1	P1 - porta de madeira com bandeira 1.00x2.60m - abrir	8,00	un
11.2.2	P2 - porta de madeira com bandeira 0.80x2.60m - abrir	4,00	un
11.2.3	P3 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x2.53cm - abrir	4,00	un
11.2.4	P4 - porta sanitária em madeira e laminado melanímico - 0.84x1.53cm - abrir	8,00	un
13.0	**REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº 055
CPL

13,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
13.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	2.355,23	m2
13.1.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	2.355,23	m2
13.1.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m copa, lavanderia e WC)	113,70	m2
13.1.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=1.10m)	101,50	m2
13,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
13.2.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3	1.143,00	m2
13.2.2	Emboço com argamassa mista 1:2:9, desempenado, alisado e feltrado	1.143,00	m2
13.2.3	Revestimento cerâmico 20x20 cor branca, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=2.10m WC)	129,40	m2
13.2.4	Revestimento cerâmico 11X25.6cm cor terracota salmon, assentado com cimento colante - inclusive rejunte pré fabricado -(h=1.10m)	204,20	m2
14.0	**PISO**		
14,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
14.1.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	444,32	m2
14.1.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	444,32	m2
14.1.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	176,50	m2
14.1.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	48,30	m2
14.1.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm	263,60	m2
14.1.7	Piso laminado em madeira 7mm	219,52	m2
14.1.8	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	224,80	m2
14.1.9	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	25,00	m
14.1.10	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	210,10	m
14.1.11	Rodapé em madeira 7cm fixado com cola no mesmo padrão do piso laminado	59,40	m
14,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
14.2.1	Contra-piso em concreto 15MPa, espessura 5cm, inclusive lastro de brita apiloado	543,24	m2
14.2.2	Regularização de contrapiso com aragamassa de cimento e areia	543,24	m2
14.2.3	Piso cerâmico comercial 40x40 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	484,96	m2
14.2.4	Piso cerâmico comercial 20x20 - PI-5 - antiderrapante - cor cinza, assentado com cimento colante	58,28	m2
14.2.5	Piso hidráulico intertravado - formato hexagonal - pavimentação articulada sobre coxim de areia espessura = 6 cm	390,00	m2
14.2.8	Rejunte pré moldado colorido, conforme projeto	543,24	m2
14.2.9	Soleira em granito "Andorinha" 15x2cm, assentada com cimento colante, nos locais indicados em projeto	5,20	m
14.2.10	Rodapé cerâmico pré-moldado 7cm, assentado com cimento colante (da mesma linha e marca da ceramica aplicada no piso)	312,80	m

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k3' GgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

15.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO E 02 SALAS DE AULA:		
15.1	(inclusive prevenção contra incêndio por extintores) - ver **ANEXO C**	1,00	cj
16.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO GUARITA E 02 SALAS DE AULA:		
16.1	Ver **ANEXO D**	1,00	cj
17.0	**SERVICOS COMPLEMENTARES / DIVERSOS**		
	ADMINISTRAÇÃO / 02 SALAS DE AULA:		
17.1	Calçada externa em concreto 15MPa desempenado e alisado, no nos locais indicados no prjeto- espessura 5cm	193,95	m2
17.2	Pingadeira em granito "Andorinha" largura 12mm, assentada com cimento colante, nas janelas coforme projeto	160,00	m
17.3	Vidro laminado 4mm estruturado em montantes de aluminio - módulo 100x150cm - em arco	110,50	m2
17.4	Estrutura metálica da circulação e acesso - inclusive policarbonato aveolar 10mm transparente somente nas áreas indicadas - conforme projeto	1,00	cj
17.5	Cobertura em policarbonato aveolar 10mm transparente - inclusive estruturação metálica - no FOYER	35,70	m2
17.6	Pedrisco aplioado espessura 2cm sobre terreno previamente preparado - no estacionamento	5.655,00	m2
17.7	Conjunto base e mastros para o "ALTAR DA PÁTRIA" - conforme projeto	1,00	cj
18.0	PINTURA		
18,1	AUDITÓRIO/ADMINISTRAÇÃO/GUARITA:		
18.1.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.487,05	m2
18.1.2	Massa acrílica sobre paredes externas	1.115,00	m2
18.1.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.487,05	m2
18.1.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	1.282,85	m2
18.1.6	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	3,00	m2
18.1.8	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	88,00	m2
18.1.9	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	88,00	m2
18,2	02 BLOCOS DE SALA DE AULA:		
18.2.1	Massa PVA sobre paredes internas e laje de forro	1.667,90	m2
18.2.2	Massa acrílica sobre paredes externas	1.142,00	m2
18.2.3	Tinta Látex PVA em paredes internas (referência de cor: Branco Gelo)	1.667,90	m2
18.2.4	Tinta Látex acrílico em paredes externas (referência de cor: Branco Gelo e/ou Alecrim Fosco)	1.142,00	m2
18.2.5	Fundo antiferruginoso duas demãos em esquadrias metálicas, inclusive lixamento	2,00	m2
18.2.6	Seladora, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
18.2.7	Verniz, duas demãos sobre esquadrias de madeira	87,50	m2
19.0	**LIMPEZA FINAL**	1,00	un

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k316xfGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Fls nº. 506
CPL

Esclarecemos ainda, que dentro das normas estabelecidas cumpriu com as obrigações, formalidades e condições estabelecidas, nada havendo que o desabone.

E por ser o que consta em nossos arquivos, assino presente para que possa produzir o efeito a que se destina.

Palmital, 07 de Fevereiro de 2.018.

FABIO ALBERT BASSO
Cargo: Eng. Civil
Crea/Sp : 5.060.587.965

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180004510 - 19/07/2018 13:17:42 - Autenticação Digital: U0k3' YGgF1IKCGky3G0JFkz1Kf5yAT

Fls nº. 827

CPL

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

23/04/2020 9467733

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls. 588 CPL

CERTIDÃO Nº: 862292 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EMR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.916.042/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 9467733

TJSP SAJ

Fls nº. 609
CPL

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0007 FOLHA: 0001

Contém este livro 90 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 90 do periodo 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0007, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, N°. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

PALMITAL, 01 DE JANEIRO DE 2019.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação
Aut. 01 Folhas 34 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro nº 007 contendo 90 folhas
Palmital, 24 de 04 de 2019
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Rocha 115 Centro
Fone/Fax: (18) 3281-2053

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: CPI 0002
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**478.221,14D**	**428.778,25D**
ATIVO CIRCULANTE	**456.342,53D**	**413.151,10D**
DISPONÍVEL	**88.401,33D**	**311.312,93D**
CAIXA	**20.122,40D**	**295.467,12D**
CAIXA GERAL	20.122,40D	295.467,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**45.275,84D**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	45.275,84D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**23.003,09D**	**15.845,81D**
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.003,09D	15.845,81D
CLIENTES	**157.018,87D**	**0,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**157.018,87D**	**0,00**
PREFEITURA MUNCIPAL DE CHAVANTES	132.894,00D	0,00
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO TURVO	24.124,87D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**2.700,19D**	**0,00**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**2.700,19D**	**0,00**
INSS A COMPENSAR	2.700,19D	0,00
ESTOQUE	**208.222,14D**	**101.838,17D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**208.222,14D**	**101.838,17D**
MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	208.222,14D	101.838,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.878,61D**	**15.627,15D**
IMOBILIZADO	**21.878,61D**	**15.627,15D**
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**21.878,61D**	**15.627,15D**
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	21.878,61D	15.627,15D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**478.221,14C**	**428.778,25C**
PASSIVO CIRCULANTE	**50.573,12C**	**14.211,69C**
FORNECEDORES	**9.743,16C**	**0,00**
FORNECEDORES	**9.743,16C**	**0,00**
COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.	6.949,00C	0,00
TOCA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO DE OURINHOS LTDA	2.300,16C	0,00
HIDRAULICA HPM COMERCIAL LTDA	494,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**10.226,96C**	**9.835,44C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**10.226,96C**	**9.835,44C**
IRRF A RECOLHER	64,74C	0,00
ISS RETIDO A RECOLHER	0,00	396,96C
SIMPLES A RECOLHER	10.162,22C	9.438,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**30.603,00C**	**4.376,25C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**20.256,83C**	**3.357,15C**
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	20.256,83C	3.357,15C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**10.346,17C**	**1.019,10C**
INSS A RECOLHER	8.206,91C	791,19C
FGTS A RECOLHER	2.139,26C	227,91C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**427.648,02C**	**414.566,56C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**27.648,02C**	**14.566,56C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**27.648,02C**	**14.566,56C**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04/01/2020
ASSINATURA

Fls nº. 53
CPI

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0083
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
LUCROS ACUMULADOS	27.648,02C	14.566,56C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 478.221,14 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos)

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLEELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP 235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Oficial Delegado

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Fls nº. 532
CPL

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32

Folha:
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.172.551,63	1.172.551,63
(-) DEDUÇÕES		
(-) ISS	(1.489,97)	
(-) SIMPLES	(76.991,82)	(78.481,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.094.069,84
CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(147.386,87)	
13º SALÁRIO	(9.255,44)	
FÉRIAS	(6.238,69)	
INSS	(36.815,60)	
FGTS	(14.247,85)	
SERVIÇOS ADQUIRIDOS	(54.864,15)	
CUSTOS TOTAIS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(398.520,96)	(657.329,56)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		426.740,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(9.849,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(910,52)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.440,14)	
TELEFONE	(3.513,35)	
SEGUROS	(3.974,42)	(9.838,43)
OUTRAS DESPESAS EM GERAL		
MULTAS DE MORA	(10,93)	(10,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		(3.809,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(3.809,46)	(3.809,46)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		413.081,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		413.081,46

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/03/2020
ASSINATURA

Marcelo Antonio Alfredes Santiago
Oficial Delegado
Praça Dr. Cardoso Coelho, 115 - Centro
Fone/Fax: (18) 3351-2000

Fls nº. 537

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Inscrição: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: CPL 0085
Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	456.342,53 + 0,00	9,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.573,12 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	456.342,53	9,02
	Passivo Circulante	50.573,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	456.342,53 - 208.222,14	4,91
	Passivo Circulante	50.573,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	478.221,14	9,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.573,12 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.573,12 + 0,00	0,12
	Patrimônio Líquido	427.648,02	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.573,12 + 0,00	0,11
	Passivo Total	478.221,14	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.573,12 + 0,00	0,11
	Ativo	478.221,14	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	157.018,87 x 365	52,38
	Venda Líquida	1.094.069,84	

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 338.400.268-08

Marcos Antonio Ximenes Santaella
Oficial Delegado
Av. Dr. Geraldo Coutho, 115 Centro
CEP 18.270-000 Fone/Fax: (13) 3251-1000

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Fls nº. 524

Folha: 0085
Número livro: 0007

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	1.010.524,28
Valores pagos a fornecedores	(558.828,99)
Valores pagos a empregados	(132.535,60)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	319.159,69
Tributos pagos	(131.999,44)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	187.160,25
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(3.820,39)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	183.339,86
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(6.251,46)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.251,46)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(222.911,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	311.312,93
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	88.401,33

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08

Oficial Delegado

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Fls nº. 535
CPL

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0087
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2018	400.000,00	14.566,56	414.566,56
Lucro ou Prejuizo do Exercicio		413.081,46	413.081,46
Dividendos Propostos		-400.000,00	-400.000,00
Saldo em 31/12/2019	400.000,00	27.648,02	427.648,02

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

THIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-[illegible]/O5
CPF: 359.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santarelo
Oficial Delegado
Av. Dr. Geraldo Coelho, 115 Centro
[illegible]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/08/2020
ASSINATURA

Empresa: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Fol. 536
Número livro: 1 0089
CPL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.916.042/0001-32, constituída em 09/08/2013. tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de prestação de serviços de construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; construção e reforma de obras de alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas; serviços de acabamento em obras de engenharia civil; serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico. Com sede e foro no município de Palmital - SP - CEP 19.970-000, na Rua Moisés Guglielmetti, nº. 445, Vila Volga.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10 406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido. Os estoques de produtos acabados e em elaboração são inexistentes.

O Imobilizado se compõe apenas de um consórcio em andamento, que ainda não ocorreu contemplação.

As receitas decorrentes de vendas de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado de forma bruta e líquida dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi realizado na proporção do serviço prestado.
Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

3. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (Comparativo 2019/2018), Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

6. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 04 01 2020
ASSINATURA

Fls. 537
CPL

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada, apresentando a seguinte composição.
Eder Francisco Polcelli Junior - 100%

7.1. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros acumulados, após apurado, feito às devidas distribuições aos sócios e transferências para reservas, o valor liquido demonstrado é de R$ 27.648,02.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

Oficial Delegado
Rua Dr. Coraldo Coelho, 115 Centro

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04/05/2020
ASSINATURA

Fls nº. 536
CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0007 FOLHA: 0090

Contém este livro 90 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 90 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0006, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, Nº. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

PALMITAL, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 04 / 01 / 2020
ASSINATURA

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

THIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação
Aut. 01 Folhas 39 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do presente Livro nº 04 contendo 90 folhas
Palmital, 24 de 04 de 2020
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho 115 Centro
CEP 19.790-000 Fone/Fax: (18) 3351-1261

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial Delegado
Rua Dr. Geraldo Coelho 115 Centro
CEP 19.790-000 Fone/Fax: (18) 3351-1261

Fls nº. 539
CPL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP / CEP-19.970-000
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764 – emrconstrutora@hotmail.com.br
CNPJ:18.916.042/0001-32 Inscr. Est.:501.026.249.112 Inscr. Mun.: 00745200

EMR Construtora EIRELI - ME

Fls nº 54
CPL

DECLARAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
Rua Moisés Guglielmetti, n. 445, Vila Volga, Palmital – SP
CNPJ:18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764

A/C
Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **03/2020 - PMB**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência nº: 1197
Nome da agência: Caixa Federal
Cidade da agência: Palmital – SP
Endereço da agência: Rua Manoel Leão Rego, n. 448
Conta nº: 826-5
Titular: Eder Francisco Polcelli Junior
Data de abertura: 09/2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital/SP, 04 de maio de 2020.

Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 18.916.042/0001-32

Edital n.º 03/2020 – PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP.
CNPJ n. 31.247.037/0001-42

Fls. 51
CPL

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 542 CPL

MODELO Nº 02 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº03/2020- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A empresa : LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 5.1, do Edital em apreço.

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11
RG: 20.053.246.7

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 69
CPL

MODELO Nº 05 DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação 03/2020- PMB.

°Ref.: Edital de Tomada de Preços n

A empresa : LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços. Declara, ainda, para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos , e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas°termos do artigo 32, parágrafo 2 alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 544

CPL

MODELO Nº 07

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa : LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR: Que a empresa não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls nº. 545
CPL

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35830302050		16/08/2018	16/08/2018	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]247.037/0001-42	AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ	737	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	R$	20.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

EMPRESÁRIO

NOME
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ	737	CASA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
[illegible] CHRISTONI	OURINHOS	SP	19911-720	200532467

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
099.223.458-11	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
17/03/2020	089.689/20-3	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35830302050
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE CHELIGA GONCALVES : 36101415813. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 132853754, terça-feira, 21 de abril de 2020 às 22:04:32.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SIMPLES NACIONAL

Fls nº 548
CPL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **31.247.037/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LONDONSON GILBERTO RODRIGUES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/08/2018	31/12/2018	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Fls nº. 542
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ: 31.247.037/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:20 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **523E.E443.89CF.E995**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Fls nº. 547
CPL

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.247.037/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20040103941-09
Data e hora da emissão	21/04/2020 21:17:44
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Fls nº. 543
CPL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.247.037

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25579603	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/04/2020 21:14:55	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fls nº 550
CPL

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 149362/2020

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra se QUITE com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação	
CCM	**11316270**
Contribuinte	**LONDONSON GILBERTO RODRIGUES**
CNPJ / CPF	**31.247.037/0001-42**
Endereco	**AV. JACINTO FERREIRA DE SA, 737**
Bairro	**VL CHRISTONI Cidade: OURINHOS Estado: SP**
Inicio Atividade	**28/08/2018**
Atividade	

CNAE

Código	Descrição
2512-8/00	Fabricacao de esquadrias de metal
2542-0/00	Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4211-1/02	Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
4292-8/01	Montagem de estruturas metalicas
4321-5/00	Instalacao e manutencao eletrica
4322-3/02	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e
4330-4/04	Servicos de pintura de edificios em geral
4330-4/05	Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/03	Obras de alvenaria
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
8122-2/00	Imunizacao e controle de pragas urbanas
8130-3/00	Atividades paisagisticas

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 21/05/2020

Ourinhos, Terça-feira 21 Abril 2020
Número: **149362/2020**
Inscrição: **11316270**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.ourinhos.sp.gov.br

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fls nº. 551
CPL

Certidão Emitida Gratuitamente

Travessa Vereador Abrahão Abujamra n.º 62 – Cx. Postal n.º 255 – CEP: 19.900.209 – Ourinhos – SP
Fone: 14 3302.6000 – Fax: 14 3322.3136 – Telex: 14 3005 - Site: www.ourinhos.sp.gov.br – e-mail: pmo@ourinhos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Gerência de Arrecadação Municipal
19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 - CENTRO - OURINHOS - SP

CPL

Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária

Número 149367/2020

Identificação

CCM	11316270
Contribuinte	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ / CPF	31.247.037/0001-42
IE / RG	495.217.558.115
Endereco	AV. JACINTO FERREIRA DE SA, 737
Bairro	VL CHRISTONI Cidade: OURINHOS Estado: SP
Atividades	

4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico
2512-8/00 - Fabricacao de esquadrias de metal
2542-0/00 - Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4211-1/02 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviarias e aeroportos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas
4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica
4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
4330-4/05 - Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4399-1/03 - Obras de alvenaria
8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagisticas

Inicio Atividade	28/08/2018
Situação Cadastral	ATIVO

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 21/05/2020

Ourinhos, Terça-feira 21 Abril 2020
Número: **149367/2020**
Inscrição: **11316270**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.ourinhos.sp.gov.br

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Fls. 553
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.247.037/0001-42 MATRIZ		16/08/2018

NOME EMPRESARIAL
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J.J CONSTRUCOES REFORMAS EM GERAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JACINTO FERREIRA DE SA	737	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.911-720	VILA CHRISTONI	OURINHOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVICOSCONTABEISJJ@GMAIL.COM	(14) 9989-8968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/04/2020** às **21:02:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

12

Fls nº. 554
CPL

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 6ebd638a-f173-4bc9-925b-1d4ad559b0ce

Estabelecimento

IE: 495.217.558.115
CNPJ: 31.247.037/0001-42
Nome Empresarial: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
Nome Fantasia: J.J CONSTRUCOES REFORMAS EM GERAL
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SA
Nº: 737 **Complemento:**
CEP: 19.911-720 **Bairro:** VILA CHRISTONI
Município: OURINHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 16/08/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - OURINHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista de material elétrico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/01/2019
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

555
CPL

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter inicio procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1997291.2019-66	12/07/2019 15:07:55	12/07/2019 15:08:00	12/07/2020 15:08:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL
LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CNPJ
31.247.037/0001-42

NATUREZA JURÍDICA
213-5. Empresário (Individual)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 737 Vila Christoni , Ourinhos - SP CEP 19911720

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 80.62m²

ÁREA DO IMÓVEL 165.41m²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 12/07/2019

TIPO DO IMÓVEL: 1@704130100050272003

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

14

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	12/07/2019	INEXISTENTE

Fls nº. 556 CPL

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4211-1/02-001 - Implantação de sinalização em estradas e rodovias

» 4211-1/02-002 - Pintura para sinalização em aeroportos; serviço de

» 4211-1/02-003 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de

» 4211-1/02-004 - Placas de sinalização de tráfego; instalação de

» 4211-1/02-005 - Sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de

» 4211-1/02-006 - Sinalização rodoviária

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1.Corte de árvores nativas isoladas;
2. Supressão de vegetação nativa;
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO
12/07/2019	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE OURINHOS

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/07/2019	1997291201966	12/07/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

12/07/2019 4742-3/00

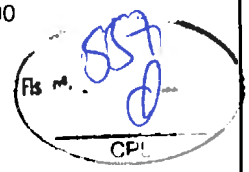

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4399-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		8122-2/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		8130-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		2542-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		2512-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4292-8/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4211-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

MUNICÍPIO DE OURINHOS

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4321-5/00

Fls nº. 550 CPL

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4330-4/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		4330-4/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
12/07/2019		2512-8/00 2542-0/00 4211-1/02 4292-8/01 4321-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Voltar Imprimir

Fls nº. 553
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.247.037/0001-42
Razão Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES 09922345811
Endereço: AV JACINTO FERREIRA DE SA 737 / VILA CHRISTONI / OURINHOS / SP / 19911-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032205031418867965

Informação obtida em 21/04/2020 21:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

18

Fls. 560
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.247.037/0001-42
Certidão nº: 9479379/2020
Expedição: 21/04/2020, às 21:41:41
Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDONSON GILBERTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.247.037/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 561 CPL

MODELO DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO

A/C Comissão Permanente de Licitação Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 03/2020 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A empresa : LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11,DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

CONSTRUÇÕES

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11
RG: 20.053.246.7

20

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000564579

2020000005645 79

962

CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 03/07/2019
Registro CAU : PJ42915-1
CNPJ: 31.247.037/0001-42
Objeto Social: Comércio varejista de material elétrico; obras de alvenaria; instalação e manutenção elétrica; Prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas e aeroportos; atividades paisagísticas; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; fabricação de esquadrias de metal e artigos de serralheira; imunização e controle de pragas urbanas; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; serviços de pintura de edifícios em geral; montagem de estruturas metálicas;

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- OBRAS DE ALVENARIA
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Capital social: R$ 20.000,00
Última atualização do capital: 16/08/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARLOS AUGUSTUS GERARD
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 04/06/2019
Número do RRT: 8394214
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO NOS QUESITOS DAS SEGUINTES ATIVIDADES: PAISAGÍSTICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS EM METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA SERRALHERIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E RESINA (INTERNO E EXTERNO), OBRAS EM ALVENARIA E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

21

OBSERVAÇÕES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000564579

202000000564579

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Fls nº: 56
CPL

Certidão nº 564579/2020
Expedida em 12/03/2020, OURINHOS/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: C137W4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000572747

20200000572747

Fls nº. 564

CPL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/06/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional CARLOS AUGUSTUS GERARD encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CARLOS AUGUSTUS GERARD **CPF:** 040.723.819-00
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A54723-9
Data de obtenção de Títulos: 14/02/2008
Data de Registro nacional profissional: 04/09/2008
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- APRESENTOU DIPLOMA

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 572747/2020
Expedida em 17/04/2020, OURINHOS/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: YCZZ10

23

CONSTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE ARQUITETURA

Através do presente instrumento particular de contrato que celebram entre si de um lado LONDONSON GILBERTO RODRIGUES portador do RG n° 20053246-7 e CPF n°099.223.458-11representando a empresa J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.247.037/0001-42 COM ENDEREÇO AVENIDA JACINTO FERREIRA DE SÁ N° 737 , VL CRISTONI . OURINHOS SP , doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE , e de outro lado CARLOS AUGUSTO GERARD com CAU/BR A54723-9 portador do RG n° 9.171.108-7 e CPF n° 040.723.819-00 domiciliado a Rua Pedro marques de leão n 1407 , jd paulista E doravante simplesmente denominado de CONTRATADO ,com fundamento nas normas constantes do código civil Brasileiro , código nacional do consumidor lei federal n°12.378./2010 , resolução n° 64 (tabela honorários) do CAU/BR , sendo regido por essas leis , independente do que consta em suas clausulas , tem justo e contratado entre si o que segue :

Fls nº. 565
CPL

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO

O presente contrato tem como objeto planejar, projetar e acompanhar todos os projetos arquitetônicos e executar todos os serviços que há CONTRATANTE VIER A REALIZAR

O CONTRATADO devera registra o RRT – registro de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratado antes dos inicios dos trabalhos

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

O presente contrato vigorara durante o período de (12) doze meses

CLAUSULA TERCEIRA – EXPECIFICAO DO OBJETO

Os serviços a serem executados pelo contrato consistem no desenvolvimentos completo do projeto arquitetônico composto de dados concepcionais apresentando em escalas adequada a perfeita compreensão dos elementos neles contidos e na completa execução de qualquer tipo de serviço

CLAUSULA QUARTA – DOS HONORARIOS

Pela realização dos serviços contaste da clausula primeira, há contratante pagará ao contratado o valos estipulado a 350,00 semanais ,sendo duas horas diárias (das 9H00 às 11H00 da manhã) (dez horas semanais)

O pagamento será feito mediante transferência bancaria, deposito em conta ou pagamento direto em moeda corrente até o final do presenteinstrumento

É de responsabilidade exclusiva CONTRATADO o recolhimentos dos imposto taxas e emolumentos, federais, estaduais e municipais, contribuições para fiscais e previdenciários, que incidirem sobre a remuneração estipulada no presente contrato

Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligada direta ou indiretamente com o objeto do contrato incluindo RRT, outras taxas fotocopias emolumentos, viagens, custas, entre outros ficaram a cargo do contratante

Todas as despesas pagas pelo contratado e que não tiverem sido adiantada pelo CONTRATANTE deveram ser reembolsadas, mediante apresentação dos comprovantes quitados ou recebidos, m devidamente preparado e assinado pelo contratado

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Viabilizar a conclusão dos projetos e servços dentro dos prazos estipulados inclusive com entrega de todos os elementos necessários ao desenvolvimento do projeto

Proceder ao pagamento de todas as taxas necessárias para aprovação do projeto e do alvará

Providenciar profissionais para elaboração e aprovação de projetos se necessário, a contratante fica obrigado a executar a obra respeitando o projeto arquitetônico.

24

(A) Na hipótese de qualquer alteração do projeto arquitetônico, quanto da sua execução o CONTRATANTE fica obrigado a notificar por escrito o contratado sob pena das combinações legais relativas aos direitos autorais.

Fls nº. 580
CPL

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Respeitar o código de obra do município demais exposições legais relativas ao ordenamento e ocupação do solo, além das NBR n9050- acessibilidade a edificações mobiliários, espaços e equipamentos urbanos e NBR 135332- elaboração de projetos de edificações –arquitetura

A prestação de serviços pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE não implica em vínculos trabalhista entre as parte e reger – c – a exclusivamente pelos dispositivos do código civil brasileiro

O CONTRATADO obrigasse a manter SIGILO sobre todos os termos em condições desde instrumento, bem como as cercas de quaisquer informações,matérias, documentos, especificações técnicas ou comercias, projetos, croquis, orçamente ou quaisquer dados ou informações gerais que em razão do presente contrato vem a ter acesso ou conhecimento ou ainda tenha lhe sido confiados não podendo sobre qualquer pretexto revelar, reproduzir e deles das conhecimentos a terceiros,

O presente instrumentos representa a totalidade da avença entre as partes relativas ao seu objeto, substituindo e quitando devidamente todas e quaisquer contratações anteriormente firmadas entre as partes versando o mesmo objeto, sejam tácitas ou expressas

A contratante não responcera solidaria nem subsidiariamente pelos encargos trabalhistas previdenciários e de ordem social, decorrentes da contratação de pessoal por parte do CONTRATADOpara dar comprimento ao presente contrato

CLAUSULA SETIMA – DA RESCESÃO E PENALIDADE RECORRENTES

Será de responsabilidade da parte infringente do presente contrato indenizar a outra no valor de R$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS

CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescendido amigavelmente a qualquer tempo mediante a notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 dias sem que o mero exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus

CLAUSULA NONA – CONSIDERAÇOES FINAIS

A execução da obra vinculada ao projeto assim como as intervenções deste que assumam caráter independente, serão objeto de contrato a parte

Era não sendo contratado como responsável técnico para a execução do projeto ou do serviço , aos CONTRATADO fica assegurado o direito de ser comunicado por escrito pelo CONTRATANTE acerca do início da obra.

Os documentos técnicos (desenhos e textos), só serão disponibilizados na extensão ,pdf, sendo disponibilizados em extensões ,DWG, somente diretamente para os responsáveis pelos projetos complementares.

O CONTRATADO não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com os serviço por ele executados ou alterações solicitadas pela contratante que estiverem em desacordo com a legislação em vigor

CLAUSULA DESCIMA- FORO DE ELEIÇAO

Para dirimir qualquer litigio do presente contrato fica eleito pelas partes o fórum da comarca de OURINHOS-SP

25

Por estarem juntos e acertados, acima o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas valendo o presente como título executivo extrajudicial

Fls nº. 564

CPI

OURINHOS 07 de JANEIRO de 2020

2º Tabelião de Notas Ourinhos-SP

CONTRATANTE:

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME

JJ CONTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL CNPJ 31.247.037.0001/42

CONTRATADO (A) :

1º TAB.

CARLOS AUGUSTO GERARD

CAU/BR A54723-9

Reconheco por semelhanca, neste documento, a(s) firma(s) de
(43910) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
OURINHOS, 07 de Fevereiro de 2020 Total: R$ 10,00
Em test. da verdade. Selo(s): AA160998
MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Ivy Helene Lima Paglioni - Tabeliã
Rua Antônio Carlos Meri, 649 - Centro - Ourinhos - SP - CEP 19900-001
Fone/Fax (14) 3326 1497 / 3326 1786
C10681AA0160998 VALOR ECONÔMICO 1 FIRMA 123786 Colégio Notarial do Brasil Selo de Fiscalização
2º Tabelião de Notas e de Letras e Títulos Mariana Rodrigues de Oliveira ESCREVENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduraz - Tabeliã
Av. Altino Arantes, 426 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322-2543 - (14) 3326-1947
RECONHECO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE:
CARLOS AUGUSTUS GERARD
OURINHOS, 07/02/2020 . Em test. da Verdade.
DEL. CECILE BOZON VERDURAZ SORGI - TABELIÃ SUBSTITUTA
Custas R$ 10,00 - Carimbo 2590852 - Selo(s): 146743-AA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Selo de Fiscalização 122499 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10683AA0146743

26

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 560

CPL

Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2020- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE	Nome	Especialidade	CREA/CAU BR Nº	Data do Registro	Assinatura
01	CARLOS AUGUSTUS GERARD	Arquiteto e Urbanista	A54723-9	04/09/2008	CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Dados: 2020.05.03 23:16:40 -03'00'
02	CARLOS AUGUSTUS GERARD	Arquiteto e Urbanista	A54723-9	04/09/2008	CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Dados: 2020.05.03 23:17:14 -03'00'
03	CARLOS AUGUSTUS GERARD	Arquiteto e Urbanista	A54723-9	04/09/2008	CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Dados: 2020.05.03 23:17:42 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTUS GERARD:04072381900 Dados: 2020.05.03 23:18:01 -03'00'

CARLOS AUGUSTUS GERARD
CPF : 040.723.819-00

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000572727

Fls nº. 569

2020000572727

CPL

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CARLOS AUGUSTUS GERARD

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 14/02/2008

Registro Nacional: 000A547239

Data de Registro: 04/09/2008

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9168329 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 06/02/2020

Forma de Registro: INICIAL à 9168329 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Retirada de 783,87m2 de telhas de cimento amianto, bem como estrutura de madeira da cobertura, e 212,65m de calhas e rufos; Fornecimento e instalação de 1.067,80m de estrutura de ferro com terças em vigas G-3"#13, fornecimento e instalação de 274,62m de estrutura de ferro com vigas U - 3"#12 com 274,62m de cantoneiras 7/8" x 1/8", bem como telhamento com 783,87m2 de telhas galvalume Rt 25 - E=0,43mm e 67,90m de cumeeira com telhas galvalume Rt 25 - E=0,43 e 300 unid. De parafuso 3/8 - 25cm; Fornecimento e instalação de 151,35m de calhas em chapa de ferro #14 - corte 600mm e fornecimento e instalação de 61,30m de rufos em chapa de ferro E=0,43mm - 80 x 230 x 3000mm; Limpeza de 783,87m2 da obra e retirada de 15,00m3 de entulho.

Empresa contratada: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ: 31.247.037/0001-42

DADOS DO CONTRATO

Contratante: P.M.S.C. RIO PARDO
CPF/CNPJ: 46231890000143

RUA DEPUTADO LEôNIDAS CAMARINHA 267 AC SANTA CRUZ DO RIO PARDO Nº 340

Complemento: PREFEITURA

Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18900970

Contrato: 151201
Celebrado em: 16/12/0206

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 16/01/2020 Data de término da atividade: 2020-02-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 783.87 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Av Tiradentes Nº 934

Complemento:

Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A5D2Z3A55Z21ZD3ZZZ84
Impresso em: 29/04/2020 às 11:04:45 por: CARLOS AUGUSTUS GERARD, ip: 89.238.186.46

28

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000572727

Fls nº. 570

CPL

20200000572727

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 572727/2020

Expedida em 17/04/2020 12:04:00, OURINHOS/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: A5D2Z3A55Z21ZD3ZZZ84

29

Fls nº. 591
CPL

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Objeto: TROCA DE TELHADO

Propriedade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Conforme Termo de Recebimento de Obra apresentado, os serviços de TROCA DE TELHADO foram executados por LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME, inscrita CNPJ N.º 31.247.037/0001-42, sediada na AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737. VILA CHRISTONI - OURINHOS-SP, com responsável técnico vinculado CARLOS AUGUSTO GERARD CAU/BR A54723-9 CPF 040.723.819-00 RG 9.171.108-7 com RRT nº 9168329 que de acordo com a PREGAO PRESENCIAL N° Processo: 190/2019 - N° Licitação: 78 - Contrato: 486/2019 E DE EMPENHO GLOBAL 014274/000, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, CNPJ nº 46.231.890/0001-43, estabelecida na Praça Dep. Leonidas Camarinha, nº 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, responsável técnico: Arquiteto - SALVADOR VENTURINI RAMALHO, CAU – A132096-3, CPF nº 320.410.618-71, - Diretor Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, executou satisfatoriamente seguindo o projeto e memorial descritivo com as seguintes descrições:

Local: CENTRO DE SAÚDE II " DR. JOSÉ CARQUEIJO "

AVENIDA TIRADENTES, 934 - CENTRO

Inicio: 16/01/2020 – Término: 10/02/2020

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	FEHAMENTO				
1.1	Retirada de 783,87m2 de telhas de cimento amianto, bem como estrutura de madeira da cobertura, e 212,65m de calhas e rufos; Fornecimento e instalação de 1.067,80m de estrutura de ferro com terças em vigas G-3"#13, fornecimento e instalação de 274,62m de estrutura de ferro com vigas U – 3"#12 com 274,62m de cantoneiras 7/8" x 1/8", bem como telhamento com 783,87m2 de telhas galvalume Rt 25 – E=0,43mm e 67,90m de cumeeira com telhas galvalume Rt 25 – E=0,43 e 300 unid. De parafuso 3/8 – 25cm; Fornecimento e instalação de 151,35m de calhas em chapa de ferro #14 – corte 600mm e fornecimento e instalação de 61,30m de rufos em chapa de ferro E=0,43mm – 80 x 230 x 3000mm; Limpeza de 783,87m2 da obra e retirada de 15,00m3 de entulho.	SERV.	1,00	98.980,00	98.980,00
	TOTAL GERAL				R$ 98.980,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de fevereiro de 2020.

SALVADOR VENTURINI RAMALHO
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A132096-3
Diretor Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/04/2020, e contém 3 folhas vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 572727, emitida em 29/04/2020

30

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000566588

20200000566588

Fls nº. 572

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CARLOS AUGUSTUS GERARD

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 14/02/2008

Registro Nacional: 000A547239

Data de Registro: 04/09/2008

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8787737 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 07/10/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8787737 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FECHAMENTO DE QUADRA COM TELHAS E TELA ARTÍSTICA. QUANTIDADE 816,78 M²

Empresa contratada: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ: 31.247.037/0001-42

DADOS DO CONTRATO

Contratante: P.M.S.C. RIO PARDO
CPF/CNPJ: 46231890000143

RUA DEPUTADO LEôNIDAS CAMARINHA 267 AC SANTA CRUZ DO RIO PARDO Nº 340

Complemento: PREFEITURA

Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18900970

Contrato: 7819
Celebrado em: 30/09/2019

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/10/2019 Data de término da atividade: 2019-10-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 816.78 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES Nº 223

Complemento: QUADRA

Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 18900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000566588

20200000566588

Fls nº. 93

registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 566588/2020

Expedida em 31/03/2020 12:03:00, OURINHOS/SP, CAU/SP

Chave de Impressão: 2A3408Y3Z4D5654D9558

132

Fls nº 57

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Objeto: SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE FECHAMENTO DA QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO BERONHA COM TELHAS GALVOLUME E TELA ARTÍSTICA.
Propriedade: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Conforme Termo de Recebimento de Obra apresentado, os serviços de FECHAMENTO DE QUADRA COM TELHAS E TELA ARTISTICA, foram executados por LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME, inscrita CNPJ N.º 31.247.037/0001-42, sediada na AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ, 737. VILA CHRISTONI - OURINHOS-SP, com responsável técnico vinculado CARLOS AUGUSTO GERARD CAU/BR A54723-9 CPF 040.723.819-00 RG 9.171.108-7 com RRT nº 8787737, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, CNPJ nº 46.231.890/0001-43, estabelecida na Praça Dep. Leonidas Camarinha, nº 340, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo – SP, responsável técnico: Arquiteto - SALVADOR VENTURINI RAMALHO, CAU – A132096-3, CPF nº 320.410.618-71, - Diretor Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, executou satisfatoriamente seguindo o projeto e memorial descritivo com as seguintes descrições:

Local: QUADRA EXTERNA DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO BERONHA
AVENIDA Cel. CLEMENTINO GONÇALVES - nº 223

Inicio: 01/10/2019 – Término: 07/10/2019

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	**FEHAMENTO**				
1 1	Fechamento com telhas galvalume trapezoidal 40 – 0,43, com colunas em estrutura de metalon 100mm x100 mm, chapa #14 e vigas em aço metalon 100mm X 50mm, chapa #14. - Frente Inferior (2,15m X 25,8m = 55,47m²), - Fundo Inferior (2,15m X 25,8m = 55,47m²),- Frente Superior (2,75m X 25,8m = 70,95m²),- Fundo Superior (2,75m X 25,8m = 70,95m²).- Lateral Esquerda (2,15m X 45,00m = 96,75m²),- Lateral Direita (2,15m X 45,00m = 96,75m²),- Beiral Esquerdo (0,40m X 45,00m = 18m²),- Beiral Direito (0,40m X 45,00m = m²), - Beiral Frente (0,40m X 25,80m = 10,32m²), - Beiral Fundo (0,40m X 25,80m = 10,32m²), - Total = 502,98m²	SERV.	1,00	57.299,33	57.299,33

Este atestado neste ato registrado foi emitido em 29/04/2020, e contém 4 folhas
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 566588, emitida em 29/04/2020

133

1.2	Fechamento com quadro estruturado c/ tela artística de 1" no fio #12, soldadas em cadeirinhas, - Frente (25,80m X h = 3,00m = 77,40m²),- Lateral Esquerda (45,00m x h = 3,00m = 135,00m²),- Fundo (33,80m X h = 3,00m = 101,40m²), - Total = 313,80m²	SERV	1,00	38.916,67	38.916,67
		Subtotal Item 1			96.216,00
2	PORTÕES				
2.1	Portão de abrir de aço 3,40m X h = 3,00m c/ tela artística de 1" no fio #12, soldadas em cadeirinhas, estruturado com requadro em aço metalon 100mm x 50mm chapa #14 – **Total = 10,20m².**	SERV.	**1,00**	3359,67	3359,67
2.2	Portão de abrir de aço 3,00m X h = 3,00m, c/ tela artística de 1" no fio #12, soldadas em cadeirinhas, estruturado com requadro em aço metalon 100mm x 50mm chapa #14 – **Total = 9,00m²**	SERV.	1,00	3.653,33	3.653,33
2.3	Dois portões de abrir de aço 1,00m X h= 3,00m c/ tela artística de 1" no fio #12, soldadas em cadeirinhas, estruturado com requadro em aço metalon 100mm X 50mm chapa #14 – **Total – 6,00m²**	SERV.	1,00	2.690,00	2.690,00
		Subtotal Item 2			9.703,00
	TOTAL GERAL				105.919,00

Santa Cruz do Rio Pardo, 7 de outubro de 2019

SALVADOR VENTURINI RAMALHO
Arquiteto e Urbanista - CAU nº A132096-3
Diretor Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/04/2020, e contém 4 folhas
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 566588, emitida em 29/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Fls nº. 51

CPI

TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Declaramos aceitar em caráter Definitivo a(o) obra/serviço executada(o), abaixo discriminada(o), estando tudo conforme as especificações exigidas e de acordo com o Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro.

Obra/serviço realizado: **O objeto do presente Contrato é a execução de 270 m² de fechamento de forro em pvc, incluindo materiais, do refeitório do CMEI Prof.ª Venina Batista Ribeiro da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objeto proveniente da licitação PP 77/2019 (PMRC).**

Contrato: **112/2019**

Licitação: **Licitação PP nº 77/2019**

Valor: **R$ 10.499,18 (Dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

Prazo: **27/09/2019 a 29/12/2019**

Empresa prestadora de serviço: **LONDONSON GILBERTO RODRIGUES**
CNPJ. **31.247.037/0001-42**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE
1	FORRO PVC 100% PLASBIL	m2	270
2	RODAFORRO U BARRA DE 6 METROS	brs	92
3	METALON 13X13 GALVANIZADO PECAS DE 6,00 M	brs	50
4	PARAFUSOS NIQUELADOS PARA FIXACAO	uni	4.050

Na oportunidade assumimos a responsabilidade técnica pelo pleno funcionamento das atividades relacionadas com a obra, sendo garantidas as especificações ou exigências de qualidade requeridas.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Ribeirão Claro, 07 de janeiro de 2020.

Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso
(Coordenador de Projetos)
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

35

21/04/2020 9443234

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Fls. 67 CPI

CERTIDÃO Nº: 833940 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME, CNPJ: 31.247.037/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 9443234

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

36

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 57
CPI

INDICE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A empresa : **LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11**, vem através deste apresentar :

Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez Geral = $\frac{441.176,17 + 0}{20.497,70 + 0}$ = 21,5232.....

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,40)

- Liquidez Corrente = $\frac{441.176,17}{20.497,70}$ = 21,5232.....

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = $\frac{20.497,70}{446.676,17}$ = 0,04588.....

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020-04

VITORIO RONQUI NETO
UF/CRC SP-288082/O-0
CPF 067.968.988-50

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES-ME
CNPJ 31.247.037/0001-42

Fls nº. 578

CPL

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2019

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

ENDEREÇO	: AV JACINTO FERREIRA DE SA, 737 - ********
CEP/BAI./CID.	: 19911-720 / VILA CHRISTONI / Ourinhos - SP
TELEFONE	:
I.MUN.CCM	:
INSCR.EST	: 495.217.558.115
CNPJ/CPF	: 31.247.037/0001-42
REGIME	: ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
C.N.A.E	: 4742-3/00
CARTÓRIO	: reg :
	de : 16/08/2019 Livro : Folha :

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 04/05/20
1 ASSINATURA

38

Fls nº. 500
CPI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2019 Folha: 0001

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES | F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES | NIRE: | I.E: 495.217.558.115 | CNPJ: 31.247.037/0001-42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.006-0	REVENDA DE MERCADORIAS - ISENTAS DC IC	449.469,13			
	soma do grupo		449.469,13		
	total dos grupos			449.469,13	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC. INTEGRADO IMPOSTOS CON	**-20.761,31**			
	soma do grupo		-20.761,31		
	total dos grupos			-20.761,31	-4,62 %
	RECEITA LIQUIDA			**428.707,82**	**95,38 %**
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.006-4	MERCADORIAS P/ REVENDA - ISENTAS ICMS..	-34.394,15			
	soma do grupo		-34.394,15		
411.504-0	(-) ESTOQUES FINAIS DE MERC. P/ VENDAS				
411.506-6	(-)MERCADORIAS P/ REVENDA - ISENTAS ICMS	34.300,00			
	soma do grupo		34.300,00		
	total dos grupos			-94,15	-0,02 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL			**428.613,67**	**95,36 %**
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
456.004-3	DESPESAS GERAIS				
456.005-1	ALUGUÉIS	-14.400,00			
456.006-0	ÁGUA E ESGOTO	-2.388,00			
456.024-8	ENERGIA ELÉTRICA	-3.752,00			
456.034-5	TELEFONE	-1.895,20			
	soma do grupo		-22.435,20		
	total dos grupos			-22.435,20	-4,99 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**406.178,47**	**90,37 %**

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/3/20
ASSINATURA

39

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2019 Folha:0002

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	NIRE:	I.E: 495.217.558.115	CNPJ: 31.247.037/0001-42

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	406.876,17		
	soma do grupo		406.876,17	
	TOTAL DO DISPONÍVEL			406.876,17
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
154.004-1	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA			
154.006-8	MERCADORIAS P/REVENDA - ISENTAS ICMS...	34.300,00		
	soma do grupo		34.300,00	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			34.300,00
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			441.176,17
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
180.004-3	COMPRAS P/ ATIVO IMOBILIZADO			
180.006-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS...	2.100,00		
180.011-6	COMPUTADORES E PERIFERICOS...	3.400,00		
	soma do grupo		5.500,00	
	TOTAL DO IMOBILIZADO			5.500,00
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			5.500,00
	TOTAL GERAL DO ATIVO			446.676,17

Fls nº. 592

CP

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2019 Folha:0003

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	NIRE:	I.E: 495.217.558.115	CNPJ: 31.247.037/0001-42

P A S S I V O

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
251.003-0	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	20.497,70		
	soma do grupo		20.497,70	
	TOTAL DE OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS			20.497,70
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			20.497,70
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.006-3	CAPITAL SOCIAL...	20.000,00		
	soma do grupo		20.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			20.000,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.504-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.792-5	LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2018	406.178,47		
	soma do grupo		406.178,47	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS			406.178,47
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			426.178,47
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			446.676,17

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

Fls nº 503

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2019 Folha:0004

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	NIRE:	I.E: 495.217.558.115	CNPJ: 31.247.037/0001-42

** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **

Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	+	406.178,47
TOTAL DOS RECURSOS	=	406.178,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	=	406.178,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$.**********406.676,17
(Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

OURINHOS . 31 de Dezembro de 2019

Nome: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
Qualificação: Titular
CPF: 099.223.458-11 RG: 20053246

VITORIO RONQUI NETO
Contador - CRC: 288082/O-0

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/05/20
ASSINATURA

42

Fls nº. 587

CPI

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANCO

Dezembro/2019 **Folha:0005**

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	NIRE:	I.E: 495.217.558.115	CNPJ: 31.247.037/0001-42

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDÊNCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponivel / Passivo Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												19,85

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante / Passivo Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												21,52

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												19,85

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												21,52

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												21,79

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Liquido =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												0,05

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												20,79

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>

dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
												21,79

CONFERÊNCIA DATA: ASSINATURA

N

1 - 43

Fls nº. 58

CPL

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANCO

Dezembro/2019 **Folha:0006**

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	F.Social: LONDONSON GILBERTO RODRIGUES	NIRE:	I.E:495.217.558.115	CNPJ: 31.247.037/0001-42

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,05

11 ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,05

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,01

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,01

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante	1,00												0,95

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,909

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,953

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2018	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,01

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

JUCESP
17 MAR. 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
89.689/20-3

JUCESP

.br

Código da Empresa: 0194

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/05/20
ASSINATURA

44

Balanço Patrimonial de Abertura

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ: 31.247.037/0001-42
DATA: 16/08/2018

Fls nº 686
GPL

ATIVO	Saldo em: 31/12/2018
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	(10.000,00)
CAIXA	(10.000,00)
Total CIRCULANTE	**(10.000,00)**
Total ATIVO	**(10.000,00)**

PASSIVO	Saldo em: 31/12/2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	(10.000,00)
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	(10.000,00)
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(10.000,00)**
Total PASSIVO	**(10.000,00)**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ -10.000,00 (Zero Reais). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Ourinhos, 16 de agosto de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASSINATURA

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
RG: 20053246
CPF: 099.223.458-11

VITORIO RONQUI NETO - Técnico Contábil
UF/CRC: SP-288082/O-0
CPF: 067.968.988-50

45

Fls nº 587

CPF

Termo de Encerramento do Balanço

Contém este livro 2 folha(s) numerada(s) seguidamente de 1 a 2 e que serviu de Escrituração contábil das operação próprias do contribuinte abaixo discriminado, realizadas de 16/08/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao artigo 18, inciso, da Lei nº 8.541/92.

Empresa:	LONDONSON GILBERTO RODRIGUES
CNPJ:	31.247.037/0001-42
Inscrição	495.217.558.115
Endereço:	Av Jacinto Ferreira De Sa, 737 Casa
Bairro:	Vila Christoni
Cidade - UF:	Ourinhos - SP
CEP:	19911-720
Nome da junta:	JUCESP
NIRE:	3583030205-0
Data na junta:	16/08/2018

Ourinhos - SP, 31 de Dezembro de 2018

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES

CPF: 099.223.458-11

VITORIO RONQUI NETO

CRC:SP-288082/O-0

CPF: 067.968.988-50

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 09/05/19
RUBRICA

JUCESP
10 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CHEFIA - ASSES
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 490.425/19-7

Folha 2

15
46

J.J CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL

CNPJ:31.247.037/0001-42

AV. JACINTO FERREIRA DE SÁ,737. VILA CHRISTONI. OURINHOS-SP

Fls nº. 588

CPL

MODELO Nº 08

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa : LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME , com sede à AV . JACINTO FERREIRA DE SÁ- CENTRO , Nº 737 , na cidade de OURINHOS , Estado de SP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. 31.247.037/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LONDONSON GILBERTO RODRIGUES , portador(a) da Carteira de Identidade RG n. 20.053.246.7 - SSP-SP e do CPF n.099.223.458-11

DECLARAÇÃO Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços EDITAL N.º 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco número - 033
Agência - 0018
Nome da agência - Santander
Cidade - Ourinhos
Endereço agência- Praça Mello Peixoto 177 - centro - CEP- 19900-060
Conta Corrente - 13005976-6
Data abertura da conta - 09/2018

OURINHOS 28 DE ABRIL DE 2020

LONDONSON GILBERTO RODRIGUES –ME
C.N.P.J: 31.247.037/0001-42
CPF : 099.223.458-11
RG: 20.053.246.7

47

Fls. nº 589
CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1° volume dos autos do Processo Administrativo 03/2020-PMB, que tem como assunto TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORADOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR iniciando no número 001 (um) e findando no número 589 (quinhentos e oitenta e nove), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro